

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PROCESSO Nº
115/2021**

SETOR: LICITAÇÃO

MODALIDADE: PE 022/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

VOLUME: 2

000155

M

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.647.068/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/2010
NOME EMPRESARIAL UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAAN IMAGEM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JULIA WANDERLEY		NÚMERO 554	COMPLEMENTO *****
CEP 80.430-030	BAIRRO/DISTRITO MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCONTAB@PROCONTAB.COM.BR		TELEFONE (41) 3015-4311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 19:23:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2135648910

NOME: JOSE DARCI SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 266849386 SESP SP

CPF: 250.722.968-30 DATA NASCIMENTO: 30/05/1976

FILIAÇÃO: LAUDELINO ANTONIO SANTOS ALMERINDA ROSA SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 01395678041 VALIDADE: 04/09/2025 1ª HABILITACAO: 17/08/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 24/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: 24107544702 PR918615556

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 2135648910

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFERIAE SOCIAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSSISTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RENATE PATRICIA DOS SANTOS JACOBS

DOC. IDENTIDADE / CEG. EMISSOR / UF
 2R2846992 SESP SC

CM 963.349.409-53 DATA NASCIMENTO 02/09/1975

FILIAÇÃO
 CARLOS EMILIO DE OLIVEIRA JACOBS
 ANA MARIA SANTOS JACOBS

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 B

NO REGISTRO 00783273590 VALIDADE 23/07/2024 1ª HABILITACAO 16/12/1994

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO 23/07/2019

LOCAL CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

40186641386
 PR916628768

PARANÁ

VALIDA EM TOPO O TERRITÓRIO NACIONAL 1888553444

PROIBIDO PLASTIFICAR 1888553444

ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ/MF 11.647.068/0001-83 – NIRE: 41206698023
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1 / 9

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. **JOSE DARCI SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Laudelino Antonio Santos e Almerinda Rosa Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 26.684.938-6, emitida pelo SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 250.722.968-30, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, à Rua Euripedes Garcez do Nascimento, n. 50, apto. 302, Bairro Ahú, CEP: 80540-280; e a Sra. **RENATE PATRICIA DOS SANTOS JACOBS**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 02/09/1975, filha de Carlos Emilio de Oliveira Jacobs e Ana Maria Santos Jacobs, portadora da Cédula de Identidade Civil de n.º 2/R 2.846.992, emitida pela SSP-SC, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 963.349.409-53, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR, à Rua Euripedes Garcez do Nascimento, n. 50, apto. 302, Bairro Ahú, CEP: 80540-280.

Únicos e atuais sócios da sociedade empresária que gira sob a denominação **ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.**, com sede e foro em Curitiba, no Estado do Paraná localizada à Rua Julia Wanderley, 554, Mercês, CEP: 80430-030, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.647.068/0001-83, cujo contrato social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º. 41206698023, por despacho em sessão de 23/02/2010.

RESOLVEM, de comum acordo, por intermédio do presente instrumento, alterar o contrato social primitivo e as demais alterações posteriores, que passará a ser regido conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira

A sociedade decide incluir ao objeto social da empresa, a atividade de Comodato; Aluguel de material médico e, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. Alterando-se, desta forma, a Cláusula Quinta do Contrato Social, passando a ter o seguinte enquadramento:

ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ/MF 11.647.068/0001-83 – NIRE: 41206698023
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2 / 9

Cláusula Quinta

A Sociedade tem sede por objetivo social o Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; e representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comodato; Aluguel de material médico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude da alteração promovida neste instrumento, os sócios resolvem neste ato promover a consolidação do contrato Social, cujas cláusulas e condições passarão a ser as seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS
LTDA.**

CNPJ/MF 11.647.068/0001-83 – NIRE: 41206698023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. **JOSE DARCI SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Laudelino Antonio Santos e Almerinda Rosa Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 26.684.938-6, emitida pelo SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.722.968-30, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, à Rua Euripedes Garcez do Nascimento, n. 50, apto. 302, Bairro Ahú, CEP: 80540-280;, e a Sra. **RENATE PATRICIA DOS SANTOS JACOBS**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 02/09/1975, filha de Carlos Emilio de Oliveira Jacobs e Ana Maria Santos Jacobs, portadora da Cédula de Identidade Civil de nº 2/R 2.846.992, emitida pela SSP-SC, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 963.349.409-53, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR, à Rua

ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ/MF 11.647.068/0001-83 – NIRE: 41206698023
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3 / 9

Euripedes Garcez do Nascimento, n. 50, apto. 302, Bairro Ahú, CEP: 80540-280.

Únicos e atuais sócios da sociedade empresária que gira sob a denominação **ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.**, com sede e foro em Curitiba, no Estado do Paraná localizada à Rua Julia Wanderley, 554, Mercês, CEP: 80430-030, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.647.068/0001-83, cujo contrato social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41206698023, por despacho em sessão de 23/02/2010.

**DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA,
SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

Cláusula Primeira

A sociedade limitada opera sob o nome empresarial **ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.**

Cláusula Segunda

A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Terceira

A Sociedade tem sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Julia Wanderley, 554, Mercês, CEP: 80430-030.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, sendo-lhes facultado atribuir, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Cláusula Quarta

A Sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura do presente Contrato Social e seu prazo de duração será indeterminado.

OBJETO

Cláusula Quinta

A Sociedade tem sede por objetivo social o Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e

ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ/MF 11.647.068/0001-83 – NIRE: 41206698023
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4 / 9

laboratórios; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; e representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comodato; Aluguel de material médico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta

O capital social, totalmente subscrito e neste ato integralizado em moeda nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

QUOTISTAS	Nº de Quotas	%	Valor em R\$
JOSE DARCI SANTOS	9.800	98	9.800,00
RENATE PATRICIA DOS SANTOS JACOBS	200	2	200,00
Total	10.000	100	10.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Sétima

As deliberações sociais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria do Capital da sociedade, salvo nas hipóteses em que a lei exigir quorum específico maior, o qual será respeitado por todos os quotistas, cabendo um voto para cada quota do capital social.

Cláusula Oitava

As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, seja em alteração contratual ou em ata lavrada para esta finalidade, sobre a matéria que seria objeto dela.

ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ/MF 11.647.068/0001-83 – NIRE: 41206698023
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5 / 9

Parágrafo Primeiro – A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Parágrafo Segundo – Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula Nona

Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula Nona.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima

A administração da Sociedade deve ser exercida por uma ou mais pessoas naturais, podendo ser eles sócios ou não. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ/MF 11.647.068/0001-83 – NIRE: 41206698023
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6 / 9

Parágrafo Segundo – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios à título de Pró-Labore, a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previsto na Legislação do Imposto de Renda, que será levado à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Primeira

A Sociedade somente se obriga:

- a) por ato ou assinatura de qualquer dos administradores; ou
- b) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- c) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um dos administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda

A cessão de quotas a terceiros somente será válida mediante a prévia e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social, cabendo aos sócios direito de preferência sobre as mesmas, na proporção do capital que estes já possuam na sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula Décima Terceira

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ/MF 11.647.068/0001-83 – NIRE: 41206698023
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7 / 9

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Quarta

No caso de morte ou incapacidade de sócio, pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio, pessoa jurídica, a sociedade não se dissolverá e suas atividades deverão continuar com os sócios remanescentes. Resguardam-se aos sócios remanescentes o direito e a preferência na aquisição das quotas deixadas pelo sócio falecido ou incapaz, ou do sócio em liquidação ou em falência. Estes, por sua vez, terão o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quinta

Havendo justa causa, sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula Décima Sexta

Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ/MF 11.647.068/0001-83 – NIRE: 41206698023
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8 / 9

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Sétima

A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 7ª, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Oitava

Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

TRANSFORMAÇÃO

Cláusula Décima Nona

A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

FORO

Cláusula Vigésima

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Vigésima Primeira

Os sócios designam como administrador da sociedade, por tempo indeterminado, o sócio: **JOSE DARCI SANTOS** já qualificado neste instrumento.

Declaração de desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PORTE EMPRESARIAL

ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ/MF 11.647.068/0001-83 – NIRE: 41206698023
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

9 / 9

Cláusula Vigésima Segunda

Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Curitiba, 14 de outubro de 2020.

RENATE PATRICIA DOS SANTOS
JACOBS
Sócia Quotista

JOSE DARCI SANTOS
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25072296830	JOSE DARCI SANTOS
96334940953	RENATE PATRICIA DOS SANTOS JACOBS



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2020 08:38 SOB N° 20206210809.
PROTOCOLO: 206210809 DE 18/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005647134. CNPJ DA SEDE: 11647068000183.
NIRE: 41206698023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2020.
UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA.

CNPJ.11.647.068/0001-83

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/07/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de julho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.07.13
14:47:08 BRT

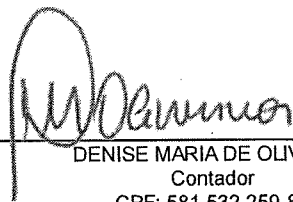
*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 5D6C24B5 ***

Balço patrimonial de 01/01/2019 a 31/12/2019

Empresa: 134 - UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Curitiba/PR - CNPJ:11.647.068/0001-83

Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
01	ATIVO	9.121.694,83	7.244.937,91
01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.560.301,18	2.540.660,78
01.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.438,17	3.644,53
01.1.1.01	CAIXA	516,34	440,15
01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	968,04	663,71
01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	5.953,79	2.540,67
01.1.2	CREDITOS	1.552.863,01	2.537.016,25
01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	474.550,77	849.272,50
01.1.2.06	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	86.004,69	391.847,64
01.1.2.07	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	11.278,90	11.353,91
01.1.2.08	CRÉDITOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS	120.804,93	8.580,50
01.1.2.10	ESTOQUES	860.223,72	1.275.961,70
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.093.478,77	1.188.357,33
01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	110,00	14.000,00
01.2.1.02	APLICAÇÕES FINANCEIRAS-LP	110,00	0,00
01.2.1.05	EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS	0,00	14.000,00
01.2.3	IMOBILIZADO	1.090.575,99	1.167.010,80
01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	479.692,33	469.586,23
01.2.3.03	BENS RESERVADOS PARA COMODATO	1.521.398,37	1.521.398,37
01.2.3.05	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(910.514,71)	(823.973,80)
01.2.4	ATIVO INTANGÍVEL	2.792,78	7.346,53
01.2.4.01	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	22.850,00	22.850,00
01.2.4.02	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(20.057,22)	(15.503,47)
01.3	COMPENSAÇÃO	6.467.914,88	3.515.919,80
01.3.1	COMPENSAÇÃO ATIVA	6.467.914,88	3.515.919,80
01.3.1.001	COMPENSAÇÃO ESTOQUE	0,00	(2.951.995,08)
01.3.1.002	COMPENSAÇÃO IMOBILIZADO	6.467.914,88	6.467.914,88
02	PASSIVO	9.121.694,83	7.244.937,91
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.817.053,88	2.894.019,77
02.1.1	FORNECEDORES	726.314,55	1.217.244,42
02.1.1.01	FORNECEDORES	726.314,55	1.217.244,42
02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	843.928,90	1.352.860,83
02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	843.928,90	1.352.860,83
02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	94.824,78	54.215,77
02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	21.334,24	27.390,69
02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.691,00	4.005,00
02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	20.307,94	22.820,08
02.1.3.05	ENCARGOS DE FOLHA PROPORCIONAIS	51.491,60	0,00
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	151.985,65	192.852,20
02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER.	4.155,33	6.405,55
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	147.830,32	186.446,65
02.1.5	CONTAS A PAGAR	0,00	76.846,55
02.1.5.03	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	76.846,55
02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	173.441,09	777.316,41
02.2.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	173.441,09	777.316,41
02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	173.441,09	777.316,41
02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	663.284,98	57.681,93
02.3.1	CAPITAL	10.000,00	10.000,00
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	653.284,98	47.681,93
02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	653.284,98	47.681,93
02.4	COMPENSAÇÃO	6.467.914,88	3.515.919,80
02.4.1	COMPENSAÇÃO PASSIVA	6.467.914,88	3.515.919,80
02.4.1.002	Compensação Imobilizado	6.467.914,88	3.515.919,80


 DENISE MARIA DE OLIVEIRA
 Contador
 CPF: 581.532.259-87
 CRC: PR037870/O-7

JOSE DARCI SANTOS
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 250.722.968-30

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.244.937,91	R\$ 6.322.010,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.540.660,78	R\$ 1.479.581,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 3.644,53	R\$ 1.248,09
CAIXA		R\$ 440,15	R\$ 917,60
Caixa		R\$ 440,15	R\$ 917,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 663,71	R\$ 345,63
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 663,71	R\$ 345,63
Banco do Brasil c/c 1		R\$ 663,71	R\$ 345,63
SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Santander c/c 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 2.540,67	R\$ (15,14)
SANTANDER		R\$ 2.540,67	R\$ (15,14)
Apl Santander Aut Contamax		R\$ 2.555,65	R\$ 0,00
(-) (-)Rend. S/ Aplíc Financ a Apropriar		R\$ (14,98)	R\$ (15,14)
CREDITOS		R\$ 2.537.016,25	R\$ 1.478.333,47
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 849.272,50	R\$ 241.570,39
Clientes nacionais		R\$ 849.272,50	R\$ 241.570,39
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 391.847,64	R\$ 304.369,38
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 391.847,64	R\$ 304.369,38
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 391.847,64	R\$ 304.369,38
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 11.353,91	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 11.353,91	R\$ 0,00
CRÉDITOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS		R\$ 8.580,50	R\$ 22.716,77
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 22.716,63
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,14
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS s/ Imobilizado a Recuperar		R\$ 8.580,50	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 1.275.961,70	R\$ 909.676,93
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 1.275.961,70	R\$ 909.676,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.188.357,33	R\$ 1.306.761,94
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 14.000,00	R\$ 155.193,74
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 14.000,00	R\$ 155.193,74
EMPRÉSTIMOS PJ		R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
Contrato de Mútuo PJ 1		R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
SÓCIOS E ADMINISTRADORES		R\$ 0,00	R\$ 155.193,74
Adiantamento Socio 1		R\$ 0,00	R\$ 145.883,38
Adiantamento Socio 2		R\$ 0,00	R\$ 9.310,36
IMOBILIZADO		R\$ 1.167.010,80	R\$ 1.145.347,95
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 469.586,23	R\$ 472.126,29
Máquinas e Equipamentos		R\$ 20.395,92	R\$ 20.395,92
Móveis e Utensílios		R\$ 36.364,51	R\$ 36.364,51
Veículos		R\$ 352.730,81	R\$ 352.730,81
Computadores e periféricos		R\$ 51.740,03	R\$ 54.280,09
Equipamentos Telefonicos		R\$ 8.354,96	R\$ 8.354,96
BENS RESERVADOS PARA COMODATO		R\$ 1.521.398,37	R\$ 1.521.398,37
Equipamentos Clínicos		R\$ 1.521.398,37	R\$ 1.521.398,37
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (823.973,80)	R\$ (848.176,71)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (3.914,44)	R\$ (4.408,51)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (24.233,26)	R\$ (25.142,38)
(-) (-) Veículos		R\$ (329.955,39)	R\$ (338.364,15)
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ (31.859,28)	R\$ (33.286,38)
(-) (-) Equipamentos Telefonicos		R\$ (7.164,60)	R\$ (7.273,28)
(-) (-) Equipamentos Clínicos		R\$ (426.846,83)	R\$ (439.702,01)
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 7.346,53	R\$ 6.220,25
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		R\$ 22.850,00	R\$ 22.850,00
Softwares ou Programas de Computador		R\$ 22.850,00	R\$ 22.850,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (15.503,47)	R\$ (16.629,75)
(-) (-) Softwares		R\$ (15.503,47)	R\$ (16.629,75)
COMPENSAÇÃO		R\$ 3.515.919,80	R\$ 3.535.667,40
COMPENSAÇÃO ATIVA		R\$ 3.515.919,80	R\$ 3.535.667,40
(-) COMPENSAÇÃO ESTOQUE		R\$ (2.951.995,08)	R\$ (2.932.247,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 9

000172

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Remessa Mercadoria para Demonstração		R\$ (2.951.995,08)	R\$ (2.932.247,48)
COMPENSAÇÃO IMOBILIZADO		R\$ 6.467.914,88	R\$ 6.467.914,88
Bens em Comodato com Terceiros - Ativo		R\$ 6.308.492,56	R\$ 6.308.492,56
Bens Adquiridos em Comodato - Ativo		R\$ 159.422,32	R\$ 159.422,32
PASSIVO		R\$ 7.244.937,91	R\$ 6.322.010,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.894.019,77	R\$ 2.754.370,12
FORNECEDORES		R\$ 1.217.244,42	R\$ 912.721,69
FORNECEDORES		R\$ 1.217.244,42	R\$ 912.721,69
Fornecedores Diversos		R\$ 1.217.244,42	R\$ 912.721,69
FABESUL Comercio de Suprimentos Ltda		R\$ 1.317,45	R\$ 468,22
AUTO POSTO ANALIPE LTDA		R\$ 1.905,72	R\$ 0,00
DSJA HOTEL EIRELI		R\$ 615,00	R\$ 405,00
SIEMENS LTDA.		R\$ 50.659,92	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 5.639,92	R\$ 0,00
JULIA ADAM EMPRESA DE MINERACAO E AGUAS S/A		R\$ 518,10	R\$ 0,00
PROCONTAB CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES		R\$ 1.802,00	R\$ 1.802,00
CENTRO DE DIAGNOSTICO BOM JESUS LTDA		R\$ 14.773,15	R\$ 0,00
Online - Monitoramento Eletronico S/A		R\$ 163,79	R\$ 109,00
Bortolini Centro Automotivo Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos		R\$ 3.380,19	R\$ 2.418,04
Cl&metra Clinica Geral e Medicina do Trabalho S/C.Ltda		R\$ 1.102,56	R\$ 0,00
Certisign Certificadora Digital S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Apart Hotel Chueiri Ltda		R\$ 0,00	R\$ 155,00
Sansana & Michalak Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pousada Ipiranga Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Doral Apucarana Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hospedare-Restaurante e Hospedagem Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel de Nadai Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAFIRA SERVICOS DE HOTELARIA LTDA		R\$ 1.270,00	R\$ 289,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 3 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Vilhar Palace Hotel Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aero Park Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nayara Cristine Furlan Abbas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R R Jakubiak Analises Tecnicas Ltda		R\$ 6.569,50	R\$ 0,00
Bega & Advogados Associados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Comercio de Escapamentos Almeida Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Toulouse Servicos de Balanceamento Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jose Carmo Alves		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atrio Hoteis S.A.		R\$ 148,63	R\$ 0,00
Dm Ito - Estacionamento		R\$ 0,00	R\$ 20,00
S. Kugler Hotelaria Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Centro Civico Apart-Hotel Ltda		R\$ 746,85	R\$ 0,00
WC IMPRESSORAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 326,00
Sul System Informacoes Cadastrais Ltda		R\$ 669,85	R\$ 0,00
Cms - Instalacao de Acessorios Para Veiculos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dvs Hotel Ltda		R\$ 141,50	R\$ 0,00
Win Lider Comercio e Manutencao de Extintores Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mirage Palace Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Village Hotel Ltda EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atrio Hoteis S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pontomais Tecnologia Ltda.		R\$ 60,00	R\$ 0,00
Hotel Caiua Express Umuarama Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Instituto Angio Cor - Ensino e Pesquisa Cardiovascular S/S Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.666,66
RW HOTELARIA EIRELIME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J Jacob & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL SANTA MARIA DE CAMPO MOURAO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Dan Inn Iguacu Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maria de Fatima Ribeiro Crepaldi 76045900987		R\$ 0,00	R\$ 70,00
Hotelaria Mourao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Padilha & Vasselai Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LMPMA ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Leao Administracao Hoteleira Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Helio Forin - Hotel		R\$ 0,00	R\$ 77,00
System Comercio de Relogio Ponto Eireli		R\$ 0,00	R\$ 160,00
Avalon Hotelaria Eireli		R\$ 0,00	R\$ 15,00
Hotel Imperatriz Centro Oeste Ltda		R\$ 0,00	R\$ 140,00
Sleep Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Laranjeiras Palace Hotel Eireli		R\$ 0,00	R\$ 139,00
Sola & Cia Ltda		R\$ 252,00	R\$ 0,00
Cezar Kczam		R\$ 0,00	R\$ 72,00
Auto Posto Ochove Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 70,00
Crillon Palace Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5S - FIVE SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.284,84
Hotel Mercosul Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Plaza Cascavel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caiua Hotel Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atrio Hotels S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLAT PETRAS RESIDENCE LTDA		R\$ 877,89	R\$ 571,40
DALZ AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 6.447,39	R\$ 8.105,20
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA		R\$ 14.874,74	R\$ 39.415,92
Carestream do Brasil Com e Servs de Produtos Medicos Ltda.		R\$ 794.652,18	R\$ 519.802,20
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 84.185,64
POSTO QUINTA Balsa Nova Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J D ABAGE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESPACO BARIGUI AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOPETROLEO S.A.-COM.DER.DE PETROLEO L01		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILNEY FONSECA JUNIOR EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLLIMED COM E REPRESENTACOES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 10.169,62
FERRO VELHO AUTO CROSS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NDF COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A P M SEVERO MED DOCTOR ACESSORIOS		R\$ 0,00	R\$ (4.555,00)
ARIEL GABARDO ME		R\$ 9.180,00	R\$ 0,00
CASSAROTTI PAZELLO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIDADE DE TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTADORI		R\$ 7.378,18	R\$ 0,00
INSTITUTO DE DESENV E PESQUISA EM DIAGNO		R\$ 23.000,00	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R\$ 4.259,97	R\$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.364,46
VIACAO GARCIA LTDA		R\$ 1.640,90	R\$ 1.813,07
Cedro Hotel Ltda		R\$ 190,97	R\$ 0,00
Hotelaria Max Ltda		R\$ 175,00	R\$ 175,00
R.L Transmed- Transporte de Equipamentos Medicos - Eireli		R\$ 5.565,00	R\$ 0,00
Fujifilm do Brasil Ltda.		R\$ 237.987,42	R\$ 237.987,42
Gelinski Hotéis e Turismo Ltda		R\$ 164,40	R\$ 0,00
Check In Administradora de Empreendimentos Hoteleiros Ltda		R\$ 15,50	R\$ 0,00
Solarium Hotel Express Ltda.		R\$ 264,50	R\$ 0,00
Fornecedores diversos		R\$ 18.834,25	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.352.860,83	R\$ 1.514.126,40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.352.860,83	R\$ 1.467.626,40
CARTÕES DE CRÉDITO		R\$ 2.906,19	R\$ 54.831,26
Cartão de Crédito Banco do Brasil 1		R\$ 0,00	R\$ 9.403,77
Cartão de Crédito Banco do Brasil 2		R\$ 0,00	R\$ 2.300,97
Cartão de Crédito Santander 1		R\$ 2.906,19	R\$ 31.239,59
Cartão de Crédito Santander 2		R\$ 0,00	R\$ 7.744,22
Cartão de Crédito Santander 3		R\$ 0,00	R\$ 4.142,71
FINANCIAMENTOS		R\$ 219.644,85	R\$ 141.021,18
Bndes Banco do Brasil		R\$ 208.454,98	R\$ 116.812,50
Financiamentos Banco do Brasil		R\$ 11.189,87	R\$ 24.208,68
EMPRESTIMOS BANCOS		R\$ 1.130.309,79	R\$ 1.271.773,96
Empréstimo Santander - CP		R\$ 96.514,00	R\$ 851.641,56
Empréstimo Banco do Brasil - CP		R\$ 244.640,28	R\$ 182.729,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 6 de 9

000176

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Limite Santander		R\$ 0,00	R\$ 65.692,29
Cap Giro Banco Brasil - CP		R\$ 0,00	R\$ 173.333,30
Desconto de Titulos/Duplicatas		R\$ 891.343,06	R\$ 244.880,69
(-) (-) Juros a Transcorrer Empréstimos Santander - CP		R\$ (102.187,55)	R\$ (246.503,71)
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 46.500,00
Emprestimo Pf		R\$ 0,00	R\$ 46.500,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 54.215,77	R\$ 97.277,91
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 27.390,69	R\$ 27.796,84
Salários a pagar		R\$ 27.390,69	R\$ 27.264,58
Rescisões a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bolsa Estágio a pagar		R\$ 0,00	R\$ 532,26
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 4.005,00	R\$ 1.691,00
Pro-labore a pagar		R\$ 4.005,00	R\$ 1.691,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 22.820,08	R\$ 16.425,39
INSS a pagar		R\$ 18.851,17	R\$ 12.761,39
FGTS a pagar		R\$ 3.016,74	R\$ 2.711,83
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 952,17	R\$ 952,17
GRRF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS DE FOLHA PROPORCIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 51.364,68
13 Salario Proporcional a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 8.712,17
Férias Proporcionais a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 30.242,04
FGTS 13º Proporcional a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 696,98
FGTS férias Proporcional a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.206,30
INSS 13º Proporcional a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.291,29
INSS Férias Proporcionais a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 7.215,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 192.852,20	R\$ 98.104,23
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 6.405,55	R\$ 1.825,52
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 4.168,23	R\$ 1.490,81
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 404,63	R\$ 74,95
ISS Retido a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 2,79
IRRF a Recolher - Contribuintes		R\$ 533,53	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 7 de 9

000177
eg**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS/COFINS/CSLL Retido a Recolher		R\$ 1.299,16	R\$ 256,97
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 186.446,65	R\$ 96.278,71
ICMS a Pagar		R\$ 16.763,03	R\$ 0,00
COFINS a Pagar		R\$ 62.849,21	R\$ 17.921,65
PIS a Pagar		R\$ 13.617,37	R\$ 3.883,02
CSLL Presumido a Pagar		R\$ 30.304,23	R\$ 25.023,40
ISS a Pagar		R\$ 3.627,26	R\$ 4.653,49
IRPJ - Presumido a Pagar		R\$ 59.285,55	R\$ 44.797,15
CONTAS A PAGAR		R\$ 76.846,55	R\$ 132.139,89
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 76.846,55	R\$ 132.139,89
Adiantamento de Clientes		R\$ 76.846,55	R\$ 132.139,89
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 777.316,41	R\$ 173.441,09
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 777.316,41	R\$ 173.441,09
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 777.316,41	R\$ 173.441,09
Banco do Brasil SA		R\$ 20.173,96	R\$ 0,00
(-) Empréstimo BNDS - LP		R\$ (34.625,60)	R\$ 144.625,00
Empréstimo Santander - LP		R\$ 973.304,64	R\$ 40.554,36
(-) (-) Juros Transcorrer Emp Santander - LP		R\$ (181.536,59)	R\$ (11.738,27)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 57.681,93	R\$ (141.467,71)
CAPITAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 47.681,93	R\$ (151.467,71)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 47.681,93	R\$ (151.467,71)
Lucros Acumulados		R\$ 47.681,93	R\$ (151.467,71)
COMPENSAÇÃO		R\$ 3.515.919,80	R\$ 3.535.667,40
COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 3.515.919,80	R\$ 3.535.667,40
COMPENSAÇÃO ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ (2.932.247,48)
Remessa Mercadoria para Demonstração		R\$ 0,00	R\$ (2.932.247,48)
Compensação Imobilizado		R\$ 3.515.919,80	R\$ 6.467.914,88
Bens em Comodato com Terceiros - Passivo		R\$ 3.356.497,48	R\$ 6.308.492,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 8 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Bens Adquiridos em Comodato - ativo		R\$ 159.422,32	R\$ 159.422,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 9 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.322.010,90	R\$ 7.087.380,17
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.479.581,56	R\$ 1.504.419,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.248,09	R\$ 53.726,30
CAIXA		R\$ 917,60	R\$ 808,11
Caixa		R\$ 917,60	R\$ 808,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 345,63	R\$ 34.303,33
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 345,63	R\$ 34.303,33
Banco do Brasil c/c 1		R\$ 345,63	R\$ 34.303,33
SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Santander c/c 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ (15,14)	R\$ 18.614,86
(-) SANTANDER		R\$ (15,14)	R\$ 18.614,86
Apl Santander Aut Contamax		R\$ 0,00	R\$ 18.630,51
(-) (-)Rend. S/ Aplic Financ a Apropriar		R\$ (15,14)	R\$ (15,65)
CREDITOS		R\$ 1.478.333,47	R\$ 1.450.692,99
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 241.570,39	R\$ 144.526,70
Clientes nacionais		R\$ 241.570,39	R\$ 144.526,70
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 304.369,38	R\$ 381.104,83
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 304.369,38	R\$ 381.104,83
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 304.369,38	R\$ 381.104,83
CRÉDITOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS		R\$ 22.716,77	R\$ 99.250,92
ICMS a Recuperar		R\$ 22.716,63	R\$ 99.251,09
IRRF a Recuperar		R\$ 0,14	R\$ (0,17)
ESTOQUES		R\$ 909.676,93	R\$ 825.810,54
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 909.676,93	R\$ 825.810,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.306.761,94	R\$ 1.378.935,11
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 155.193,74	R\$ 247.601,86
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 155.193,74	R\$ 247.601,86
SÓCIOS E ADMINISTRADORES		R\$ 155.193,74	R\$ 247.601,86
Adiantamento Socio 1		R\$ 145.883,38	R\$ 229.301,50
Adiantamento Socio 2		R\$ 9.310,36	R\$ 18.300,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 1.145.347,95	R\$ 1.126.255,49
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 472.126,29	R\$ 477.232,49
Máquinas e Equipamentos		R\$ 20.395,92	R\$ 20.395,92
Móveis e Utensílios		R\$ 36.364,51	R\$ 36.364,51
Veículos		R\$ 352.730,81	R\$ 352.730,81
Computadores e periféricos		R\$ 54.280,09	R\$ 59.386,29
Equipamentos Telefonicos		R\$ 8.354,96	R\$ 8.354,96
BENS RESERVADOS PARA COMODATO		R\$ 1.521.398,37	R\$ 1.521.398,37
Equipamentos Clínicos		R\$ 1.521.398,37	R\$ 1.521.398,37
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (848.176,71)	R\$ (872.375,37)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (4.408,51)	R\$ (4.902,58)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (25.142,38)	R\$ (26.051,50)
(-) (-) Veículos		R\$ (338.364,15)	R\$ (346.772,91)
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ (33.286,38)	R\$ (34.707,90)
(-) (-) Equipamentos Telefonicos		R\$ (7.273,28)	R\$ (7.383,29)
(-) (-) Equipamentos Clínicos		R\$ (439.702,01)	R\$ (452.557,19)
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 6.220,25	R\$ 5.077,76
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		R\$ 22.850,00	R\$ 22.850,00
Softwares ou Programas de Computador		R\$ 22.850,00	R\$ 22.850,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (16.629,75)	R\$ (17.772,24)
(-) (-) Softwares		R\$ (16.629,75)	R\$ (17.772,24)
COMPENSAÇÃO		R\$ 3.535.667,40	R\$ 4.204.025,77
COMPENSAÇÃO ATIVA		R\$ 3.535.667,40	R\$ 4.204.025,77
(-) COMPENSAÇÃO ESTOQUE		R\$ (2.932.247,48)	R\$ (2.263.889,11)
(-) Remessa Mercadoria para Demonstração		R\$ (2.932.247,48)	R\$ (2.287.836,61)
Remessa Bem para Conserto		R\$ 0,00	R\$ 23.947,50
COMPENSAÇÃO IMOBILIZADO		R\$ 6.467.914,88	R\$ 6.467.914,88
Bens em Comodato com Terceiros - Ativo		R\$ 6.308.492,56	R\$ 6.308.492,56
Bens Adquiridos em Comodato - Ativo		R\$ 159.422,32	R\$ 159.422,32
PASSIVO		R\$ 6.322.010,90	R\$ 7.087.380,17
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.754.370,12	R\$ 2.718.649,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 912.721,69	R\$ 849.466,45
FORNECEDORES		R\$ 912.721,69	R\$ 849.466,45
Fornecedores Diversos		R\$ 912.721,69	R\$ 849.466,45
FABESUL Comercio de Suprimentos Ltda		R\$ 468,22	R\$ 364,05
AUTO POSTO BORDIGNON LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DSJA HOTEL EIRELI		R\$ 405,00	R\$ 0,00
PROCONTAB CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES		R\$ 1.802,00	R\$ 1.802,00
UNIVERSAL MIX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 269,00
Online - Monitoramento Eletronico S/A		R\$ 109,00	R\$ 0,00
Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos		R\$ 2.418,04	R\$ (4.720,64)
Ci&metra Clinica Geral e Medicina do Trabalho S/C.Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jose Itamar do Nascimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.V .Impressoes e Xerocopias Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.040,00
TIM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Apart Hotel Chueiri Ltda		R\$ 155,00	R\$ 155,00
SAFIRA SERVICOS DE HOTELARIA LTDA		R\$ 289,00	R\$ 0,00
Vilhar Palace Hotel Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aero Park Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.635,87
R R Jakubiak Analises Tecnicas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bega & Advogados Associados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dm Ito - Estacionamento		R\$ 20,00	R\$ 40,00
WC IMPRESSORAS LTDA		R\$ 326,00	R\$ 290,00
Sul System Informacoes Cadastrais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cms - Instalacao de Acessorios Para Veiculos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mirage Palace Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 120,00
Atrio Hoteis S.A.		R\$ 0,00	R\$ 153,62
Instituto Angio Cor - Ensino e Pesquisa Cardiovascular S/S Ltda		R\$ 2.666,66	R\$ 0,00
Maria de Fatima Ribeiro Crepaldi 76045900987		R\$ 70,00	R\$ 0,00
Hotelaria Mourao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 134,00
LMPMA ADMINISTRACAO DE HOTEIS		R\$ 0,00	R\$ 166,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000182

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
Leao Administracao Hoteleira Ltda		R\$ 0,00	R\$ 231,00
Helio Forin - Hotel		R\$ 77,00	R\$ 0,00
System Comercio de Relogio Ponto Eireli		R\$ 160,00	R\$ 280,00
Avalon Hotelaria Eireli		R\$ 15,00	R\$ 159,00
Hotel Imperatriz Centro Oeste Ltda		R\$ 140,00	R\$ 0,00
Laranjeiras Palace Hotel Eireli		R\$ 139,00	R\$ 0,00
Cezar Kczam		R\$ 72,00	R\$ 0,00
Auto Posto Ochove Ltda		R\$ 70,00	R\$ 0,00
5S - FIVE SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		R\$ 2.284,84	R\$ 0,00
Hotel Mercosul Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atrio Hoteis S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atlantica Hotels International Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ebenezer Estacionamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sandro Luis Viapiana e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agendor Servicos de Internet Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ronchi & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maringa Master Hall Eventos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 20,00
Zizo Copias - Comercio de Copiadoras Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Golden Inga Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 376,11
IRMAOS THOMASI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.C. Campos Hotelaria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Grande Hotel Paranaivai Ltda		R\$ 0,00	R\$ 190,00
Atrio Hoteis S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Genevieve Palace Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Irmaos Thomasi Rocha Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Dom Baroni Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rodrigo Kelvin Rodrigues 08502886908		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotelaria Accorinvest Brasil S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLAT PETRAS RESIDENCE LTDA		R\$ 571,40	R\$ 10,00
Marcio Fernandes Academia de Ginastica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 4 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 0,00	R\$ 5.417,01
RUDEGON REPRES E COM DE MADS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DALZ AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 8.105,20	R\$ 2.509,83
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA		R\$ 39.415,92	R\$ 59.115,75
Carestream do Brasil Com e Servs de Produtos Medicos Ltda.		R\$ 519.802,20	R\$ 536.760,28
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.		R\$ 84.185,64	R\$ 3.368,58
STOPETROLEO S.A.-COM.DER.DE PETROLEO L01		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLLIMED COM E REPRESENTACOES LTDA EPP		R\$ 10.169,62	R\$ 0,00
SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J. PEGORARO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100,07
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
N. Martins Ind e Com Eireli - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOKIKAWA & GIOVANNI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KARLA GOMEZ MASCARO - COMERCIO DE VIDROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abdo Servicos Graficos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TONIN & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 65,02
R. GIACHINI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 903,68
AUTO POSTO HORIZONTE AZUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,62
ZAFALON - AUTO POSTO SEDE ALVORADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 121,11
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 388,42
SUPERMERCADO PETRI LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 200,00
Capelezzo & Capelezzo Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 162,18
Comercial Radio TV Universal Ltda		R\$ 0,00	R\$ 118,00
(-) A P M SEVERO MED DOCTOR ACESSORIOS		R\$ (4.555,00)	R\$ (5.585,00)
MENEGHIM LOG - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R\$ 3.364,46	R\$ 353,31
VIACAO GARCIA LTDA		R\$ 1.813,07	R\$ 828,20
Vanilda Ferreira dos Santos 05379894984		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000184
09**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Leo Gappmayer Junior		R\$ 0,00	R\$ 50,00
Rico Bordados Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Schuster Livraria e Papelaria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Josue Rodrigues da Costa & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jaraca Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Elton Lorenzetti		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mitsuko Mayeji		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Santa Fe Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel London Prime Ltda		R\$ 0,00	R\$ 110,00
Cedro Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bristol Administradora de Hotéis e Condomínios S/S Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ricardo O. Medaglia & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Roberto Kitamura 83619496820		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotéis Elo - Maringa Ltda		R\$ 0,00	R\$ 168,00
Fernando Vandresen		R\$ 0,00	R\$ 201,00
Valente Palace Hotel Eireli		R\$ 0,00	R\$ 433,32
Organizacao Hoteleira Piacentini Ltda		R\$ 0,00	R\$ 269,00
Serafim & Carvalho Ltda		R\$ 0,00	R\$ 115,00
Claudemir Roberto de Souza Eireli		R\$ 0,00	R\$ 160,00
Hotel Nacional Inn Iguacu Ltda		R\$ 0,00	R\$ 120,00
Estacionamento Aeroporto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 110,00
Nantes Executive Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 142,00
L L Langhammer & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 250,00
M. C. Terron & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 112,75
Arlindo Degasperi & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 131,50
J.F dos Santos Servicos Dedetizacao		R\$ 0,00	R\$ 200,00
Hotelaria Max Ltda		R\$ 175,00	R\$ 175,00
B TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 39,14
Fujifilm do Brasil Ltda.		R\$ 237.987,42	R\$ 237.987,42
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.514.126,40	R\$ 1.483.570,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.467.626,40	R\$ 1.409.832,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARTÕES DE CRÉDITO		R\$ 54.831,26	R\$ 82.073,52
Cartão de Crédito Banco do Brasil 1		R\$ 9.403,77	R\$ 6.477,09
Cartão de Crédito Banco do Brasil 2		R\$ 2.300,97	R\$ 1.051,33
Cartão de Crédito Santander 1		R\$ 31.239,59	R\$ 37.242,11
Cartão de Crédito Santander 2		R\$ 7.744,22	R\$ 32.955,38
Cartão de Crédito Santander 3		R\$ 4.142,71	R\$ 4.347,61
FINANCIAMENTOS		R\$ 141.021,18	R\$ 118.281,51
Bndes Banco do Brasil		R\$ 116.812,50	R\$ 100.125,00
Financiamentos Banco do Brasil		R\$ 24.208,68	R\$ 18.156,51
EMPRESTIMOS BANCOS		R\$ 1.271.773,96	R\$ 1.209.477,11
Empréstimo Santander - CP		R\$ 851.641,56	R\$ 729.978,48
Empréstimo Banco do Brasil - CP		R\$ 182.729,83	R\$ 140.790,22
Limite Santander		R\$ 65.692,29	R\$ 0,00
Cap Giro Banco Brasil - CP		R\$ 173.333,30	R\$ 171.333,31
Desconto de Títulos/Duplicatas		R\$ 244.880,69	R\$ 378.664,00
(-) (-) Juros a Transcorrer Empréstimos Santander - CP		R\$ (246.503,71)	R\$ (211.288,90)
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 46.500,00	R\$ 73.737,97
Emprestimo Pf		R\$ 46.500,00	R\$ 73.737,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 97.277,91	R\$ 141.552,32
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 27.796,84	R\$ 37.879,79
Salários a pagar		R\$ 27.264,58	R\$ 36.360,59
Rescisões a pagar		R\$ 0,00	R\$ 969,20
Bolsa Estágio a pagar		R\$ 532,26	R\$ 550,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.691,00	R\$ 1.691,00
Pro-labore a pagar		R\$ 1.691,00	R\$ 1.691,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 16.425,39	R\$ 20.677,72
INSS a pagar		R\$ 12.761,39	R\$ 16.121,46
FGTS a pagar		R\$ 2.711,83	R\$ 3.497,23
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 952,17	R\$ 952,17
GRRF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 106,86
ENCARGOS DE FOLHA PROPORCIONAIS		R\$ 51.364,68	R\$ 81.303,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000136

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
13 Salário Proporcional a Pagar		R\$ 8.712,17	R\$ 18.482,22
Férias Proporcionais a Pagar		R\$ 30.242,04	R\$ 42.625,27
FGTS 13º Proporcional a Pagar		R\$ 696,98	R\$ 1.478,61
FGTS férias Proporcional a Pagar		R\$ 2.206,30	R\$ 3.240,64
INSS 13º Proporcional a Pagar		R\$ 2.291,29	R\$ 4.860,85
INSS Férias Proporcionais a Pagar		R\$ 7.215,90	R\$ 10.616,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 98.104,23	R\$ 91.488,79
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 1.825,52	R\$ 2.665,43
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 1.490,81	R\$ 2.253,63
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 74,95	R\$ 100,44
ISS Retido a Recolher		R\$ 2,79	R\$ 0,00
PIS/COFINS/CSLL Retido a Recolher		R\$ 256,97	R\$ 311,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 96.278,71	R\$ 88.823,36
ICMS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Pagar		R\$ 17.921,65	R\$ 14.912,47
PIS a Pagar		R\$ 3.883,02	R\$ 3.231,03
CSLL Presumido a Pagar		R\$ 25.023,40	R\$ 25.328,69
ISS a Pagar		R\$ 4.653,49	R\$ 1.373,94
IRPJ - Presumido a Pagar		R\$ 44.797,15	R\$ 43.977,23
CONTAS A PAGAR		R\$ 132.139,89	R\$ 152.572,18
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 132.139,89	R\$ 152.572,18
Adiantamento de Clientes		R\$ 132.139,89	R\$ 152.572,18
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 173.441,09	R\$ 173.441,09
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 173.441,09	R\$ 173.441,09
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 173.441,09	R\$ 173.441,09
Empréstimo BNDS - LP		R\$ 144.625,00	R\$ 144.625,00
Empréstimo Santander - LP		R\$ 40.554,36	R\$ 40.554,36
(-) (-) Juros Transcorrer Emp Santander - LP		R\$ (11.738,27)	R\$ (11.738,27)
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (141.467,71)	R\$ (8.736,54)
CAPITAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 8 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social Integralizado		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (151.467,71)	R\$ (18.736,54)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (151.467,71)	R\$ (18.736,54)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (151.467,71)	R\$ (18.736,54)
COMPENSAÇÃO		R\$ 3.535.667,40	R\$ 4.204.025,77
COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 3.535.667,40	R\$ 4.204.025,77
(-) COMPENSAÇÃO ESTOQUE		R\$ (2.932.247,48)	R\$ (2.263.889,11)
(-) Remessa Mercadoria para Demonstração		R\$ (2.932.247,48)	R\$ (2.287.836,61)
Remessa Bem para Conserto		R\$ 0,00	R\$ 23.947,50
Compensação Imobilizado		R\$ 6.467.914,88	R\$ 6.467.914,88
Bens em Comodato com Terceiros - Passivo		R\$ 6.308.492,56	R\$ 6.308.492,56
Bens Adquiridos em Comodato - ativo		R\$ 159.422,32	R\$ 159.422,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000188

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.087.380,17	R\$ 7.221.570,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.504.419,29	R\$ 1.519.801,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 53.726,30	R\$ 17.391,92
CAIXA		R\$ 808,11	R\$ 1.254,94
Caixa		R\$ 808,11	R\$ 1.254,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.303,33	R\$ 11.656,23
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 34.303,33	R\$ 114,20
Banco do Brasil c/c 1		R\$ 34.303,33	R\$ 114,20
SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 11.542,03
Sicredi		R\$ 0,00	R\$ 11.542,03
SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Santander c/c 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 18.614,86	R\$ 4.480,75
SANTANDER		R\$ 18.614,86	R\$ 4.480,75
Apl Santander Aut Contamax		R\$ 18.630,51	R\$ 4.491,63
(-) (-)Rend. S/ Aplic Financ a Apropriar		R\$ (15,65)	R\$ (10,88)
CREDITOS		R\$ 1.450.692,99	R\$ 1.502.409,09
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 144.526,70	R\$ 213.482,67
Clientes nacionais		R\$ 144.526,70	R\$ 213.482,67
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 381.104,83	R\$ 368.427,83
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 381.104,83	R\$ 368.427,83
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 381.104,83	R\$ 368.427,83
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS		R\$ 99.250,92	R\$ 45.746,70
ICMS a Recuperar		R\$ 99.251,09	R\$ 45.746,70
(-) IRRF a Recuperar		R\$ (0,17)	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 825.810,54	R\$ 874.751,89
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 825.810,54	R\$ 874.751,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.378.935,11	R\$ 1.480.204,45
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 247.601,86	R\$ 369.588,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICAÇÕES FINANCEIRAS-LP		R\$ 0,00	R\$ 74,00
Sicredi Cooperativa		R\$ 0,00	R\$ 74,00
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 247.601,86	R\$ 369.514,97
SÓCIOS E ADMINISTRADORES		R\$ 247.601,86	R\$ 369.514,97
Adiantamento Socio 1		R\$ 229.301,50	R\$ 336.784,61
Adiantamento Socio 2		R\$ 18.300,36	R\$ 32.730,36
IMOBILIZADO		R\$ 1.126.255,49	R\$ 1.106.680,21
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 477.232,49	R\$ 479.692,33
Máquinas e Equipamentos		R\$ 20.395,92	R\$ 20.395,92
Móveis e Utensílios		R\$ 36.364,51	R\$ 36.364,51
Veículos		R\$ 352.730,81	R\$ 352.730,81
Computadores e periféricos		R\$ 59.386,29	R\$ 61.846,13
Equipamentos Telefonicos		R\$ 8.354,96	R\$ 8.354,96
BENS RESERVADOS PARA COMODATO		R\$ 1.521.398,37	R\$ 1.521.398,37
Equipamentos Clínicos		R\$ 1.521.398,37	R\$ 1.521.398,37
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (872.375,37)	R\$ (894.410,49)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (4.902,58)	R\$ (5.396,65)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (26.051,50)	R\$ (26.960,62)
(-) (-) Veículos		R\$ (346.772,91)	R\$ (352.730,81)
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ (34.707,90)	R\$ (36.416,74)
(-) (-) Equipamentos Telefonicos		R\$ (7.383,29)	R\$ (7.493,30)
(-) (-) Equipamentos Clínicos		R\$ (452.557,19)	R\$ (465.412,37)
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 5.077,76	R\$ 3.935,27
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		R\$ 22.850,00	R\$ 22.850,00
Softwares ou Programas de Computador		R\$ 22.850,00	R\$ 22.850,00
(-) (-) AMORTIZACÃO ACUMULADA		R\$ (17.772,24)	R\$ (18.914,73)
(-) (-) Softwares		R\$ (17.772,24)	R\$ (18.914,73)
COMPENSAÇÃO		R\$ 4.204.025,77	R\$ 4.221.565,40
COMPENSAÇÃO ATIVA		R\$ 4.204.025,77	R\$ 4.221.565,40
(-) COMPENSAÇÃO ESTOQUE		R\$ (2.263.889,11)	R\$ (2.246.349,48)
(-) Remessa Mercadoria para Demonstração		R\$ (2.287.836,61)	R\$ (2.287.836,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Remessa Bem para Conserto		R\$ 23.947,50	R\$ 41.487,13
COMPENSAÇÃO IMOBILIZADO		R\$ 6.467.914,88	R\$ 6.467.914,88
Bens em Comodato com Terceiros - Ativo		R\$ 6.308.492,56	R\$ 6.308.492,56
Bens Adquiridos em Comodato - Ativo		R\$ 159.422,32	R\$ 159.422,32
PASSIVO		R\$ 7.087.380,17	R\$ 7.221.570,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.718.649,85	R\$ 2.541.538,51
FORNECEDORES		R\$ 849.466,45	R\$ 733.838,28
FORNECEDORES		R\$ 849.466,45	R\$ 733.838,28
Fornecedores Diversos		R\$ 849.466,45	R\$ 733.838,28
GIBALTAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 206,50
FABESUL Comercio de Suprimentos Ltda		R\$ 364,05	R\$ 355,43
FADEL SERVICOS DE HOTELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO AIRES TAVARES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCONTAB CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES		R\$ 1.802,00	R\$ 1.802,00
MG Vidros Automotivos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSAL MIX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 269,00	R\$ 269,00
REGINA MARIA ZICH BERTOLDI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Online - Monitoramento Eletronico S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos		R\$ (4.720,64)	R\$ (2.492,70)
COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS ELO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cl&metra Clinica Geral e Medicina do Trabalho S/C.Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jose Itamar do Nascimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.V .Impressoes e Xerocopias Ltda		R\$ 1.040,00	R\$ 0,00
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 103,38
Apart Hotel Chueiri Ltda		R\$ 155,00	R\$ 0,00
Pousada Ipiranga Ltda		R\$ 0,00	R\$ 122,00
Aero Park Hotel Ltda		R\$ 2.635,87	R\$ 135,00
R R Jakubiak Analises Tecnicas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bega & Advogados Associados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atrio Hotéis S.A.		R\$ 0,00	R\$ 168,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 3 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Dm lto - Estacionamento		R\$ 40,00	R\$ 0,00
WC IMPRESSORAS LTDA		R\$ 290,00	R\$ 329,00
Sul System Informacoes Cadastrais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cms - Instalacao de Acessorios Para Veiculos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mirage Palace Hotel Ltda		R\$ 120,00	R\$ 0,00
Atrio Hoteles S.A.		R\$ 153,62	R\$ 0,00
Pontomais Tecnologia Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Caiua Express Umuarama Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotelaria Mourao Ltda		R\$ 134,00	R\$ 0,00
LMPMA ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA		R\$ 166,25	R\$ 166,25
Leao Administracao Hoteleira Ltda		R\$ 231,00	R\$ 0,00
System Comercio de Relogio Ponto Eireli		R\$ 280,00	R\$ 0,00
Avalon Hotelaria Eireli		R\$ 159,00	R\$ 0,00
Hotel Mercosul Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caiua Hotel Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atrio Hoteles S.A.		R\$ 0,00	R\$ 337,15
Maringa Master Hall Eventos Ltda		R\$ 20,00	R\$ 0,00
Golden Inga Hotel Ltda		R\$ 376,11	R\$ 0,00
Grande Hotel Paranavai Ltda		R\$ 190,00	R\$ 0,00
FLAT PETRAS RESIDENCE LTDA		R\$ 10,00	R\$ 365,00
Marcio Fernandes Academia de Ginastica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 5.417,01	R\$ 6.800,48
RUDEGON REPRES E COM DE MADS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAXPAR COMERCIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 140,00
DALZ AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 2.509,83	R\$ 860,10
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA		R\$ 59.115,75	R\$ 174.900,55
Carestream do Brasil Com e Servs de Produtos Medicos Ltda.		R\$ 536.760,28	R\$ 306.219,98
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.		R\$ 3.368,58	R\$ 0,00
J. PEGORARO & CIA LTDA		R\$ 100,07	R\$ 0,00
Abdo Servicos Graficos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 77,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TONIN & CIA LTDA		R\$ 65,02	R\$ 0,00
R. GIACHINI E CIA LTDA		R\$ 903,68	R\$ 0,00
AUTO POSTO HORIZONTE AZUL LTDA		R\$ 150,62	R\$ 0,00
ZAFALON - AUTO POSTO SEDE ALVORADA LTDA		R\$ 121,11	R\$ 0,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.		R\$ 388,42	R\$ 0,00
SUPERMERCADO PETRI LTDA EPP		R\$ 200,00	R\$ 0,00
Capelezzo & Capelezzo Ltda.		R\$ 162,18	R\$ 0,00
Comercial Radio TV Universal Ltda		R\$ 118,00	R\$ 0,00
(-) A P M SEVERO MED DOCTOR ACESSORIOS		R\$ (5.585,00)	R\$ 985,31
Lanco Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 830,82
KONEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
bracar auto posto ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO HORTO FLORESTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO GASOSAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOPETROLEO S.A.-COM.DER.DE PETROLEO L27		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARIEL GABARDO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO MUFFATO LTDA CAMPO MOURAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A E RODRIGUES GOMES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COM. COMB. ESTRELA DOURADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO PEGORARO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPELARIA 3RES TEMPAPEL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO CARLOS AMERICO DE IMAGEM S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENEGHIM LOG - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R\$ 353,31	R\$ 1.553,91
VIACAO GARCIA LTDA		R\$ 828,20	R\$ 1.358,78
AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000193

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCEITO AUTO POSTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRIA AUTO POSTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO VICENTE MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VL AUTO POSTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIPOLI ELETRONICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO XADAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Leo Gappmayer Junior		R\$ 50,00	R\$ 0,00
Schuster Livraria e Papelaria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel London Prime Ltda		R\$ 110,00	R\$ 0,00
Hoteis Elo - Maringa Ltda		R\$ 168,00	R\$ 0,00
Fernando Vandresen		R\$ 201,00	R\$ 0,00
Valente Palace Hotel Eireli		R\$ 433,32	R\$ 0,00
Organizacao Hoteleira Piacentini Ltda		R\$ 269,00	R\$ 0,00
Serafim & Carvalho Ltda		R\$ 115,00	R\$ 0,00
Claudemir Roberto de Souza Eireli		R\$ 160,00	R\$ 0,00
Hotel Nacional Inn Iguacu Ltda		R\$ 120,00	R\$ 0,00
Estacionamento Aeroporto Ltda		R\$ 110,00	R\$ 110,00
Nantes Executive Hotel Ltda		R\$ 142,00	R\$ 0,00
L L Langhammer & Cia Ltda		R\$ 250,00	R\$ 0,00
M. C. Terron & Cia Ltda		R\$ 112,75	R\$ 0,00
Arlindo Degasperi & Cia Ltda		R\$ 131,50	R\$ 0,00
J.F dos Santos Servicos Dedetizacao		R\$ 200,00	R\$ 0,00
NOVA IMAGEM COM. E SERV. DE EQUIP. MÉD.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tkm Car Service Servicos de Lavagem de Veiculos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fernando Vinicius Grande Centro Automotivo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valdecir Francisco Speranza - Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Malanski Darwich Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rocha & Canelli Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marlene Mamfroi Liston		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gaph Gralha Azul Park Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 6 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Nairton Evangelista - Pousada Nanai		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O Recanto - Hotel Fazenda Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Oscar Bertelli & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lux Park Estacionamento de Veiculos e Eventos Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Luxtour Hotelaria, Eventos e Turismo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Central de Copias Iana Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Foz Presidente Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Goldmen Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Zaz Hotéis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maestro Premium Hotel Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gabriel Alcantud		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotelaria Max Ltda		R\$ 175,00	R\$ 0,00
Maico Done Manhani 05131856906		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Osmar Fabris & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Opera Hotelaria Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Neres de Souza Empresa Hoteleira Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Its Enterprise Innovation Tecnologia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cristiano Schreiner		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E H P COMERCIO E MANUTENCAO DE INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 460,00
Primagraf Industria Grafica e Editora Ltda - EPP		R\$ 0,00	R\$ 448,00
B TRANSPORTES LTDA		R\$ 39,14	R\$ 39,14
Fujifilm do Brasil Ltda.		R\$ 237.987,42	R\$ 237.987,42
Alexandre Barusso - Servicos e Comercio de Produtos Medicos		R\$ 0,00	R\$ (800,00)
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D' ÁVILA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.483.570,11	R\$ 1.308.517,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.409.832,14	R\$ 1.180.233,00
CARTÕES DE CRÉDITO		R\$ 82.073,52	R\$ 71.027,04
Cartão de Crédito Banco do Brasil 1		R\$ 6.477,09	R\$ 4.161,61
Cartão de Crédito Banco do Brasil 2		R\$ 1.051,33	R\$ 438,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cartão de Crédito Santander 1		R\$ 37.242,11	R\$ 45.299,93
Cartão de Crédito Santander 2		R\$ 32.955,38	R\$ 15.525,00
Cartão de Crédito Santander 3		R\$ 4.347,61	R\$ 5.602,25
FINANCIAMENTOS		R\$ 118.281,51	R\$ 95.541,84
Bndes Banco do Brasil		R\$ 100.125,00	R\$ 83.437,50
Financiamentos Banco do Brasil		R\$ 18.156,51	R\$ 12.104,34
EMPRESTIMOS BANCOS		R\$ 1.209.477,11	R\$ 1.013.664,12
Empréstimo Santander - CP		R\$ 729.978,48	R\$ 608.315,40
Empréstimo Banco do Brasil - CP		R\$ 140.790,22	R\$ 100.663,40
Limite Santander		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cap Giro Banco Brasil - CP		R\$ 171.333,31	R\$ 115.166,69
Desconto de Títulos/Duplicatas		R\$ 378.664,00	R\$ 165.592,72
Empréstimo Sicred		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
(-) (-) Juros a Transcorrer Empréstimos Santander - CP		R\$ (211.288,90)	R\$ (176.074,09)
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 73.737,97	R\$ 128.284,70
Empréstimo Pf		R\$ 73.737,97	R\$ 128.284,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 141.552,32	R\$ 141.411,45
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 37.879,79	R\$ 29.234,03
Salários a pagar		R\$ 36.360,59	R\$ 29.234,03
Rescisões a pagar		R\$ 969,20	R\$ 0,00
Bolsa Estágio a pagar		R\$ 550,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.691,00	R\$ 1.691,00
Pro-labore a pagar		R\$ 1.691,00	R\$ 1.691,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 20.677,72	R\$ 16.536,16
INSS a pagar		R\$ 16.121,46	R\$ 12.807,97
FGTS a pagar		R\$ 3.497,23	R\$ 2.776,02
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 952,17	R\$ 952,17
GRRF a Pagar		R\$ 106,86	R\$ 0,00
ENCARGOS DE FOLHA PROPORCIONAIS		R\$ 81.303,81	R\$ 93.950,26
13 Salário Proporcional a Pagar		R\$ 18.482,22	R\$ 22.393,56
Férias Proporcionais a Pagar		R\$ 42.625,27	R\$ 48.139,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS 13º Proporcional a Pagar		R\$ 1.478,61	R\$ 1.791,50
FGTS férias Proporcional a Pagar		R\$ 3.240,64	R\$ 3.681,84
INSS 13º Proporcional a Pagar		R\$ 4.860,85	R\$ 5.877,00
INSS Férias Proporcionais a Pagar		R\$ 10.616,22	R\$ 12.066,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 91.488,79	R\$ 114.686,81
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.665,43	R\$ 2.203,12
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 2.253,63	R\$ 1.882,57
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 100,44	R\$ 74,96
ISS Retido a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 2,79
PIS/COFINS/CSLL Retido a Recolher		R\$ 311,36	R\$ 242,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 88.823,36	R\$ 112.483,69
ICMS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Pagar		R\$ 14.912,47	R\$ 18.978,06
PIS a Pagar		R\$ 3.231,03	R\$ 4.111,91
CSLL Presumido a Pagar		R\$ 25.328,69	R\$ 30.576,29
ISS a Pagar		R\$ 1.373,94	R\$ 3.764,23
IRPJ - Presumido a Pagar		R\$ 43.977,23	R\$ 55.053,20
CONTAS A PAGAR		R\$ 152.572,18	R\$ 243.084,27
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 152.572,18	R\$ 243.084,27
Adiantamento de Clientes		R\$ 152.572,18	R\$ 243.084,27
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 173.441,09	R\$ 173.441,09
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 173.441,09	R\$ 173.441,09
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 173.441,09	R\$ 173.441,09
Empréstimo BNDS - LP		R\$ 144.625,00	R\$ 144.625,00
Empréstimo Santander - LP		R\$ 40.554,36	R\$ 40.554,36
(-) (-) Juros Transcorrer Emp Santander - LP		R\$ (11.738,27)	R\$ (11.738,27)
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (8.736,54)	R\$ 285.025,86
CAPITAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (18.736,54)	R\$ 275.025,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (18.736,54)	R\$ 275.025,86
(-) Lucros Acumulados		R\$ (18.736,54)	R\$ 275.025,86
COMPENSAÇÃO		R\$ 4.204.025,77	R\$ 4.221.565,40
COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 4.204.025,77	R\$ 4.221.565,40
(-) COMPENSAÇÃO ESTOQUE		R\$ (2.263.889,11)	R\$ (2.246.349,48)
(-) Remessa Mercadoria para Demonstração		R\$ (2.287.836,61)	R\$ (2.287.836,61)
Remessa Bem para Conserto		R\$ 23.947,50	R\$ 41.487,13
Compensação Imobilizado		R\$ 6.467.914,88	R\$ 6.467.914,88
Bens em Comodato com Terceiros - Passivo		R\$ 6.308.492,56	R\$ 6.308.492,56
Bens Adquiridos em Comodato - ativo		R\$ 159.422,32	R\$ 159.422,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.221.570,86	R\$ 9.121.694,83
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.519.801,01	R\$ 1.560.301,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 17.391,92	R\$ 7.438,17
CAIXA		R\$ 1.254,94	R\$ 516,34
Caixa		R\$ 1.254,94	R\$ 516,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11.656,23	R\$ 968,04
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 114,20	R\$ 0,00
Banco do Brasil c/c 1		R\$ 114,20	R\$ 0,00
SICREDI		R\$ 11.542,03	R\$ 968,04
Sicredi		R\$ 11.542,03	R\$ 968,04
SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Santander c/c 1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 4.480,75	R\$ 5.953,79
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 303,59
Banco do Brasil Aplic Automais		R\$ 0,00	R\$ 303,59
SANTANDER		R\$ 4.480,75	R\$ 5.650,20
Aplic Santander Aut Contamax		R\$ 4.491,63	R\$ 5.653,51
(-) (-)Rend. S/ Aplic Financ a Apropriar		R\$ (10,88)	R\$ (3,31)
CREDITOS		R\$ 1.502.409,09	R\$ 1.552.863,01
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 213.482,67	R\$ 474.550,77
Clientes nacionais		R\$ 213.482,67	R\$ 474.550,77
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 368.427,83	R\$ 86.004,69
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 368.427,83	R\$ 86.004,69
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 368.427,83	R\$ 86.004,69
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 11.278,90
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Férias		R\$ 0,00	R\$ 11.278,90
Adiantamento a Rescisão		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS		R\$ 45.746,70	R\$ 120.804,93
ICMS a Recuperar		R\$ 45.746,70	R\$ 120.804,93
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R\$ 874.751,89	R\$ 860.223,72
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 874.751,89	R\$ 860.223,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.480.204,45	R\$ 1.093.478,77
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 369.588,97	R\$ 110,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS-LP		R\$ 74,00	R\$ 110,00
Sicredi Cooperativa		R\$ 74,00	R\$ 110,00
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 369.514,97	R\$ 0,00
SÓCIOS E ADMINISTRADORES		R\$ 369.514,97	R\$ 0,00
Adiantamento Socio 1		R\$ 336.784,61	R\$ 0,00
Adiantamento Socio 2		R\$ 32.730,36	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.106.680,21	R\$ 1.090.575,99
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 479.692,33	R\$ 479.692,33
Máquinas e Equipamentos		R\$ 20.395,92	R\$ 20.395,92
Móveis e Utensílios		R\$ 36.364,51	R\$ 36.364,51
Veículos		R\$ 352.730,81	R\$ 352.730,81
Computadores e periféricos		R\$ 61.846,13	R\$ 61.846,13
Equipamentos Telefonicos		R\$ 8.354,96	R\$ 8.354,96
BENS RESERVADOS PARA COMODATO		R\$ 1.521.398,37	R\$ 1.521.398,37
Equipamentos Clínicos		R\$ 1.521.398,37	R\$ 1.521.398,37
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (894.410,49)	R\$ (910.514,71)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (5.396,65)	R\$ (5.890,66)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (26.960,62)	R\$ (27.855,80)
(-) (-) Veículos		R\$ (352.730,81)	R\$ (352.730,81)
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ (36.416,74)	R\$ (38.166,58)
(-) (-) Equipamentos Telefonicos		R\$ (7.493,30)	R\$ (7.603,31)
(-) (-) Equipamentos Clínicos		R\$ (465.412,37)	R\$ (478.267,55)
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 3.935,27	R\$ 2.792,78
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL		R\$ 22.850,00	R\$ 22.850,00
Softwares ou Programas de Computador		R\$ 22.850,00	R\$ 22.850,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (18.914,73)	R\$ (20.057,22)
(-) (-) Softwares		R\$ (18.914,73)	R\$ (20.057,22)
COMPENSAÇÃO		R\$ 4.221.565,40	R\$ 6.467.914,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000200

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPENSAÇÃO ATIVA		R\$ 4.221.565,40	R\$ 6.467.914,88
(-) COMPENSAÇÃO ESTOQUE		R\$ (2.246.349,48)	R\$ 0,00
(-) Remessa Mercadoria para Demonstração		R\$ (2.287.836,61)	R\$ 0,00
Remessa Bem para Conserto		R\$ 41.487,13	R\$ 0,00
COMPENSAÇÃO IMOBILIZADO		R\$ 6.467.914,88	R\$ 6.467.914,88
Bens em Comodato com Terceiros - Ativo		R\$ 6.308.492,56	R\$ 6.308.492,56
Bens Adquiridos em Comodato - Ativo		R\$ 159.422,32	R\$ 159.422,32
PASSIVO		R\$ 7.221.570,86	R\$ 9.121.694,83
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.541.538,51	R\$ 1.817.053,88
FORNECEDORES		R\$ 733.838,28	R\$ 726.314,55
FORNECEDORES		R\$ 733.838,28	R\$ 726.314,55
Fornecedores Diversos		R\$ 733.838,28	R\$ 726.314,55
GIBRALTAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 206,50	R\$ 0,00
FABESUL Comercio de Suprimentos Ltda		R\$ 355,43	R\$ 308,41
CONDOR SUPER CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE SORVETES BASTOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCONTAB CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES		R\$ 1.802,00	R\$ 1.874,00
M MANZONI E EDITORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSAL MIX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 269,00	R\$ 0,00
Clickright Solucoes em Tecnologia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 957,83
Online - Monitoramento Eletronico S/A		R\$ 0,00	R\$ 166,88
(-) Companhia Brasileira de Solucoes e Servicos		R\$ (2.492,70)	R\$ 0,00
Cl&metra Clínica Geral e Medicina do Trabalho S/C.Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ 103,38	R\$ 0,00
Pousada Ipiranga Ltda		R\$ 122,00	R\$ 0,00
Aero Park Hotel Ltda		R\$ 135,00	R\$ 0,00
R R Jakubiak Analises Tecnicas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bega & Advogados Associados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atrio Hotéis S.A.		R\$ 168,58	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 3 de 8

000201

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Dm Ito - Estacionamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORO AUTO PAINT COM PEÇAS E SERV AUT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WC IMPRESSORAS LTDA		R\$ 329,00	R\$ 0,00
Sul System Informacoes Cadastrais Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cms - Instalacao de Acessorios Para Veiculos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 330,00
Mirage Palace Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LMPMA ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA		R\$ 166,25	R\$ 0,00
Leao Administracao Hoteleira Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sleep Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
5S - FIVE SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.048,91
Hotel Mercosul Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atrio Hoteis S.A.		R\$ 337,15	R\$ 0,00
FLAT PETRAS RESIDENCE LTDA		R\$ 365,00	R\$ 0,00
Marcio Fernandes Academia de Ginastica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R\$ 6.800,48	R\$ 4.207,67
MAXPAR COMERCIAL EIRELI		R\$ 140,00	R\$ 0,00
DALZ AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 860,10	R\$ 1.129,85
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA		R\$ 174.900,55	R\$ 12.064,33
Carestream do Brasil Com e Servs de Produtos Medicos Ltda.		R\$ 306.219,98	R\$ 452.497,93
Abdo Servicos Graficos Ltda		R\$ 77,20	R\$ 0,00
A P M SEVERO MED DOCTOR ACESSORIOS		R\$ 985,31	R\$ 0,00
Lanco Ltda.		R\$ 830,82	R\$ 0,00
ARIEL GABARDO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R\$ 1.553,91	R\$ 723,48
VIACAO GARCIA LTDA		R\$ 1.358,78	R\$ 0,00
Estacionamento Aeroporto Ltda		R\$ 110,00	R\$ 0,00
Rocha & Canelli Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E H P COMERCIO E MANUTENCAO DE INFORMATICA EIRELI		R\$ 460,00	R\$ 0,00
Primagraf Industria Grafica e Editora Ltda - EPP		R\$ 448,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

000202

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
B TRANSPORTES LTDA		R\$ 39,14	R\$ 39,14
Fujifilm do Brasil Ltda.		R\$ 237.987,42	R\$ 237.987,42
Halil Jose Elias Junior 52553892934		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aguas do Iguacu Hotel Centro Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marcia Cristina Cruz da Rocha 58715045900		R\$ 0,00	R\$ 6.731,70
Marca Hotel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Alexandre Barusso - Servicos e Comercio de Produtos Medicos		R\$ (800,00)	R\$ 0,00
Hotel Dslchiesa Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Claudecir de Dio & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estacionamento Aracatuba Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZOB COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO ROTATORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS PEGORARO E CIA LTDA (POSTO SACI)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amaralstand - Servicos de Montagens de Stand e Design Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
La Cocina Servicos de Alimentacao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Carla Mattge 03153722900		R\$ 0,00	R\$ 5.247,00
M. A. Prieto Marqueto - Hotel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel Santin Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.308.517,70	R\$ 843.928,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.180.233,00	R\$ 843.928,90
CARTÕES DE CRÉDITO		R\$ 71.027,04	R\$ 25.901,85
Cartão de Crédito Banco do Brasil 1		R\$ 4.161,61	R\$ 892,31
Cartão de Crédito Banco do Brasil 2		R\$ 438,25	R\$ 0,00
Cartão de Crédito Santander 1		R\$ 45.299,93	R\$ 10.772,84
Cartão de Crédito Santander 2		R\$ 15.525,00	R\$ 14.236,70
Cartão de Crédito Santander 3		R\$ 5.602,25	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 95.541,84	R\$ 72.802,17
Bndes Banco do Brasil		R\$ 83.437,50	R\$ 66.750,00
Financiamentos Banco do Brasil		R\$ 12.104,34	R\$ 6.052,17
EMPRESTIMOS BANCOS		R\$ 1.013.664,12	R\$ 745.224,88
Empréstimo Santander - CP		R\$ 608.315,40	R\$ 486.652,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 5 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo Banco do Brasil - CP		R\$ 100.663,40	R\$ 62.493,75
Cap Giro Banco Brasil - CP		R\$ 115.166,69	R\$ 50.666,69
Desconto de Títulos/Duplicatas		R\$ 165.592,72	R\$ 126.271,40
Empréstimo Sicred		R\$ 200.000,00	R\$ 160.000,00
(-) (-) Juros a Transcorrer Empréstimos Santander - CP		R\$ (176.074,09)	R\$ (140.859,28)
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 128.284,70	R\$ 0,00
Empréstimo Pf		R\$ 128.284,70	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 141.411,45	R\$ 94.824,78
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 29.234,03	R\$ 21.334,24
Salários a pagar		R\$ 29.234,03	R\$ 21.034,24
Férias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º salário a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bolsa Estágio a pagar		R\$ 0,00	R\$ 300,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.691,00	R\$ 1.691,00
Pro-labore a pagar		R\$ 1.691,00	R\$ 1.691,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 16.536,16	R\$ 20.307,94
INSS a pagar		R\$ 12.807,97	R\$ 14.672,47
FGTS a pagar		R\$ 2.776,02	R\$ 4.683,30
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 952,17	R\$ 952,17
GRRF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS DE FOLHA PROPORCIONAIS		R\$ 93.950,26	R\$ 51.491,60
13 Salario Proporcional a Pagar		R\$ 22.393,56	R\$ 0,00
Férias Proporcionais a Pagar		R\$ 48.139,82	R\$ 38.939,49
FGTS 13º Proporcional a Pagar		R\$ 1.791,50	R\$ 0,00
FGTS férias Proporcional a Pagar		R\$ 3.681,84	R\$ 2.936,30
INSS 13º Proporcional a Pagar		R\$ 5.877,00	R\$ 0,00
INSS Férias Proporcionais a Pagar		R\$ 12.066,54	R\$ 9.615,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 114.686,81	R\$ 151.985,65
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.203,12	R\$ 4.155,33
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 1.882,57	R\$ 3.833,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000204

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 74,96	R\$ 74,96
ISS Retido a Recolher		R\$ 2,79	R\$ 1,30
PIS/COFINS/CSLL Retido a Recolher		R\$ 242,80	R\$ 246,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 112.483,69	R\$ 147.830,32
ICMS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Pagar		R\$ 18.978,06	R\$ 15.968,76
PIS a Pagar		R\$ 4.111,91	R\$ 3.459,90
CSLL Presumido a Pagar		R\$ 30.576,29	R\$ 43.450,30
ISS a Pagar		R\$ 3.764,23	R\$ 4.537,10
IRPJ - Presumido a Pagar		R\$ 55.053,20	R\$ 80.414,26
CONTAS A PAGAR		R\$ 243.084,27	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 243.084,27	R\$ 0,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 243.084,27	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 173.441,09	R\$ 173.441,09
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 173.441,09	R\$ 173.441,09
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 173.441,09	R\$ 173.441,09
Empréstimo BNDS - LP		R\$ 144.625,00	R\$ 144.625,00
Empréstimo Santander - LP		R\$ 40.554,36	R\$ 40.554,36
(-) (-) Juros Transcorrer Emp Santander - LP		R\$ (11.738,27)	R\$ (11.738,27)
OUTRAS OBRIGAÇÕES LP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 285.025,86	R\$ 663.284,98
CAPITAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 275.025,86	R\$ 653.284,98
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 275.025,86	R\$ 653.284,98
Lucros Acumulados		R\$ 275.025,86	R\$ 653.284,98
COMPENSAÇÃO		R\$ 4.221.565,40	R\$ 6.467.914,88
COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 4.221.565,40	R\$ 6.467.914,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 7 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) COMPENSAÇÃO ESTOQUE		R\$ (2.246.349,48)	R\$ 0,00
(-) Remessa Mercadoria para Demonstração		R\$ (2.287.836,61)	R\$ 0,00
Remessa Bem para Conserto		R\$ 41.487,13	R\$ 0,00
Compensação Imobilizado		R\$ 6.467.914,88	R\$ 6.467.914,88
Bens em Comodato com Terceiros - Passivo		R\$ 6.308.492,56	R\$ 6.308.492,56
Bens Adquiridos em Comodato - ativo		R\$ 159.422,32	R\$ 159.422,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

000206
29

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 484.700,06	R\$ (204.787,02)
RECEITAS		R\$ 8.166.952,87	R\$ 1.847.592,02
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 8.166.952,87	R\$ 1.740.194,54
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 9.267.096,91	R\$ 1.860.790,72
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS		R\$ 8.365.957,81	R\$ 1.557.622,10
Revenda de Mercadorias a Prazo		R\$ 8.365.957,81	R\$ 1.557.622,10
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 901.139,10	R\$ 303.168,62
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 901.139,10	R\$ 303.168,62
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (1.102.925,10)	R\$ (121.611,63)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (598.474,44)	R\$ (30.146,00)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (587.133,40)	R\$ (31.316,50)
Abatimentos Concedidos		R\$ (11.341,04)	R\$ 0,00
(-) ICMS Devolução de Vendas		R\$ 0,00	R\$ 1.170,50
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (504.450,66)	R\$ (91.465,63)
(-) ICMS sobre vendas		R\$ (152.734,36)	R\$ (16.168,97)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (56.882,73)	R\$ (11.891,57)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (262.535,58)	R\$ (54.884,22)
(-) ISS sobre serviços		R\$ (32.297,99)	R\$ (8.520,87)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.781,06	R\$ 1.015,45
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 68,46	R\$ 5,87
Rendimentos de Aplic Financeiras		R\$ 68,46	R\$ 5,87
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 2.712,60	R\$ 1.009,58
Juros Ativos		R\$ 0,00	R\$ 1.009,58
Descontos Obtidos		R\$ 2.712,60	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 107.397,48
ALIENAÇÃO DE BENS		R\$ 0,00	R\$ 107.397,48
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 107.397,48
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 106.616,67
Despesas recuperadas		R\$ 0,00	R\$ 780,81
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (7.682.252,81)	R\$ (2.052.379,04)
(-) CUSTOS		R\$ (5.648.537,64)	R\$ (1.342.975,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (5.570.337,36)	R\$ (1.342.975,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

000207

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (5.570.337,36)	R\$ (1.342.975,00)
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (5.570.337,36)	R\$ (1.342.975,00)
(-) CUSTO OPERACIONAIS		R\$ (78.200,28)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO COM PESSOAL		R\$ (78.200,28)	R\$ (0,00)
(-) Custo de Salários		R\$ (8.586,22)	R\$ (0,00)
(-) Custo Ferias		R\$ (1.344,96)	R\$ (0,00)
(-) Custo de 13 Salario		R\$ (834,30)	R\$ (0,00)
(-) Custo INSS		R\$ (10.923,46)	R\$ (0,00)
(-) Custo FGTS		R\$ (889,32)	R\$ (0,00)
(-) Custo Vale Refeição		R\$ 242,30	R\$ (0,00)
(-) Custo Grrf - Fgts		R\$ (15.041,33)	R\$ (0,00)
(-) Custo Hora Extra		R\$ (822,99)	R\$ (0,00)
(-) Custo Pgto Autônomo - RPA		R\$ (40.000,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS		R\$ (1.716.962,31)	R\$ (635.409,08)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.496.689,59)	R\$ (491.433,76)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - ADM		R\$ (619.734,55)	R\$ (204.101,22)
(-) Salários		R\$ (372.523,09)	R\$ (97.709,57)
(-) Pró-Labore		R\$ (18.000,00)	R\$ (4.900,00)
(-) Horas extras		R\$ (0,00)	R\$ (981,82)
(-) Férias		R\$ (61.150,54)	R\$ (45.775,62)
(-) 13 Salário		R\$ (40.946,21)	R\$ (9.135,35)
(-) Aviso prévio/indenizações trabalhistas		R\$ (16.405,67)	R\$ (4.307,86)
(-) Gratificações		R\$ (0,00)	R\$ (1.284,00)
(-) Vale-transporte		R\$ (3.424,34)	R\$ (1.997,36)
(-) Despesas Medicas e Odontologicas		R\$ (11.309,36)	R\$ (17.639,57)
(-) Comissões		R\$ (48.352,47)	R\$ (7.359,31)
(-) Vale Refeicao		R\$ (45.384,54)	R\$ (11.398,14)
(-) Estágios		R\$ (1.998,33)	R\$ (1.612,62)
(-) Equip de Segurança e Uniformes		R\$ (240,00)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (183.521,78)	R\$ (55.977,75)
(-) INSS		R\$ (136.783,61)	R\$ (41.567,01)
(-) FGTS		R\$ (44.679,21)	R\$ (12.680,19)
(-) Multa rescisória FGTS		R\$ (2.058,96)	R\$ (1.730,55)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (184.808,28)	R\$ (100.932,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas de Viagem		R\$ (161.147,44)	R\$ (9.810,01)
(-) Alimentação em Viagem		R\$ (0,00)	R\$ (87.365,40)
(-) Pedágios		R\$ (23.660,84)	R\$ (3.756,75)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (10.927,50)	R\$ (8.214,44)
(-) IPTU		R\$ (1.289,94)	R\$ (314,44)
(-) IPVA		R\$ (8.614,94)	R\$ (6.218,49)
(-) Taxas Diversas		R\$ (263,76)	R\$ (754,43)
(-) Seguro DPVT		R\$ (0,00)	R\$ (84,56)
(-) Sindicato patronal/associação de classe		R\$ (758,86)	R\$ (842,52)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (497.697,48)	R\$ (122.208,19)
(-) Material para Uso e Consumo		R\$ (25.594,59)	R\$ (166,00)
(-) Material de limpeza		R\$ (235,54)	R\$ (679,95)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (26.378,65)	R\$ (10.121,11)
(-) Manutenção Sistema e Software		R\$ (0,00)	R\$ (554,10)
(-) Aluguel Imóvel		R\$ (24.036,30)	R\$ (5.711,94)
(-) Material de Escritório e Expediente		R\$ (1.975,90)	R\$ (1.139,07)
(-) Manutenção e Conservação		R\$ (17.864,18)	R\$ (1.850,83)
(-) Água e Esgoto		R\$ (733,90)	R\$ (203,79)
(-) Energia Elétrica		R\$ (8.033,02)	R\$ (2.678,00)
(-) Correios e Malotes		R\$ (31,25)	R\$ (320,28)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (124.593,50)	R\$ (25.329,19)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (0,00)	R\$ (72,41)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (44.725,32)	R\$ (19.992,73)
(-) Internet		R\$ (3.710,50)	R\$ (422,66)
(-) Fotocopias		R\$ (0,00)	R\$ (0,40)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (64.651,61)	R\$ (22.034,98)
(-) Telefone		R\$ (26.642,66)	R\$ (6.103,93)
(-) Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos		R\$ (0,00)	R\$ (149,70)
(-) Serviços		R\$ (8.161,42)	R\$ (0,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (0,00)	R\$ (669,11)
(-) Seguros		R\$ (35.828,02)	R\$ (6.528,12)
(-) Copa e Cozinha		R\$ (0,00)	R\$ (27,85)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (5.170,95)	R\$ (1.479,87)
(-) Segurança, Alarmes e Vigilância		R\$ (3.996,38)	R\$ (248,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4

000205
10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Cartorio		R\$ (1.197,76)	R\$ (401,93)
(-) Softwares e Informatica		R\$ (16.411,26)	R\$ (3.485,42)
(-) Serviços Contabeis		R\$ (24.416,00)	R\$ (5.531,00)
(-) Taxi e Deslocamentos		R\$ (0,00)	R\$ (87,05)
(-) Legais e Judiciais		R\$ (404,23)	R\$ (0,00)
(-) Serviços Advocatícios		R\$ (20.145,00)	R\$ (0,00)
(-) Avaria de Mercadoria		R\$ (167,03)	R\$ (0,00)
(-) Locação de Veiculos		R\$ (8.143,15)	R\$ (5.944,91)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (3.385,65)	R\$ (273,83)
(-) Licitações		R\$ (1.063,71)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (202.506,38)	R\$ (112.706,25)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (163.841,49)	R\$ (102.429,89)
(-) Juros Passivos		R\$ (22.669,91)	R\$ (102.429,89)
(-) Juros S/ Empréstimos e Financiamentos		R\$ (141.171,58)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (38.221,39)	R\$ (10.276,36)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (35.180,90)	R\$ (5.701,61)
(-) IOF		R\$ (3.040,49)	R\$ (4.574,75)
(-) MULTAS		R\$ (443,50)	R\$ (0,00)
(-) Multas Passivas		R\$ (443,50)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (17.766,34)	R\$ (31.269,07)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (17.766,34)	R\$ (31.269,07)
(-) Despesas s/comprov Legais		R\$ (15.432,47)	R\$ (30.278,67)
(-) Multas de Transito		R\$ (2.333,87)	R\$ (990,40)
(-) TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (316.752,86)	R\$ (73.994,96)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R\$ (316.752,86)	R\$ (73.994,96)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		R\$ (205.774,06)	R\$ (48.779,60)
(-) Provisão P/ IRPJ		R\$ (205.774,06)	R\$ (48.779,60)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		R\$ (110.978,80)	R\$ (25.215,36)
(-) Provisão P/ Contribuição Social		R\$ (110.978,80)	R\$ (25.215,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4

000210

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ (204.787,02)	R\$ 132.731,17
RECEITAS		R\$ 1.847.592,02	R\$ 2.115.763,52
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.740.194,54	R\$ 1.852.380,87
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 1.860.790,72	R\$ 1.944.103,16
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS		R\$ 1.557.622,10	R\$ 1.701.592,14
Revenda de Mercadorias a Prazo		R\$ 1.557.622,10	R\$ 1.701.592,14
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 303.168,62	R\$ 242.511,02
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 303.168,62	R\$ 242.511,02
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (121.611,63)	R\$ (92.600,34)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (30.146,00)	R\$ (3.105,33)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (31.316,50)	R\$ (3.234,77)
(-) ICMS Devolução de Vendas		R\$ 1.170,50	R\$ 129,44
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (91.465,63)	R\$ (89.495,01)
(-) ICMS sobre vendas		R\$ (16.168,97)	R\$ (12.187,82)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (11.891,57)	R\$ (12.615,65)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (54.884,22)	R\$ (58.226,05)
(-) ISS sobre serviços		R\$ (8.520,87)	R\$ (6.465,49)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.015,45	R\$ 878,05
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 5,87	R\$ 15,55
Rendimentos de Aplic Financeiras		R\$ 5,87	R\$ 15,55
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.009,58	R\$ 862,50
Juros Ativos		R\$ 1.009,58	R\$ 862,50
OUTRAS RECEITAS		R\$ 107.397,48	R\$ 263.382,65
ALIENAÇÃO DE BENS		R\$ 107.397,48	R\$ 263.382,65
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 107.397,48	R\$ 263.382,65
Outras Receitas Operacionais		R\$ 106.616,67	R\$ 182.250,00
Despesas recuperadas		R\$ 780,81	R\$ 81.132,65
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.052.379,04)	R\$ (1.983.032,35)
(-) CUSTOS		R\$ (1.342.975,00)	R\$ (1.284.665,07)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.342.975,00)	R\$ (1.284.665,07)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.342.975,00)	R\$ (1.284.665,07)
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (1.342.975,00)	R\$ (1.284.665,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS		R\$ (635.409,08)	R\$ (625.664,70)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (491.433,76)	R\$ (462.781,92)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - ADM		R\$ (204.101,22)	R\$ (186.014,46)
(-) Salários		R\$ (97.709,57)	R\$ (122.025,81)
(-) Pró-Labore		R\$ (4.900,00)	R\$ (5.700,00)
(-) Horas extras		R\$ (981,82)	R\$ (1.414,41)
(-) Férias		R\$ (45.775,62)	R\$ (15.169,88)
(-) 13 Salário		R\$ (9.135,35)	R\$ (11.509,65)
(-) Aviso prévio/indenizações trabalhistas		R\$ (4.307,86)	R\$ (6.123,44)
(-) Gratificações		R\$ (1.284,00)	R\$ (0,00)
(-) Vale-transporte		R\$ (1.997,36)	R\$ (2.437,36)
(-) Despesas Medicas e Odontologicas		R\$ (17.639,57)	R\$ (2.712,93)
(-) Comissões		R\$ (7.359,31)	R\$ (9.268,73)
(-) Vale Refeicao		R\$ (11.398,14)	R\$ (8.020,58)
(-) Estágios		R\$ (1.612,62)	R\$ (1.631,67)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (55.977,75)	R\$ (57.337,29)
(-) INSS		R\$ (41.567,01)	R\$ (42.835,84)
(-) FGTS		R\$ (12.680,19)	R\$ (12.894,51)
(-) Multa rescisória FGTS		R\$ (1.730,55)	R\$ (1.606,94)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (100.932,16)	R\$ (74.151,91)
(-) Despesas de Viagem		R\$ (9.810,01)	R\$ (13.796,72)
(-) Alimentação em Viagem		R\$ (87.365,40)	R\$ (56.769,47)
(-) Pedágios		R\$ (3.756,75)	R\$ (3.585,72)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (8.214,44)	R\$ (2.388,92)
(-) IPTU		R\$ (314,44)	R\$ (445,83)
(-) IPVA		R\$ (6.218,49)	R\$ (0,00)
(-) IRRF Sobre Rendimento Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,17)
(-) Taxas Diversas		R\$ (754,43)	R\$ (1.213,92)
(-) Seguro DPVT		R\$ (84,56)	R\$ (0,00)
(-) Sindicato patronal/associação de classe		R\$ (842,52)	R\$ (729,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (122.208,19)	R\$ (142.889,34)
(-) Material para Uso e Consumo		R\$ (166,00)	R\$ (978,91)
(-) Material de limpeza		R\$ (679,95)	R\$ (454,35)
(-) Manutenção de Veiculos		R\$ (10.121,11)	R\$ (9.248,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Manutenção de Equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (6.449,52)
(-) Manutenção Sistema e Software		R\$ (554,10)	R\$ (554,10)
(-) Aluguel Imóvel		R\$ (5.711,94)	R\$ (5.711,94)
(-) Material de Escritório e Expediente		R\$ (1.139,07)	R\$ (2.236,90)
(-) Manutenção e Conservação		R\$ (1.850,83)	R\$ (5.922,37)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (203,79)	R\$ (201,81)
(-) Energia Elétrica		R\$ (2.678,00)	R\$ (1.907,45)
(-) Correios e Malotes		R\$ (320,28)	R\$ (337,45)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (25.329,19)	R\$ (25.341,15)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (72,41)	R\$ (68,76)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (19.992,73)	R\$ (16.857,81)
(-) Internet		R\$ (422,66)	R\$ (419,70)
(-) Fotocopias		R\$ (0,40)	R\$ (1.094,00)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (22.034,98)	R\$ (19.655,37)
(-) Telefone		R\$ (6.103,93)	R\$ (5.249,95)
(-) Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos		R\$ (149,70)	R\$ (8.800,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (669,11)	R\$ (627,44)
(-) Estacionamento		R\$ (0,00)	R\$ (523,00)
(-) Seguros		R\$ (6.528,12)	R\$ (4.824,40)
(-) Copa e Cozinha		R\$ (27,85)	R\$ (0,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (1.479,87)	R\$ (3.577,05)
(-) Segurança, Alarmes e Vigilancia		R\$ (248,03)	R\$ (610,79)
(-) Cartorio		R\$ (401,93)	R\$ (205,58)
(-) Softwares e Informatica		R\$ (3.485,42)	R\$ (8.063,02)
(-) Serviços Contabeis		R\$ (5.531,00)	R\$ (6.601,90)
(-) Taxi e Deslocamentos		R\$ (87,05)	R\$ (18,26)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (260,00)
(-) Locação de Veiculos		R\$ (5.944,91)	R\$ (4.521,66)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (273,83)	R\$ (1.566,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (112.706,25)	R\$ (118.701,61)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (102.429,89)	R\$ (97.232,12)
(-) Juros Passivos		R\$ (102.429,89)	R\$ (97.232,12)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (10.276,36)	R\$ (21.469,49)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (5.701,61)	R\$ (7.475,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF		R\$ (4.574,75)	R\$ (13.993,87)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (31.269,07)	R\$ (44.181,17)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (31.269,07)	R\$ (44.181,17)
(-) Despesas s/comprov Legais		R\$ (30.278,67)	R\$ (43.591,48)
(-) Multas de Transito		R\$ (990,40)	R\$ (338,92)
(-) Despesas Bonificação, Brindes e Doações		R\$ (0,00)	R\$ (250,77)
(-) TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (73.994,96)	R\$ (72.702,58)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R\$ (73.994,96)	R\$ (72.702,58)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		R\$ (48.779,60)	R\$ (47.373,89)
(-) Provisão P/ IRPJ		R\$ (48.779,60)	R\$ (47.373,89)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		R\$ (25.215,36)	R\$ (25.328,69)
(-) Provisão P/ Contribuição Social		R\$ (25.215,36)	R\$ (25.328,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 132.731,17	R\$ 293.762,40
RECEITAS		R\$ 2.115.763,52	R\$ 2.259.147,66
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.852.380,87	R\$ 1.992.066,95
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 1.944.103,16	R\$ 2.261.005,62
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS		R\$ 1.701.592,14	R\$ 1.881.264,41
Revenda de Mercadorias a Prazo		R\$ 1.701.592,14	R\$ 1.881.264,41
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 242.511,02	R\$ 379.741,21
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 242.511,02	R\$ 379.741,21
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (92.600,34)	R\$ (269.634,03)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (3.105,33)	R\$ (61.600,65)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (3.234,77)	R\$ (62.777,44)
(-) ICMS Devolução de Vendas		R\$ 129,44	R\$ 1.176,79
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (89.495,01)	R\$ (208.033,38)
(-) ICMS sobre vendas		R\$ (12.187,82)	R\$ (25.012,05)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (12.615,65)	R\$ (14.288,49)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (58.226,05)	R\$ (65.946,84)
(-) ISS sobre serviços		R\$ (6.465,49)	R\$ (9.493,49)
(-) ICMS S/ Remessas		R\$ 0,00	R\$ (93.292,51)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 878,05	R\$ 695,36
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 15,55	R\$ 7,82
Rendimentos de Aplic Financeiras		R\$ 15,55	R\$ 7,82
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 862,50	R\$ 687,54
Juros Ativos		R\$ 862,50	R\$ 687,54
OUTRAS RECEITAS		R\$ 263.382,65	R\$ 267.080,71
ALIENAÇÃO DE BENS		R\$ 263.382,65	R\$ 267.080,71
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 263.382,65	R\$ 267.080,71
Outras Receitas Operacionais		R\$ 182.250,00	R\$ 217.889,60
Despesas recuperadas		R\$ 81.132,65	R\$ 49.191,11
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.983.032,35)	R\$ (1.965.385,26)
(-) CUSTOS		R\$ (1.284.665,07)	R\$ (1.290.155,97)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.284.665,07)	R\$ (1.290.155,97)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.284.665,07)	R\$ (1.290.155,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (1.284.665,07)	R\$ (1.290.155,97)
(-) DESPESAS		R\$ (625.664,70)	R\$ (583.904,04)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (462.781,92)	R\$ (449.292,29)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - ADM		R\$ (186.014,46)	R\$ (161.965,08)
(-) Salários		R\$ (122.025,81)	R\$ (101.152,28)
(-) Pró-Labore		R\$ (5.700,00)	R\$ (5.700,00)
(-) Horas extras		R\$ (1.414,41)	R\$ (801,01)
(-) Férias		R\$ (15.169,88)	R\$ (13.458,54)
(-) 13 Salário		R\$ (11.509,65)	R\$ (9.440,02)
(-) Aviso prévio/indenizações trabalhistas		R\$ (6.123,44)	R\$ (4.292,92)
(-) Vale-transporte		R\$ (2.437,36)	R\$ (1.636,11)
(-) Despesas Medicas e Odontologicas		R\$ (2.712,93)	R\$ (3.209,94)
(-) Comissões		R\$ (9.268,73)	R\$ (6.368,48)
(-) Vale Refeicao		R\$ (8.020,58)	R\$ (14.549,11)
(-) Estágios		R\$ (1.631,67)	R\$ (1.356,67)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (57.337,29)	R\$ (46.458,43)
(-) INSS		R\$ (42.835,84)	R\$ (34.488,88)
(-) FGTS		R\$ (12.894,51)	R\$ (10.319,75)
(-) Multa rescisória FGTS		R\$ (1.606,94)	R\$ (1.649,80)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (74.151,91)	R\$ (71.501,55)
(-) Despesas de Viagem		R\$ (13.796,72)	R\$ (8.080,35)
(-) Alimentação em Viagem		R\$ (56.769,47)	R\$ (59.540,54)
(-) Pedágios		R\$ (3.585,72)	R\$ (3.880,66)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (2.388,92)	R\$ (2.882,97)
(-) IPTU		R\$ (445,83)	R\$ (445,83)
(-) IRRF Sobre Rendimento Financeiro		R\$ (0,17)	R\$ (0,00)
(-) Taxas Diversas		R\$ (1.213,92)	R\$ (348,85)
(-) Seguro DPVT		R\$ (0,00)	R\$ (86,50)
(-) Licenciamento Veiculo		R\$ (0,00)	R\$ (86,50)
(-) Sindicato patronal/associação de classe		R\$ (729,00)	R\$ (1.915,29)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (142.889,34)	R\$ (166.484,26)
(-) Material para Uso e Consumo		R\$ (978,91)	R\$ (926,49)
(-) Material de Embalagem		R\$ (0,00)	R\$ (132,19)
(-) Material de limpeza		R\$ (454,35)	R\$ (1.022,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (9.248,69)	R\$ (10.441,04)
(-) Manutenção de Equipamentos		R\$ (6.449,52)	R\$ (7.531,80)
(-) Manutenção Sistema e Software		R\$ (554,10)	R\$ (554,10)
(-) Aluguel Imóvel		R\$ (5.711,94)	R\$ (3.807,96)
(-) Material de Escritório e Expediente		R\$ (2.236,90)	R\$ (1.388,17)
(-) Manutenção e Conservação		R\$ (5.922,37)	R\$ (4.526,50)
(-) Água e Esgoto		R\$ (201,81)	R\$ (213,67)
(-) Energia Elétrica		R\$ (1.907,45)	R\$ (1.887,92)
(-) Correios e Malotes		R\$ (337,45)	R\$ (324,12)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (25.341,15)	R\$ (23.177,61)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (68,76)	R\$ (30,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (16.857,81)	R\$ (27.385,64)
(-) Internet		R\$ (419,70)	R\$ (419,70)
(-) Fotocopias		R\$ (1.094,00)	R\$ (153,65)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (19.655,37)	R\$ (28.772,39)
(-) Telefone		R\$ (5.249,95)	R\$ (6.162,33)
(-) Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos		R\$ (8.800,00)	R\$ (3.923,07)
(-) Despesas Diversas		R\$ (0,00)	R\$ (93,82)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (627,44)	R\$ (816,30)
(-) Estacionamento		R\$ (523,00)	R\$ (54,00)
(-) Seguros		R\$ (4.824,40)	R\$ (11.145,48)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (3.577,05)	R\$ (5.196,00)
(-) Segurança, Alarmes e Vigilancia		R\$ (610,79)	R\$ (329,79)
(-) Cartorio		R\$ (205,58)	R\$ (47,59)
(-) Softwares e Informatica		R\$ (8.063,02)	R\$ (4.639,22)
(-) Serviços Contabeis		R\$ (6.601,90)	R\$ (5.857,00)
(-) Taxi e Deslocamentos		R\$ (18,26)	R\$ (0,00)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (260,00)	R\$ (575,00)
(-) Locação de Veiculos		R\$ (4.521,66)	R\$ (14.532,10)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (1.566,01)	R\$ (416,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (118.701,61)	R\$ (122.509,40)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (97.232,12)	R\$ (97.623,85)
(-) Juros Passivos		R\$ (97.232,12)	R\$ (97.623,85)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (21.469,49)	R\$ (19.145,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Bancárias		R\$ (7.475,62)	R\$ (7.415,10)
(-) IOF		R\$ (13.993,87)	R\$ (11.730,24)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.740,21)
(-) Multas Passivas		R\$ (0,00)	R\$ (5.740,21)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (44.181,17)	R\$ (12.102,35)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (44.181,17)	R\$ (12.102,35)
(-) Despesas s/comprov Legais		R\$ (43.591,48)	R\$ (12.093,08)
(-) Multas de Transito		R\$ (338,92)	R\$ (9,27)
(-) Despesas Bonificação, Brindes e Doações		R\$ (250,77)	R\$ (0,00)
(-) TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (72.702,58)	R\$ (91.325,25)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R\$ (72.702,58)	R\$ (91.325,25)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		R\$ (47.373,89)	R\$ (60.749,04)
(-) Provisão P/ IRPJ		R\$ (47.373,89)	R\$ (60.749,04)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		R\$ (25.328,69)	R\$ (30.576,21)
(-) Provisão P/ Contribuição Social		R\$ (25.328,69)	R\$ (30.576,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4

000218

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 293.762,40	R\$ 734.585,21
RECEITAS		R\$ 2.259.147,66	R\$ 2.605.356,77
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.992.066,95	R\$ 2.202.921,67
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 2.261.005,62	R\$ 2.370.326,97
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS		R\$ 1.881.264,41	R\$ 1.934.959,17
Revenda de Mercadorias a Prazo		R\$ 1.881.264,41	R\$ 1.934.959,17
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 379.741,21	R\$ 435.367,80
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 379.741,21	R\$ 435.367,80
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (269.634,03)	R\$ (168.391,67)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (61.600,65)	R\$ (21.972,88)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (62.777,44)	R\$ (24.701,71)
(-) ICMS Devolução de Vendas		R\$ 1.176,79	R\$ 2.728,83
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (208.033,38)	R\$ (146.418,79)
(-) ICMS sobre vendas		R\$ (25.012,05)	R\$ (11.684,31)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (14.288,49)	R\$ (14.149,97)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (65.946,84)	R\$ (65.307,57)
(-) ISS sobre serviços		R\$ (9.493,49)	R\$ (13.071,67)
(-) ICMS S/ Remessas		R\$ (93.292,51)	R\$ (42.205,27)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 695,36	R\$ 986,37
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 7,82	R\$ 7,57
Rendimentos de Aplic Financeiras		R\$ 7,82	R\$ 7,57
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 687,54	R\$ 978,80
Juros Ativos		R\$ 687,54	R\$ 978,80
OUTRAS RECEITAS		R\$ 267.080,71	R\$ 402.435,10
ALIENAÇÃO DE BENS		R\$ 267.080,71	R\$ 402.435,10
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 267.080,71	R\$ 402.435,10
Outras Receitas Operacionais		R\$ 217.889,60	R\$ 279.375,67
Despesas recuperadas		R\$ 49.191,11	R\$ 123.059,43
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (1.965.385,26)	R\$ (1.870.771,56)
(-) CUSTOS		R\$ (1.290.155,97)	R\$ (1.200.840,73)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.290.155,97)	R\$ (1.200.840,73)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.290.155,97)	R\$ (1.200.840,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

000215
29**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (1.290.155,97)	R\$ (1.200.840,73)
(-) DESPESAS		R\$ (583.904,04)	R\$ (569.391,51)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (449.292,29)	R\$ (431.573,82)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - ADM		R\$ (161.965,08)	R\$ (147.441,54)
(-) Salários		R\$ (101.152,28)	R\$ (77.380,16)
(-) Pró-Labore		R\$ (5.700,00)	R\$ (5.700,00)
(-) Horas extras		R\$ (801,01)	R\$ (859,11)
(-) Férias		R\$ (13.458,54)	R\$ (10.970,21)
(-) 13 Salário		R\$ (9.440,02)	R\$ (8.175,88)
(-) Aviso prévio/indenizações trabalhistas		R\$ (4.292,92)	R\$ (1.496,86)
(-) Vale-transporte		R\$ (1.636,11)	R\$ (1.440,72)
(-) Despesas Medicas e Odontologicas		R\$ (3.209,94)	R\$ (707,80)
(-) Comissões		R\$ (6.368,48)	R\$ (30.064,20)
(-) Vale Refeicao		R\$ (14.549,11)	R\$ (9.765,95)
(-) Estágios		R\$ (1.356,67)	R\$ (880,65)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (46.458,43)	R\$ (40.774,25)
(-) INSS		R\$ (34.488,88)	R\$ (30.940,18)
(-) FGTS		R\$ (10.319,75)	R\$ (9.164,16)
(-) Multa rescisória FGTS		R\$ (1.649,80)	R\$ (669,91)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R\$ (71.501,55)	R\$ (55.565,55)
(-) Despesas de Viagem		R\$ (8.080,35)	R\$ (3.191,50)
(-) Alimentação em Viagem		R\$ (59.540,54)	R\$ (49.484,65)
(-) Pedágios		R\$ (3.880,66)	R\$ (2.889,40)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (2.882,97)	R\$ (2.227,73)
(-) IPTU		R\$ (445,83)	R\$ (297,29)
(-) Taxas Diversas		R\$ (348,85)	R\$ (95,67)
(-) Seguro DPVT		R\$ (86,50)	R\$ (86,50)
(-) Licenciamento Veiculo		R\$ (86,50)	R\$ (1.748,27)
(-) Sindicato patronal/associação de classe		R\$ (1.915,29)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (166.484,26)	R\$ (185.564,75)
(-) Material para Uso e Consumo		R\$ (926,49)	R\$ (6.594,44)
(-) Material de Embalagem		R\$ (132,19)	R\$ (234,52)
(-) Material de limpeza		R\$ (1.022,99)	R\$ (451,17)
(-) Manutenção de Veiculos		R\$ (10.441,04)	R\$ (6.770,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Manutenção de Equipamentos		R\$ (7.531,80)	R\$ (2.267,00)
(-) Manutenção Sistema e Software		R\$ (554,10)	R\$ (2.908,14)
(-) Aluguel Imóvel		R\$ (3.807,96)	R\$ (4.749,09)
(-) Material de Escritório e Expediente		R\$ (1.388,17)	R\$ (877,78)
(-) Manutenção e Conservação		R\$ (4.526,50)	R\$ (448,00)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (213,67)	R\$ (222,28)
(-) Energia Elétrica		R\$ (1.887,92)	R\$ (1.597,87)
(-) Correios e Malotes		R\$ (324,12)	R\$ (95,70)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (23.177,61)	R\$ (17.246,71)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (30,00)	R\$ (6.731,70)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (27.385,64)	R\$ (20.243,90)
(-) Internet		R\$ (419,70)	R\$ (436,04)
(-) Fotocopias		R\$ (153,65)	R\$ (0,00)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (28.772,39)	R\$ (40.034,46)
(-) Telefone		R\$ (6.162,33)	R\$ (5.663,00)
(-) Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos		R\$ (3.923,07)	R\$ (250,00)
(-) Despesas Diversas		R\$ (93,82)	R\$ (0,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (816,30)	R\$ (0,00)
(-) Estacionamento		R\$ (54,00)	R\$ (30,00)
(-) Seguros		R\$ (11.145,48)	R\$ (9.901,70)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (5.196,00)	R\$ (283,02)
(-) Segurança, Alarmes e Vigilancia		R\$ (329,79)	R\$ (1.171,11)
(-) Cartorio		R\$ (47,59)	R\$ (72,00)
(-) Softwares e Informatica		R\$ (4.639,22)	R\$ (6.428,67)
(-) Serviços Contabeis		R\$ (5.857,00)	R\$ (7.348,00)
(-) Mercadoria para Degustação e Brindes		R\$ (0,00)	R\$ (12.390,62)
(-) Taxi e Deslocamentos		R\$ (0,00)	R\$ (86,00)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$ (575,00)	R\$ (100,00)
(-) Serviços Advocatícios		R\$ (0,00)	R\$ (23.180,00)
(-) Locação de Veiculos		R\$ (14.532,10)	R\$ (5.272,09)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (416,62)	R\$ (1.478,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (122.509,40)	R\$ (111.855,76)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (97.623,85)	R\$ (95.793,99)
(-) Juros Passivos		R\$ (97.623,85)	R\$ (95.793,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (19.145,34)	R\$ (16.040,15)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (7.415,10)	R\$ (4.348,34)
(-) IOF		R\$ (11.730,24)	R\$ (10.861,24)
(-) Taxa Cartao de Credito		R\$ (0,00)	R\$ (830,57)
(-) MULTAS		R\$ (5.740,21)	R\$ (21,62)
(-) Multas Passivas		R\$ (5.740,21)	R\$ (21,62)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (12.102,35)	R\$ (25.961,93)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (12.102,35)	R\$ (25.961,93)
(-) Despesas s/comprov Legais		R\$ (12.093,08)	R\$ (25.336,82)
(-) Multas de Transito		R\$ (9,27)	R\$ (599,21)
(-) Despesas Bonificação, Brindes e Doações		R\$ (0,00)	R\$ (25,90)
(-) TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (91.325,25)	R\$ (100.539,32)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R\$ (91.325,25)	R\$ (100.539,32)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		R\$ (60.749,04)	R\$ (67.281,17)
(-) Provisão P/ IRPJ		R\$ (60.749,04)	R\$ (67.281,17)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		R\$ (30.576,21)	R\$ (33.258,15)
(-) Provisão P/ Contribuição Social		R\$ (30.576,21)	R\$ (33.258,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206698023	CNPJ 11.647.068/0001-83	
NOME EMPRESARIAL UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	58153225987	DENISE MARIA DE OLIVEIRA:58153225987	235665998091109802 506999062380497828 00	09/06/2020 a 09/06/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11647068000183	UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICO: 11647068000183	419855027883885188 164578272863153433 53	13/02/2020 a 12/02/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.
CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/07/2020 às 09:03:17
DC.A5.9B.3C.59.13.1A.A1
88.AE.A7.F7.A4.30.31.15

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.647.068/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
NIRE	41206698023
CNPJ	11.647.068/0001-83
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO.
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/02/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49807

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	UNICA IMAGEM PROD E SERV DIAGNOST LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49807
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.FD.75.30.21.AB.87.D8.72.DE.36.B6.CA.5D.CF.63.7F.94.B1.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000224
28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 11.647.068/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:03:34 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2021.

Código de controle da certidão: **F3CC.E76D.D40D.03AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000225
18

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
N° 024476846-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.647.068/0001-83**

Nome: **UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.086.837

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Nome: UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 00:04 do dia 25/06/2021.

Código de autenticidade da certidão: 3B788DCDB465428918746377DADD1FF703

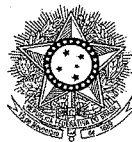
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/09/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

000227
03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.647.068/0001-83

Certidão n°: 12625752/2021

Expedição: 15/04/2021, às 07:45:14

Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.647.068/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000228

11/8

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.647.068/0001-83

Razão

UNICA IMAGEM PROD E SERV PARA DIAGNOST LTDA

Social:

Endereço: R JULIA WANDERLEY 554 / MERCES / CURITIBA / PR / 80430-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041401110280999057

Informação obtida em 12/05/2021 11:38:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Filmes

A **CLINICA DE ORTOPEDIA MARINGAENSE LTDA** inscrita no CNPJ nº 79.733.333/0001-80, estabelecida na AV CURITIBA, 358 Bairro ZONA 04 na cidade de Maringá CEP: 87.014-130, telefone nº (44)99953-5161, **ATESTA** que a empresa **ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS**, inscrita no CNPJ nº 11.647.068/0001-83 estabelecida na Rua Julia Wanderley, nº 554, Mercês, Curitiba – PR, **FORNECEU** satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, entrega e assistência técnica dos produtos relacionados abaixo, **CUMPRINDO** prazos, declarações e termos firmados, não havendo nada que desabone e que os produtos fornecidos apresentam desempenho operacional e funcional satisfatório.

Relação dos produtos fornecidos:

Filmes;

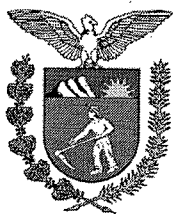
Químicos.

Atestamos ainda que trabalhamos com produtos locados e apresentaram desempenho de acordo com as especificações técnicas e de rotina prática esperadas.

Curitiba, 09 de novembro de 2020.


CARLOS ALBERTO BADARÓ
CLINICA DE ORTOPEDIA MARINGAENSE LTDA

Clinica de Ortopedia Maringaense Ltda
CNPJ: 79.733.333/0001-80



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CENTRO



000230
10

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.20.0001014717-46

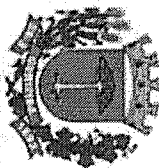
A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA	
Nome Fantasia: DAAN IMAGEM CPF/CNPJ: 11.647.068/0001-83 Código da Atividade Econômica (CNAE): 7739/0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7729/2-03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO 4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR 4618/4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 3312/1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS Logradouro: R JULIA WANDERLEY Número: 554 Complemento: **** Bairro: MERCES Município: CURITIBA-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 100,00 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 100,00 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Capacidade de Público:	
Uso de GLP:	
Projeto Técnico NIB:	
NOTA:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 19 de Novembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações



OU 0800-644-0041

Licença Sanitária

Nº 01.653/2021

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
 Nome Fantasia UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
 Endereço RUA JULIA WANDERLEY 554 MERCES
 CNPJ: 11.647.068/0001-83 Processo nº PRP2048480412 Insc. Munic. 14 01 00582953-5
 Técnico VISA 27516

Ramo(s) de Atividade Econômica:
 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS / ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

ATIVIDADE LICENCIADA: DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.



CURITIBA, 21 de Junho de 2021

Validade: até 21/06/2023 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

000232
48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2021

No dia 5 do mês de Maio do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 251, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). Antônio Luis Szaykowski, inscrito no CPF sob o nº. 714.986.999-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 28/2021, Processo Licitatório nº. 55/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço aquisição de filmes radiológicos destinados ao equipamento de Raio-X do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, para suprir a demanda de exames realizados no referido Hospital, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
13842	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
12614	I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	
12116	IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA	
13388	IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA	
3	IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	
12933	UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	137.630.133/0001-51		.. -
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI	17.184.211/0001-24		.. -
IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA	59.269.654/0001-68		.. -
IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA	12.255.403/0001-60		.. -
IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	10.625.395/0001-71		.. -
UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTIC	11.647.068/0001-83		.. -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço aquisição de filmes radiológicos destinados ao equipamento de Raio-X do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, para suprir a demanda de exames realizados no referido Hospital, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12933 - UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Filme radiológico DRY VIEW 20X25 cm, Cx C/ 100 à 150 FLS (Totalizando 3.125 FLS), compatível com processadora DRY VIEW 5950 LASER IMAGER CARESTREAM. Para produtos que estejam fora da padronização da impressora padrão do Hospital, ficam permitidas a participação desde que junto com o produto seja enviado em comodato e sem ônus para a contratante equipamento compatível, conforme especificações do Termo de Referências.	UN	CARESTREAI	25,000	265,0000	6.625,00
2	Filme radiológico DRY VIEW 25X30 cm, Cx C/ 100 à 150 FLS (Totalizando 3.125 FLS), compatível com processadora DRY VIEW 5950 LASER IMAGER CARESTREAM. Para produtos que estejam fora da padronização da impressora padrão do Hospital, ficam permitidas a participação desde que junto com o produto seja enviado em comodato e sem ônus para a contratante equipamento compatível, conforme especificações do Termo de Referências.	UN	CARESTREAI	25,000	399,0000	9.975,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 5 de Maio de 2021.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTI CNPJ: 37.630.133/0001-51

I. L. MENDES JUNIOR EIRELI CNPJ: 17.184.211/0001-24

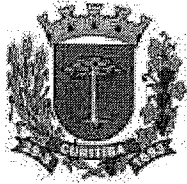
IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA CNPJ: 59.269.654/0001-68

IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA CNPJ: 12.255.403/0001-60

IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 10.625.395/0001-71

UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTIC CNPJ: 11.647.068/0001-83

JOSE DARCI Assinado de forma
digital por JOSE DARCI
SANTOS:25 SANTOS:25072296830
072296830 Dados: 2021.05.06
11:37:16 -03'00'



000239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**ALVARÁ Nº 1.533.436**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-125653/2020, a:

UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
R. JÚLIA WANDERLEY - Nº: 000554

IND. FISCAL: 33.061.024.000-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 582.953-5 CNPJ/CPF: 11.647.068/0001-83

Taxação: **COM SERV**Forma de Atuação: **ESTABELECIMENTO FIXO**

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ➔ G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- ➔ N.77.3.9-0/02-00 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- ➔ N.77.2.9-2/03-00 Aluguel de material médico
- ➔ G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- ➔ C.33.1.2-1/03-00 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- ➔ G.46.1.8-4/02-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · LISA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

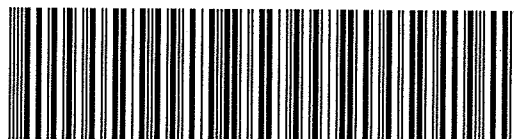
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



695.72C0.CA97.4942-8.B6C1.0C90.B2E9.5C5C-5

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

unica imagem produtos e servicos para diagnosticos ltda

Endereço Completo

R JULIA WANDERLEY N 554 - MERCES CEP: 80.430-030 - CURITIBA/PR

Responsável Técnico

RENATE PATRICIA DOS SANTOS JACOBS

CNPJ

11.647.068/0001-83

Telefone

(41) 3045-8990

Responsável Legal

JOSE DARCI SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.08.287-0 (P79X95WL7WML)

Data do Cadastro

14/05/2012

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.005016/2012-11

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES
<http://www.ibf.com.br>

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

PROPOSTA COMERCIAL

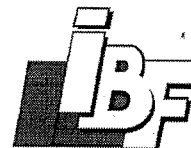
Dados da Empresa		
Razão Social: IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A		
CNPJ: 33.255.787/0001-91	Insc. Estadual: 80.652.712	
Endereço: Rua Dr. Sabino Arias, 187, Mantiqueira, Duque de Caxias, RJ – CEP: 25.250-613		
Telefone: (21) 2103-1044 /	E-mail: licitacoes@ibf.com.br / secmxcurutiba@ibf.com.br	
Banco: Banco do Brasil (001)	Agência: 3437-1	Conta Corrente: 110.000-9

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato		
Nome: Ilacir Resende Ferreira		
RG: 13.237.854	Órgão Expedidor: SSP/MG	CPF: 109.111.098-03

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias	Garantia: 12 (doze) meses

LOTE 2						
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CX	10	Filme radiográfico para mamografia, formato 18x24 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 10 caixas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: HDRC plus. REG. SVS/MS: 80497200001; Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias. v.u.: duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos v.t.: dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos.	AGFA	R\$ 244,92	R\$ 2.449,20
2	CX	10	Filme radiológico, base verde, formato 13x18 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 10 caixas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias. v.u.: quarenta e seis reais e oitenta centavos v.t.: quatrocentos e sessenta e oito reais.	IBF	R\$ 46,80	R\$ 468,00
3	CX	10	Filme radiológico, base verde, formato 15x40 cm, cx. com 100	IBF	R\$ 119,98	R\$ 1.199,80

IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A – CNPJ: 33.255.787/0001-91 – I.E.: 80.652.712
Matriz: Rua Doutor Sabino Arias, 187, Mantiqueira – Duque de Caxias / RJ - Cep:25250-613 Tel.: (21)2103-1044 e-mail: licitacoes@ibf.com.br
RJ - : Rua Lauro Müller, 116/10º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22290-900 - Tel.: (21)2103-1000
SP - Av. Pedro Bueno, 1.028 - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04342-000 - Tel.: (11) 2103-2000



000242

ed

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

<http://www.ibf.com.br>

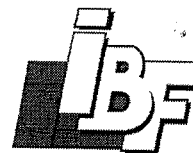
			unidades. Quantidade: 10 caixas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias. v.u.: cento e dezenove reais e noventa e oito centavos v.t.: um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos.			
4	CX	50	Filme radiológico, base verde, formato 18x24 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 50 caixas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias. v.u.: oitenta e seis reais e trinta e nove centavos v.t.: quatro mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos.	IBF	R\$ 86,39	R\$ 4.319,50
5	CX	50	Filme radiológico, base verde, formato 24x30 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 50 caixas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias. v.u.: cento e quarenta e cinco reais v.t.: sete mil e duzentos e cinquenta reais.	IBF	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
6	CX	50	Filme radiológico, base verde, formato 30x40 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 50 caixas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias. v.u.: duzentos e quarenta reais v.t.: doze mil reais.	IBF	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
7	CX	30	Filme radiológico, base verde, formato 35x35 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 30 caixas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias. v.u.: duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos v.t.: sete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos.	IBF	R\$ 250,55	R\$ 7.516,50
8	CX	50	Filme radiológico, base verde, formato 35x43 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 50 caixas. Marca/Fabricante: IBF.	IBF	R\$ 304,35	R\$ 15.217,50

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A - CNPJ: 33.255.787/0001-91 - I.E.: 80.652.712

Matriz: Rua Doutor Sabino Arias, 187, Manliquirá - Duque de Caxias / RJ - Cep:25250-613 Tel.: (21)2103-1044 e-mail: licitacoes@ibf.com.br

RJ - : Rua Lauro Müller, 116/10º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22290-900 - Tel.: (21)2103-1000

SP - Av. Pedro Bueno, 1.028 - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04342-000 - Tel.: (11) 2103-2000



000243

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

<http://www.ibf.com.br>

			Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias. v.u.: trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos v.t.: quinze mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos.			
9	CX	30	Fixador radiológico, para processamento automático, solução aquosa concentrada. Solução final de trabalho de 38 litros. Quantidade: 30 galões. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: FIX-A, Reg. SVS/MS: Não controlado. Procedência: Nacional. País de Origem: Brasil. Validade da proposta: 60 dias. v.u.: cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos v.t.: cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos.	IBF	R\$ 178,25	R\$ 5.347,50
10	CX	30	Revelador radiológico, para processamento automático, solução aquosa concentrada. Solução final de trabalho de 38 litros. Quantidade: 30 galões. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: REV-A, Reg. SVS/MS: Não controlado. Procedência: Nacional. País de Origem: Brasil. Validade da proposta: 60 dias. v.u.: duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos v.t.: oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos.	IBF	R\$ 290,95	R\$ 8.728,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 64.496,50 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)						

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os impostos e taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos materiais ofertados.

Duque de Caxias, 27 de Julho de 2021.

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.
CNPJ: 33.255.787/0001-91
Ilacir Resende Ferreira
CPF: 109.111.098-03

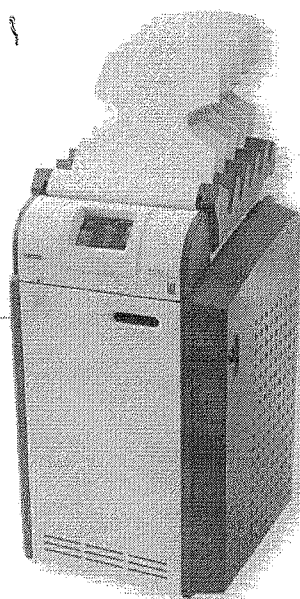
000244
100

Carestream

Impressora a laser DRYVIEW 6950

QUALIDADE DE IMAGENS EXCEPCIONAL PARA AMBIENTES EM QUE A VELOCIDADE É MUITO IMPORTANTE

O sistema de geração de imagens a laser CARESTREAM DRYVIEW 6950 fornece a inovação que você precisa para manter padrões elevados de cuidados aos pacientes — com um custo que você pode suportar. Com a qualidade já conhecida de imagens digitais DRYVIEW, a alta resolução de imagens e o rápido desempenho, você pode efetuar diagnósticos com elevada confiança, mesmo nos ambientes mais exigentes de alto volume. Você também ficará equipado para aplicações de mamografia digital—agora e no futuro.



DESEMPENHO
MÁXIMO

IMPRESSÃO A LASER VERSÁTIL E CONFIÁVEL

A Carestream Health, líder mundial em sistemas de geração de imagens a laser, antecipa continuamente suas necessidades para ajudá-lo a servir melhor seus pacientes, pessoal e clínica. Nossa impressora a laser DRYVIEW 6950 fornece tudo o que você tem perdido: desempenho excepcional, velocidades rápidas e qualidade soberba de imagens para todas as modalidades digitais, incluindo mamografia digital.

Com impressão rápida e resolução alta de imagens, você pode ter certeza que obterá uma qualidade excepcional de imagens durante as horas de pico e durante todo o dia. O único sistema de alto volume com verdadeira qualidade de geração de imagens a laser DRYVIEW, a impressora a laser DRYVIEW 6950 fornece o desempenho e a qualidade que você precisa — de forma rápida, fácil e confiável.



Impressora a laser DRYVIEW 6950

Qualidade de imagem comprovada DRYVIEW

A qualidade de imagem da DRYVIEW é conhecida devido a sua capacidade para fornecer, de modo consistente, qualidade excepcional de imagens de diagnóstico. Um produto de liderança da Carestream Health em impressão médica, usa a tecnologia de geração de imagens a laser seco que expõe cada pixel com luz ao invés de calor, resultando em qualidade consistente do filme e menos necessidade de assistência. Combinado com nossa tecnologia AIQC (Automatic Image Quality Control - Controle automático da qualidade da imagem) que calibra automaticamente as definições do filme e da impressora para atender as preferências específicas do usuário, você pode ter certeza de uma qualidade consistente do filme independentemente de quantos filmes imprimir.

Recursos aprimorados para mamografia

A impressora a laser DRYVIEW 6950 fornece a flexibilidade para ser usada em uma grande variedade de aplicações desde tomografia computadorizada, ressonância magnética e radiologia computadorizada tradicionais até as de mamografia de CR e de mamografia digital de campo total mais exigentes. Ela pode fornecer uma densidade máxima de 4,0 preferida para mamografia. Os padrões de teste principais estão incluídos para auxiliarem nos procedimentos de garantia de qualidade de mamografia e ajudarem você a atender os requisitos regulatórios. Um densitômetro integrado mede e exibe os valores principais da densidade do filme, que podem eliminar a necessidade das medições manuais da densidade nos filmes de teste. Um recurso aprimorado de detecção da parede do tórax analisa as imagens de mamografia enviadas para a impressora, determina a borda da parede do tórax da imagem e orienta a parede do tórax para a borda mais próxima do filme para impressão. Use estes recursos agora e no futuro sem atualizações do hardware.

Velocidades rápidas, geração de imagens soberbas

Para ambientes com volume médio a alto, a impressora a laser DRYVIEW 6950 de alta velocidade pode manter sua clínica funcionando sem problemas e com eficiência, mesmo durante os períodos com mais trabalho. O sistema fornece de 160 a 250 filmes por hora com resolução de 650 ppp extremamente nítidos em todos os tamanhos de filme. Com este desempenho, pode ter certeza de que à medida que os avanços ocorrerem nas modalidades, você estará equipado para o futuro.



O filme DRYVIEW fornece altas densidades de filme preferidas para aplicações de mamografia.

00024E
dy

Tecnologia poderosa e intuitiva

A impressora a laser DRYVIEW 6950 simplifica a experiência do usuário. A interface de usuário intuitiva inclui um painel de tela sensível ao toque multilíngue com interface de ajuda integrada para simplificar as instruções, a operação e o treinamento do usuário. Cada cartucho suporta 125 folhas de filme para minimizar a frequência de carregamento. Um classificador opcional montado no topo de cinco separadores fornece acesso rápido aos filmes dos pacientes desejados por modalidade, para maior eficiência e controle.

Uma flexibilidade maior aprimora a eficiência

São fornecidos com a impressora a laser DRYVIEW 6950 três suprimentos de filme para garantir o uso do filme com um custo eficiente. As alterações dos tamanhos do filme são efetuadas trocando simplesmente os cartuchos do filme. Você pode ter tamanhos e tipos de filme diferentes on-line ao mesmo tempo, que pode reduzir a necessidade de reabastecer filme ou mudar cartuchos para suportar mamografia ou outros tipos de geração de imagens. Um densitômetro integrado mantém a consistência filme para filme para AIQC (Automatic image quality control - Controle automático da qualidade da imagem) sem requerer a intervenção do usuário. Imprime em cinco tamanhos de filme: 8 x 10 pol (20 x 25 cm), 10 x 12 pol (25 x 30 cm), 14 x 14 pol (35 x 35 cm), 14 x 17 pol (35 x 43 cm) — incluindo 11 x 14 pol (28 x 35 cm), que é ideal para CR e DR.

Serviço e suporte de nível mundial

Seu sistema de geração de imagens a laser é uma parte vital do sucesso de sua operação. É por isso que a Carestream faz parceria com você para manter seu equipamento funcionando com um desempenho de pico. Através dos serviços de gerenciamento remoto Smart Link da Carestream, fornecemos o suporte técnico que você precisa em qualquer momento e em qualquer lugar com monitoramento remoto e soluções de diagnóstico que controlam o status de sua impressora laser 24 horas por dia, 7 dias por semana. Você também tem acesso a nossa Rede de sucesso do cliente que inclui uma equipe global de especialistas empenhados em fazerem tudo o que for necessário para você ter sucesso. Com nosso conjunto de Serviços Inteligentes — Planejamento inteligente, Pessoal inteligente, Suporte inteligente e Opções inteligentes — trabalhamos continuamente com você para melhorar seu desempenho na geração de imagens e para ajudar você a inovar à medida que suas necessidades evoluem.

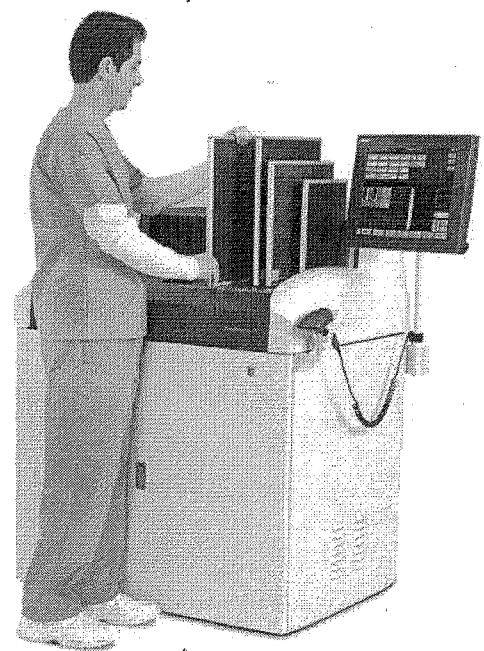
Vantagens:

- Qualidade de imagem excepcional DRYVIEW
- Velocidades rápidas para ambientes em que a velocidade é muito importante
- Recursos avançados para mamografia
- Classificador opcional de filme de 5 separadores
- Custo total de propriedade baixo
- Experiência intuitiva do usuário
- Serviço e suporte de nível internacional

Sistemas CR e DR avançados

A Carestream oferece um portfólio completo de sistemas avançados de CR (Computed Radiography - Radiografia computadorizada) e DR (Digital Radiography - Radiografia digital) para você poder otimizar o desempenho de pacientes e acelerar o fluxo de trabalho com o custo mais eficiente possível. Nossa família de sistemas CR e DR adapta-se em qualquer tamanho de clínica e fluxo de trabalho desde ambientes pequenos até departamentos grandes e com geração de imagens de alto volume. Os sistemas CR e DR são fáceis de instalar e simples de usar. Esses sistemas acessíveis com custos de operação baixos ajudam a manter o desempenho alto que você precisa para servir seus pacientes, mantendo seus requisitos de orçamento.

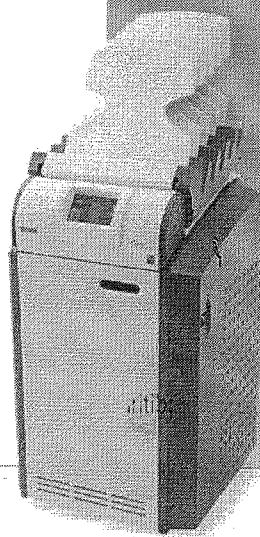
A impressora a laser DRYVIEW 6950 combinada com o sistema DIRECTVIEW Max CR é uma solução ideal para clínicas de geração de imagens de alto volume.



000247
48

PARCEIRO CONFIÁVEL GLOBAL

Há mais de 100 anos que as soluções inovadoras da Carestream têm ajudado a nossos clientes terem mais sucesso. Oferecemos um portfólio completo de soluções para geração de imagens médicas e TI de cuidados de saúde, geração de imagens dentárias e soluções de gerenciamento de clínicas, testes não destrutivos e materiais avançados. Orgulhamo-nos de sermos uma companhia de muitos "primeiros" da indústria — o primeiro filme de raio X empacotado do mundo, a primeira impressora a laser seco do mundo e o primeiro detector radiográfico digital sem comprovado. Com mais de 800 patentes para tecnologia de informações e geração de imagens médicas e dentárias, a Carestream continua sendo um líder mundial dedicado em exceder as expectativas de nossos clientes e em fornecer soluções que suportam os cuidados aprimorados aos pacientes e a satisfação dos médicos.



IMPRESSORA A LASER DRYVIEW 6950

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Tecnologia

- Fototermográfica (laser seco)

Qualidade de geração de imagens a laser DRYVIEW

- Verdadeira tecnologia laser
- 650 pixels por polegada de laser
- Espaçamento de pontos laser de 39 microns
- Arquitetura de profundidade de pixel de 14 bits

Desempenho

- Tempo para primeira impressão: 60 segundos
- Até 160 filmes por hora: 14 x 17 pol (35 x 43 cm)
- Até 250 filmes por hora: 8 x 10 pol (20 x 25 cm)
- Três suprimentos de filme on-line
- Classificador opcional de filme de 5 separadores

Dimensões

Sem classificador

- Altura: 45,3 pol (115 cm)
- Largura: 24,7 pol (62,6 cm)
- Profundidade: 27 pol (68,6 cm)
- Peso: 325 lbs (147 kg)

Com classificador

- Altura: 62,6 pol x 159 cm
- Largura: 24,7 pol (62,6 cm)
- Profundidade: 28,3 pol (71,8 cm)
- Peso: 390 lbs (177 kg)

Ambiente de operação

- Temperatura: 59 a 91°F (15 a 33°C)
- Umidade: 20 a 80% RH, sem condensação
- Campo magnético: < 50 Gauss
- Altitude: -100 a 9800 pés (-30 a 3000 m)

Filme de geração de imagens a laser DRYVIEW

- Base de poliéster azul ou limpo de 7-mil
- Pacote de filme carregável durante o dia (125 folhas)
- Capacidade de arquivo do filme durante o tempo de vida (+ de 100 anos) para aplicações exigentes (oncologia, mamografia, pediatria, etc.)

Mamografia DryView

Filme de geração de imagens a laser

- Pacote de filme carregável durante o dia (125 folhas)
- Capacidade de arquivo do filme durante o tempo de vida (+ de 100 anos)
- Permite imagens Dmax mais altas 3.6 Dmax com filme DVM 4.0 Dmax com filme DVM+

Opções de tamanhos de filmes

A impressora a laser

- The DRYVIEW 6950 suporta os tamanhos de filme a seguir:
 - 35 x 43 cm (14 x 17 pol.)
 - 35 x 35 cm (14 x 14 pol.)
 - 28 x 35 cm (11 x 14 pol.)
 - 25 x 30 cm (10 x 12 pol.)
 - 20 x 25 cm (8 x 10 pol.)

Suporte inteligente

- Os diagnósticos e o monitoramento remotos Smart Link podem controlar o status de seu equipamento.
- A Rede de sucesso do cliente da Carestream está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

AIQC (Automatic image quality control - Controle automático da qualidade da imagem)

- Não é preciso nenhum procedimento de calibragem do filme ou arranque manual
- Garante consistência de filme para filme
- Automático, sem qualquer intervenção do usuário

Alimentação

- 90-130 VAC; 50/60 Hz; máximo de 12 amps
- 180-264 VAC; 50/60 Hz; máximo de 6 amps

Conectividade de rede

- A interface de DICOM integrada suporta a impressão a partir das modalidades DICOM
- Integrado sem nenhum servidor separado de DICOM

Conexão da rede

- Conexão de Ethernet 10/100/1000 Base-T na impressora
- Conexão de rede através de terminação de cabo CAT5 UTP em um plugue RJ-45

Idiomas do usuário suportadas:

- Chinês
- Grego
- Eslovaco
- (simplificado)
- Italiano
- Espanhol
- Inglês
- Japonês
- Turco
- Francês
- Polonês
- Russo
- Alemão
- Português



Para mais informações, contate-nos em www.carestream.com or 1-888-777-2072

© Carestream Health, 2015. CARESTREAM, DIRECTVIEW e DRYVIEW são marcas comerciais de Carestream Health, impressas nos E.U.A. A15 Cat. No. 409 0137_PBR

Carestream

000248
20**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	08.546.929/0001-22
Autorização	8.03.787-5
Produto	FILME IMAGEM A LASER

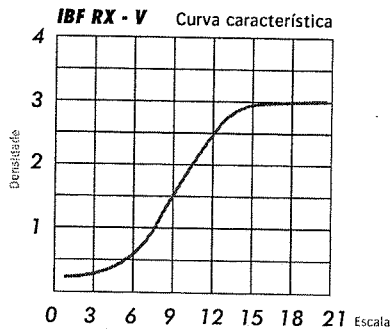
Modelo Produto Médico
Filme Laser Mamografia DRYVIEW DVM – Tamanho das folhas: 20x25cm; 25x30cm; 28x35cm, Filme Laser Mamografia DRYVIEW DVM+ - Tamanho das folhas: 20x25cm; 25x30cm; 28x35cm, Filme Laser DRYVIEW DVE – Tamanho das folhas: 20x25cm; 25x30cm; 28x35cm; 35x35cm; 35x43cm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Filmes Para Raios X
Registro	80378759003
Processo	25351429470200908
Fabricante Legal	CARESTREAM HEALTH INC.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]

IBF RX - V**Filme para Raios X -Verde****Descrição:**

O filme ortocromático IBF RX-V deve ser usado com ecrans de emissão de luz verde. Possui um ótimo contraste, alta sensibilidade, excelentes tons de cinza e pode ser processado manual ou automaticamente.

Curva Senitométrica**Formatos Básicos**

♦ Caixas com 100 Filmes

(em centímetros)

13 x 18 30 x 40
 18 x 24 35,6 x 35,6
 20,3 x 25,4 35,6 x 43,2
 24 x 30

♦ Caixas com 25 Filmes

(em centímetros)

30 x 90
 35,6 x 91,4

Formatos Especiais

♦ Caixas com 100 Filmes

(em centímetros)

15 x 30
 15 x 40
 27,9 x 35,6
 18 x 43,2
 24 x 24

Processamento

O filme IBF RX-V pode ser processado com químicos automáticos ou manuais existentes no mercado. A temperatura recomendada para revelação automática é de 32° a 37°C. Veja as instruções da processadora para melhores resultados.

Iluminação de Segurança

O filme IBF RX-V deve ser aberto e manuseado somente sob luz especial, com um filtro de segurança e lâmpada vermelha de 15 watts, à uma distância mínima de 1,2 metros. Os filtros de segurança devem ser do tipo adequado (vermelho/âmbar).

Curva Senitométrica

A temperatura para o armazenamento dos filmes deve ser matida abaixo de 25°C, com a unidade relativa do ar variando de 30% a 60%. Os filmes devem ser estocados na posição vertical, longe de qualquer forma de radiação. Deve-se observar a rotatividade dos filmes para que eles não passem do prazo de validade, ou seja, os filmes mais antigos devem ser utilizados primeiro.



000250
DB

Drystar DT2B



Drystar DT2B

Filme

Mídia para impressão de alta qualidade

O DRYSTAR DT2B É A SEGUNDA GERAÇÃO DE MÍDIA PARA IMPRESSÃO A SECO

O DRYSTAR DT2 OFERECE ALTO CONTRASTE, ALTA DENSIDADE E ALTA PRODUTIVIDADE PARA IMPRESSORAS DRYSTAR 5X00, PR ODUZINDO IMAGENS DE QUALIDADE SUPERIOR

Qualidade e processamento superior, desenvolvido com a experiência Agfa

- Segunda geração, maior produtividade
- Especialmente desenvolvido para impressoras Drystar 5302, 5503 e AXYS
- Sem processamento úmido, câmara escura ou produtos químicos
- Imagens claras e nítidas
- Excelente estabilidade de imagem
- Arquivamento seguro por até 20 anos

A Agfa se baseou nos sete anos de experiência na tecnologia Direct Digital Imaging™ (DDI) desenvolvendo as impressoras Drystar 5302, 5503 e AXYS para produzir impressões em escala de cinza com a melhor qualidade diagnóstica. Para dar suporte a essas impressoras top de linha, uma película especial, a Drystar DT2B foi desenvolvida. Ela é capaz de imprimir com máxima produtividade. A tecnologia Direct Digital Imaging™ (DDI) da Agfa produz imagens em escala de cinza com máxima densidade e contraste. Ela traz a mesma clareza e alta qualidade de imagem que o processo úmido, mas oferece todas as vantagens do processamento seco: não requer processamento úmido, câmaras escuras ou produtos químicos, gerando imagens de qualidade superior e sem problemas.

AGFA 
HealthCare


INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

000251
ag

Drystar DT2B

Tecnologia inovadora para fácil utilização e ecologicamente correta

Imagens claras e nítidas constantemente

Com a tecnologia seca Direct Digital Imaging™ (DDI), sua utilização é fácil e simples. A sensibilidade ao calor do filme Drystar DT2B possibilita o carregamento em ambientes iluminados, tão simples quanto inserir um CD em seu computador. O Drystar DT2B não precisa de processamento úmido ou câmara escura, eliminando a necessidade de produtos de limpeza, tempo de preparação e descarte de resíduos químicos. O processamento da imagem é mais eficiente e rentável. Sua embalagem é 100% reciclável e, combinada com a eliminação do uso de químicos, diminui o impacto ao meio-ambiente.

O Drystar DT2B foi desenvolvido para garantir imagens claras e nítidas o tempo todo. Ele possui uma base PET de 168 µm de espessura, uma camada de sais de prata e outra de proteção, tornando-o resistente a arranhões e umidade. Com os cantos arredondados, o Drystar DT2B pode ser manuseado como um filme de raio-x normal. A base de sais de prata, sensível somente a altas temperaturas, garante alto contraste e alta definição, combinados com uma excelente estabilidade de imagem.

Especificações técnicas

Uso

- Para impressões médicas em escala de cinza em PET 168 µm
- Opção de base azul ou neutra
- Densidade óptica máxima: > 3.0
- Embalagem 100% reciclável
- Carregamento em ambientes iluminados (termo-sensível)

Armazenagem

- 100 películas por caixa
- Validade: 18 meses após a data de fabricação
- Temperatura de armazenagem: 4 a 25 °C (39 a 77 °F)
- Umidade relativa: 30 - 60% UR

Arquivamento

- Condições de arquivamento conforme ANSI IT 9.11 e IT 9.19, *extended term*
- Arquivamento: até 20 anos

Agfa, Agfa Healthcare, Drystar, Direct Digital Imaging e o losango da Agfa são marcas registradas da Agfa-Gevaert N.V. Bélgica e suas filiais. Todas as demais marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários e são utilizadas neste texto somente para fins editoriais, sem intenção de infringir seus direitos.

Os dados desta publicação foram usados somente para fins de ilustração e não necessariamente representam padrões ou especificações que devam ser cumpridas pela Agfa. Todas as informações contidas neste documento têm fim exclusivamente informativo, sendo que as características dos produtos nele descritos podem ser modificadas a qualquer momento sem aviso prévio.

Pode ser que nem todos os produtos mencionados estejam disponíveis em sua região. Por favor, dirija-se a um representante local de vendas para obter mais informações sobre sua disponibilidade.

A Agfa empenhou-se de todas as maneiras possíveis para garantir a exatidão das informações contidas neste documento, mas não pode ser responsabilizada por eventuais erros tipográficos.

A Agfa-Gevaert N.V. recebeu a certificação ISO 9001 da instituição Lloyd's Register Quality Assurance. A divisão Healthcare recebeu a certificação ISO 13485 por seu trabalho de desenho, desenvolvimento e produção de soluções de geração de imagens e sistemas de comunicação para aplicações da área médica.



Copyright 2006 Agfa-Gevaert N.V.

Todos os direitos reservados

Impresso na Bélgica

Publicado por Agfa-Gevaert N.V.

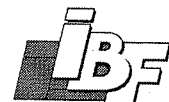
B-2640 Mortsel – Bélgica



MATRIZ IBF
Rua Lauro Muller, 116/10º andar - Botafogo
CEP: 22290-906 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: (21) 2103-1000
medix@ibf.com.br

IBF FILIAL SP
Av. Pedro Bueno, 1028 - Jabaquara
CEP: 04342-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (11) 2103-2000
rxsp@ibf.com.br

Facebook icon @ibf.medix Instagram icon @ibf.medix www.ibf.com.br



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

► Reveladores e Fixadores**Automáticos****IBF - REV 76**

*Revelador líquido, concentrado para preparar 76 litros de solução de trabalho.
Composto de 01 parte A c/ 19 litros, 01 parte B c/ 0,950+0,950 litros e uma parte C c/ 0,950+0,950 litros.*

IBF - FIX 76

*Fixador líquido, concentrado para preparar 76 litros de solução de trabalho.
Composto de 01 parte A c/ 19 litros, 01 parte B c/ 4 x 0,950 litros de endurecedor.*

IBF - REV 38

*Revelador líquido, concentrado para preparar 38 litros de solução de trabalho.
Composto de 01 parte A c/ 9,5 litros, 01 parte B c/ 0,950 litros e 01 parte C c/ 0,950 litros.*

IBF - FIX 38

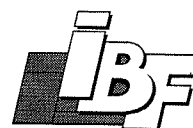
*Fixador líquido, concentrado para preparar 38 litros de solução de trabalho.
Composto de 01 parte A c/ 9,5 litros, 01 parte B c/ 0,950 litros e 01 parte C c/ 0,950 litros*

Manuais**IBF - REV 20**

*Revelador líquido, concentrado para preparar 20 litros de solução de trabalho
Composto de 01 parte c/ 5 litros.*

IBF - FIX 20

*Fixador líquido, concentrado para preparar 20 litros de solução de trabalho.
Composto de 01 parte A c/ 5 litros e 01 parte B c / 450ml de endurecedor.*



Filme MAMORAY™ HDR-C Plus

Contraste e visualização da linha da pele
melhorados

- Contraste e visualização da linha da pele melhorados com manutenção da latitude de exposição.

- A tecnologia da Camada de Emulsão Bipartido proporciona três camadas de emulsão separadas.

A tecnologia do cristal cúbico minimiza o ruído na imagem causado pela granulidade inerente.

- Os cristais cúbicos proporcionam uma revelação mais rápida do filme, melhorando a consistência do seu processamento.

- A estrutura do cristal de prata produz uma imagem em um tom neutro confortável.

>

O FILME MAMOGRÁFICO MORAY HDR-C PLUS É O MAIS NOVO FILME MAMOGRÁFICO DE ALTA QUALIDADE QUE FORNECE IMAGENS COM ALTO CONTRASTE COM UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA LINHA DA PELE.

>

O MAMORAY HDR-C PLUS PROPORCIONA OS MELHORES RESULTADOS QUANDO COMBINADO COM OS CASSETES E TELAS MAMORAY.

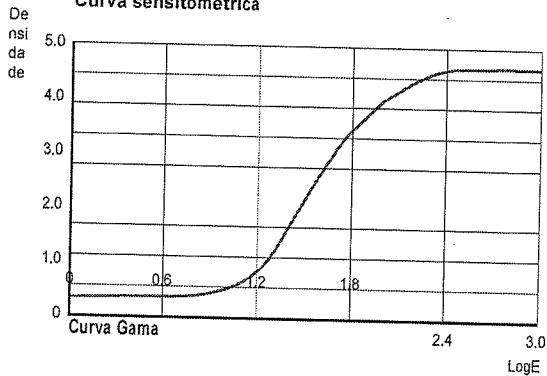
Duas tecnologias de emulsão funcionando juntas

O MAMORAY HDR-C Plus é um filme mamográfico ortocromático de apenas um lado que é parte do sistema de filme / tela Agfa HealthCare para mamografia. O filme utiliza tanto a tecnologia de Camada de Emulsão Bipartida (SEL) quanto a tecnologia do Cristal Cúbico.

A tecnologia de Camada de Emulsão Bipartida da Agfa fornece o filme MAMORAY HDR-C Plus com três camadas de emulsão em um lado do filme. Cada uma dessas camadas é formada por Cristais Cúbicos monodispersos com tamanhos idênticos.

Sensitometria do filme

Curva sensitométrica



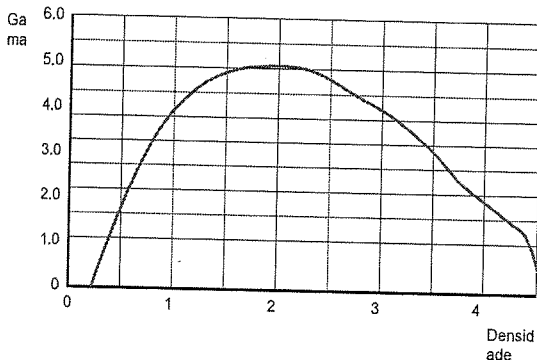
Como a imagem latente é formada nas bordas dos cristais, as substâncias químicas reveladoras (G128i) não tem que penetrar nos cristais. Como resultado, o processo de revelação é rápido e com poucas variações. Dessa forma, a tecnologia do Cristal cúbico da Agfa garante imagens mamográficas extremamente consistentes.

Alto contraste

O sistema mamográfico oferecido atualmente pela Agfa combina várias tecnologias que resultam em muitas vantagens e em uma qualidade de imagem mamográfica incomparável. O aumento do gradiente garante uma melhor visualização das informações clínicas significativas tanto no tecido glandular quanto no tecido retroglandular.

Intervalo dinâmico

Um ponto particularmente forte é o alto intervalo dinâmico do sistema. Para cada imagem, o contraste é otimizado para cada intervalo de densidade. Da mesma forma, o sistema proporciona uma excelente visualização de detalhes que são melhorados pelo efeito de mascaramento da alta densidade máxima no área sem imagem adjacente à linha da pele.

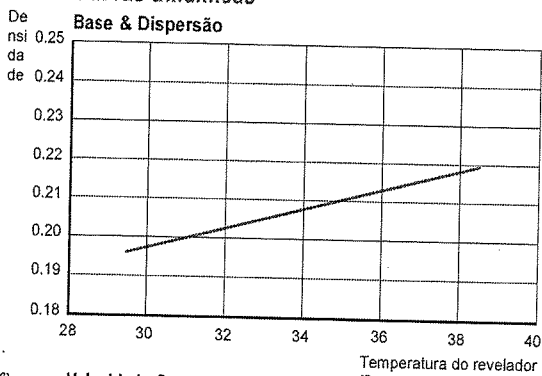


Consistente e fácil de usar

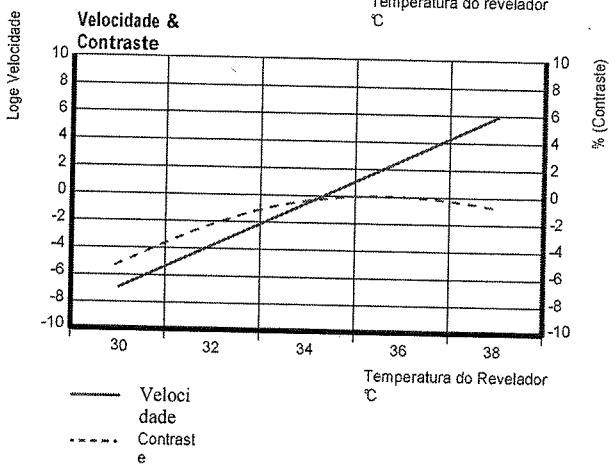
A tecnologia dos cristais cúbicos proporciona resultados do processamento altamente consistentes e ótima qualidade de imagem. As flutuações normais nas condições de processamento dificilmente têm algum efeito sobre a sensitometria do filme. A estrutura do cristal de prata produz uma imagem em tom neutro confortável que auxilia na percepção de detalhes mais finos em baixo contraste.

Curvas dinâmicas

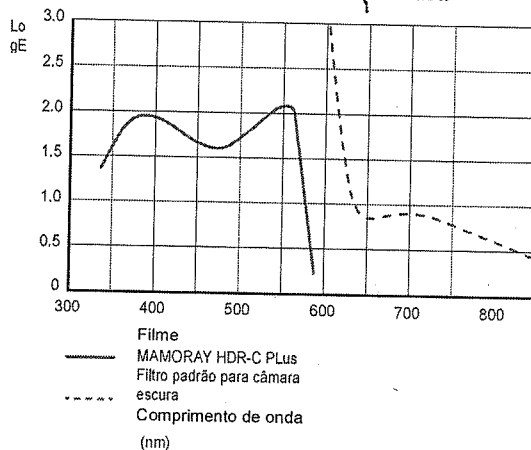
Base & Dispersão



Velocidade & Contraste



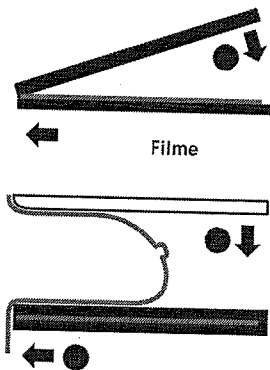
Sensibilidade na Câmara Escura



Esses resultados foram obtidos com a utilização de processamento RP em um MAMORAY Compact E.O.S., G138i/G334i, em 34 °C/95 °F

MAMORAY HDR-C Plus

Cassetes & Telas



Cassetes MAMORAY: leve e durável

Os cassetes MAMORAY são feitos de Novodur, um plástico extremamente duro e leve. Os cassetes são fáceis de manusear, são duráveis e à prova de choques.

O desenho do cassete MAMORAY garante que a borda da tela e o filme fiquem em contato com a borda torácica do cassete. Dessa forma, o filme fica mais próximo ao tórax quando o cassete é fechado e a distância entre as bordas do filme e do lado torácico do cassete fica limitada à 2mm. Os cassetes MAMORAY são equipados com uma espuma pneumática que acelera a extração do ar de tal forma que você pode utilizar o cassete quase imediatamente após fechá-lo.

Telas MAMORAY:

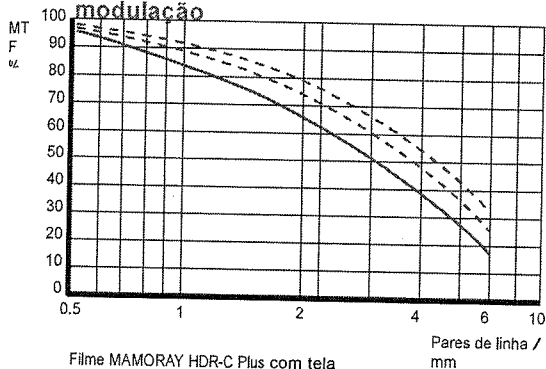
Imagens com ótima nitidez em dose baixa

As telas intensificadoras MAMORAY HD, HD-S e Detail R, todas elas contendo substâncias fosforescentes de terras raras que emitem luz verde (Gd O S:Tb), são parte integrante do sistema de filme / tela Agfa para mamografia.

Combine as telas MAMORAY HD e HD-S com o filme MAMORAY HDR-C. O resultado será uma qualidade de imagem soberba e uma redução da dose em 40% em comparação com a tela HD. Mesmo em baixas doses, consegue-se ótimas informações diagnósticas.

As telas intensificadoras MAMORAY Detail R são projetadas para aumento na exposição e redução do ruído.

Função de transferência de modulação

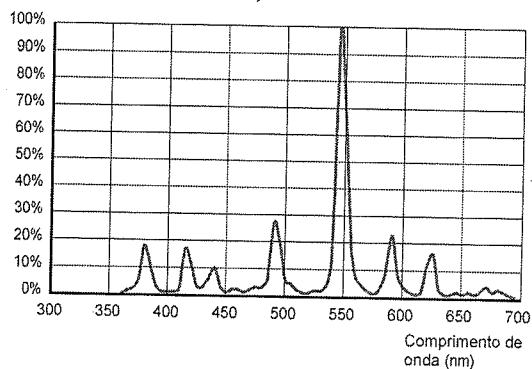


Filme MAMORAY HDR-C Plus com tela MAMORAY
 MAMORAY HD
 - - - - - MAMORAY HD-S
 ——— MAMORAY Detail R

Esta curva é o resultado de medições que fornecem um grau de "nitidez intrínseca" do sistema filme / tela. Esta é uma medição parcial da qualidade total da imagem do sistema filme / tela como observado na caixa de visualização. A qualidade total da imagem do sistema filme / tela depende de outros fatores além da "nitidez intrínseca", tais como densidade do filme, tom da imagem, etc.

emiss

Curva de emissão espectral



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Condições de processamento do filme MAMORAY HDR-C Plus

	Até 75 filmes/dia 34-35 °C (94-95 °F)	75-150 filmes/dia 34-35 °C (94-95 °F)	>150 filmes/dia 34-35 °C (94-95 °F)
Temperatura	34-35 °C (94-95 °F)	34-35 °C (94-95 °F)	34-35 °C (94-95 °F)
Ciclo de processamento	RP/90s/120s	RP/90s/120s	RP/90s/120s
Taxa de reposição do revelador	2 800 ml/m	2 600 ml/m	2 400 ml/m
Taxa de reposição do fixador	2 600 ml/m	2 600 ml/m	2 600 ml/m
Quantidade de ativador	25 ml/l	25 ml/l	25 ml/l
Ciclo Rápido	Irregular auto liga	Regular auto desli	Irregular auto ligado Regular auto desligado

Disponível em todos os equipamentos de processamento E.O.S. Há três configurações: ligado, desligado e auto. Ligado significa que sempre há uma quantidade mínima de revelador adicionado ao tanque do revelador. Auto significa que o ciclo rápido está ligado, o que indica que

menos de 3 m (força de 75 filmes) foi processado no dia anterior.

Disponível em todos os equipamentos de processamento E.O.S. Cada vez que o processador é iniciado, um quarto do revelador é substituído.

Tamanhos disponíveis de cassetes MAMORAY

Tipo de Cassete	Áreas de exposição das janelas de identificação	Tamanhos disponíveis
Europeu	62.4 x 16 mm	18 x 24 cm 24 x 30 cm
Americano	US 62.4 x 26 mm	18 x 24 cm 24 x 30 cm

Combinações de telas intensificadoras MAMORAY

Filme	Tela	Velocidade rel.
MAMORAY	MAMORAY HD	100
HDR-C Plus	MAMORAY HD-S	140
	MAMORAY Detail F	170

FILME MAMORAY HDR-C PLUS

Condições de armazenamento

- Temperatura: 4-25 °C/39-77 °F
- Umidade relativa: entre 30-50%

Condições operacionais

- Temperatura: 15-25 °C/60-77 °F
- Umidade relativa: entre 30-50%
- Proteja o filme do calor e de toda a radiação penetrante que possa queimar o filme

Produtos químicos recomendados

- Recomenda-se a utilização do revelador G138i e do fixador G334i

Temperatura recomendada do revelador

- Temperatura do revelador: 34 °C (95 °F)

CASSETES MAMORAY

Conformidade de segurança

- DIN 6832 partes 2 e 3, ANSI PH 1.49, IEC 406

TELAS MAMORAY

Recomendações

- Proteja as telas MAMORAY da umidade
- Não as exponha à luz solar ou aos raios ultravioletas que podem causar descoloração ou empenamento
- Remova imediatamente poeira ou manchas das telas

Limpeza

- Somente utilize limpador de tela Agfa para limpar as telas MAMORAY
- Umedeça um pedaço de gaze com o limpador.
- Limpe suavemente a superfície da tela.
- Após a limpeza, seque a tela usando um pedaço limpo de gaze.
- Deixe o cassete aberto para secagem antes de colocar novamente o filme

© Copyright 2005 Agfa-Gevaert N.V. Todos os direitos reservados

A Agfa, o logotipo da Agfa, Ponto de Conhecimento, Veja Mais, Faça Mais e MAMORAY são marcas registradas da Agfa-Gevaert N.V., Bélgica e seus afiliados. Todas as outras marcas registradas são mantidas pelos seus respectivos detentores e são utilizadas de forma editorial sem a intenção de violação.

Os dados nesta publicação são somente ilustrativos e não representam necessariamente as normas e as especificações às quais deve atender a Agfa. Todas as informações contidas aqui tem caráter unicamente de orientação e as características dos produtos descritos nesta publicação podem ser modificadas a qualquer momento em aviso prévio.

Os produtos podem não estar disponíveis na sua área. Por favor, entre em contato com o seu representante de vendas local para informações sobre disponibilidade.

A Agfa se empenha diligentemente em fornecer as informações mais acuradas possíveis, mas não se responsabiliza por nenhum erro tipográfico.

A Agfa-Gevaert N.V. recebeu o certificado ISO 9001 pelo Lloyd's Register Quality Assurance. O grupo de negócios HealthCare recebeu o certificado ISO 13485 para projeto, desenvolvimento e soluções em comunicação para aplicações em serviços de saúde.



Impresso na Bélgica
Publicado pela Agfa-Gevaert N.V.
B-2640 Mortsel - Bélgica NF2AG
GB 00200508



MATRIZ IBF
Rua Lauro Muller, 116/10º andar - Botafogo
CEP: 22290-906 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: (21) 2103-1000
medix@ibf.com.br

IBF FILIAL SP
Av. Pedro Bueno, 1028 - Jabaquara
CEP: 04342-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (11) 2103-2000
rxsp@ibf.com.br

Facebook: @ibf.medix Instagram: @ibf.medix Website: www.ibf.com.br



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.255.787/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/1970
NOME EMPRESARIAL IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DOUTOR SABINO ARIAS	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
CEP 25.250-613	BAIRRO/DISTRITO MANTIQUEIRA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2103-1000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 12:18:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta de Validade de Selos e Documentos



Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):



- 1084AT440986 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

000255
?

Consulta de Validade de Selos e Documentos



Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AS885039 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.



lg

Consulta de Validade de Selos e Documentos



Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AS676040 - Autenticação
O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

*** Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.**

192000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADORAS CIDADES
 MINISTÉRIO NACIONAL DE BRASILEIRO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIDADE

ANDRÉ LOUIZ ARIAS

0216151471987

299-714-527-53 06/11/1952

BRANCO

MARINO ARIAS

CELY ARIAS

00431760842 21/11/2018 22/12/1970

837512702

VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

PROPRIO PLASTIFICA

837512702

ANDRÉ LOUIZ ARIAS

RIO DE JANEIRO, RJ

25/11/2012

37247144086

82540155425

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 da Livro Diário 386 - 2º andar
 AUTENTICAÇÃO
 de acordo com o original apresentado, dou fé

13 ABR 2018

AUTENTICAÇÃO
 1084AT440906



André Louz

André Louz

000262
dy

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Luiz de L. Silva

21º TABELEJO DE NOTAS
Rua Líbero Badur, 386 - Tel. 32814521
TIPO DE PESSOAS FÍSICAS
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

LANÇAMENTO
06.11.52
CONTRIBUINTE
LAURE LUIZ

Verifique a autenticidade
do documento com o
Selo de Segurança
1084AS401

dy


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARJORIE ARIAS

Nº de inscrição
400817377-34

Data do Nascimento
08/05/56



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Autenticado e entregue copia correta nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.241/2001
30 DEZ 2019

Radnei Payao
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS E SELAS - REFGA - AUT. RE 2.80
AUTENTICAÇÃO
1084AS676098

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Marjorie Arias
MARJORIE ARIAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 16/01/94

S
E
R
V
I
D

000264

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03494259-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/68

NOME: **MARJORIE ARIAS**

PRENOME: **SABINO ARIAS**
GELY HONORINA NACUL ARIAS

NATURALIDADE: **RIO GRANDE DO SUL** DATA DE NASCIMENTO: **08/05/1954**

DOC. CIVIL: **C. CASM LIV B 177 FLS 65**
TER 0002815 C 07 RIO DE JANEIRO RJ

CPF: **400817377/54**

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX FACINOS

941



Marjorie Arias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

21ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO

1084AS67604p

AUTENTICAÇÃO

presente cuja validade depende da apresentação do original

S. Paulo 30 DEZ 2010

Rudnei Payao

Válido somente com o selo de autenticidade

SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,50

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: LUIZ NEI ARIAS

DOC. EXPEDIENTE / ORIG. EMISSÃO / UF: 421271512PRRJ

OP: 628.323.527-15 DATA NASCIMENTO: 14/09/1960

FILIAÇÃO: SABINO ARIAS
CELY HONORINA NACUL ARIAS

PERMISSÃO: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

INSCRIÇÃO: 30480740399 VALIDADE: 29/01/2019 1ª FUNDIÇÃO: 05/01/1979

PROIBIR PLASTIFICAR 857115032

RESERVADA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 31/01/2014

09683982483 RJ540205820

108143883033

2ª TABELAD DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
Paulo 10 FEV 2014
Ailton Marinho
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,00

000266

CIC

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
14.09.60	628 323 527 15
CONTRIBUINTE	
LUIZ NEI ARIAS	

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Luiz Nei Arias

[Signature]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

SELO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Estado de São Paulo, 1º andar.
AUTENTICACAO
original apresentado, conforme
S. Paulo 30 DE 2013
Ailton Barinov
seio de autenticação
SELOS PAGOS POR VENÇA - AUTENTICACAO

Consulta de Validade de Selos e Documentos

09

**Operação realizada com sucesso**

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AT440986 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

Consulta de Validade de Selos e Documentos**Operação realizada com sucesso**

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AS885039 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

Consulta de Validade de Selos e Documentos



dy



Operação realizada com sucesso



O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AS676040 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

000272
19


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARJORIE ARIAS

Nº de inscrição
400817377-34

Data do Nascimento
08/05/56



SECRETARIA DE NOTARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Atestado a Presente como entrada neste
registro conforme o original apresentado pelo Sr.
Paulo
9 0 DEZ 2013

Rudnei Payão
Válido somente com o
selo de autenticação
SELO DE AUTENTICAÇÃO - AUT. RES 2/80

1064AS676098

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Marjorie Arias
MARJORIE ARIAS

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 16/01/94

000273
89

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

CPF: 03094259-3 DATA DE EMISSÃO: 17/11/88

NOME: MARJORIE ARIAS

SABINO ARIAS
GELY HONORINA NACUL ARIAS

NATURALIDADE: RIO GRANDE DO SUL DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1958

COD. ORDEM: C.CASH LIV R 177 FLS 85
TER 0002515 C 07 RIO DE JANEIRO RJ

400817377/34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA FEDERAL

941



Marjorie Arias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELLO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
1084AS676040

S. Paulo 30 DEZ 2018
Rudnei Payao
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,50

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
LUIZ NEI ARIAS

DOC. IDENTIDADE / ENG. ENGENH. / LE
42127151TFRJ

CPF
628.323.527-15

DATA NASCIMENTO
14/09/1960

FILIAÇÃO
SABINO ARIAS
CELY HONORINA NACUL
ARIAS

PERMISSÃO
ACE
CAT. PAZ
R

Nº REGISTRO
00480740399

VALIDADEZ
29/01/2019

IN HABILITAÇÃO
05/01/1979

OBSERVAÇÕES
A

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
31/03/2014

[Signature]
ASSINATURA DO EMISOR

09683882483
RJ564026520

COLETA DE IMPRESSÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
857115032

PRIMEIRA PLASTIFICAR
857115032

1064585303
AUTENTICAÇÃO
SERV
SERV

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
original apresentado, data 16.

Paulo 10 FEV 2014

[Signature]
Alvaro Martinov
Valido somente com o
selo de autenticação
SELLOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,50

000275
08

CIC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

NASCIMENTO 14.09.60 INSCRIÇÃO NO CPF 628 323 527 15

CONTRIBUINTE
LUIZ NEI ARIAS

Luiz Nei Arias
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE
Luiz Nei Arias

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA RECEITA FISCAL
1084A
AUTENTICACAO
S. Paulo 30 DE 2013
Válido somente com o
selo de Autenticidade
SELOS FISCIS CN-12728A - AUT. 07/2013
Ailton Marinho

000276
19



10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza
 Rua Garate Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Fone: (021) 3225-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2015.

EBHM66211-GBE Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 Emolumentos: R\$4,60 Taxas R\$1,65 Total R\$6,25

LEONARDO FALCÃO RISSO - Ma: 94-18782 ESCRIVENTE



[Página Inicial](#) [Consultas](#) [Serviços](#) [Dúvidas Frequentes](#)

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	1091
Nome	CAPITAL 10 OF NOTAS SUC COPACABANA
Endereço	RUA BARATA RIBEIRO - 330 -
CEP	22040-002
Bairro	Copacabana
Município	Rio de Janeiro
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	5474993
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	EBHM66211
Código Aleatório	GBE
Tipo de Ato	Autenticação
Data da Prática	04/12/2015
Tipo de Cobrança	Com Cobrança

Emolumentos

Emolumentos	4.60
FETJ	0.92
FUNDPERJ	0.23
FUNPERJ	0.23
FUNARPEN	0.18
RESSAG	0.09
Valor Mútua	
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

Número de Consulta: 2782281

Data/Hora: 23/09/2017 12:20:49

Data/Hora Transmissão: 11/04/2017 12:01:41

[< Voltar](#)

UNASP - União Nacional de Assistência aos Servidores Públicos

CNPJ nº 28.253.163/0001-72

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2020 e 2019 (R\$ Mil)			Demonstração de Resultados exercicio findo em 31/12/2020 e 2019 (R\$ Mil)			Demonstração do Fluxo de Caixa do Ano Calendario de 2020 e 2019 (R\$ Mil)		
	2020	2019		2020	2019		2020	2019
Ativo			Receita Bruta de Serviços Mensalidades e Contribuições	16.251.732	18.934.706	Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2020	2019
Ativo Circulante	1.196.340	1.199.253	Receitas das Mensalidades e Contribuições Associativas	105.750	115.350	Superveniê/Déficit do Período	(34.881)	2.940
Disponibilidades	546.928	553.006	Total das Receitas	16.357.482	19.050.056	Aumento/Redução - Contas a Receber - Clientes	(9.268)	2.143
Outros Ativos	481.605	472.405	Despesas Operacionais Administrativas	(199.155)	(199.214)	Aumento/Redução - Passivo Circulante	32.068	36.640
Banco Conta Movimento/Aplicações	65.301	73.621	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(65.190)	(66.260)	Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	(6.081)	39.923
Outros Créditos	649.614	645.347	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)	Aumento/Redução Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	(6.081)	39.823
Contas a Receber	19.500	16.312	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)	Caixa e Equivalentes de Caixa início do Período	593.006	512.183
Ajustamentos e Fornecedores	630.500	630.000	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)	Caixa e Equivalentes de Caixa fim do Período	586.925	552.006
IRRF PJ a Recuperar	24	24	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
Bioquímicos Judiciais	10	10	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
Ativo Permanente	739.792	739.792	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
Investimentos	29.792	39.792	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
Edificações	700.000	700.000	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
Móveis e Utensílios	199	199	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
Computadores e Periféricos	2.770	2.770	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	798	798	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
(-) Depreciação Acumulada	(628)	(628)	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
Total do Ativo	1.936.332	1.939.145	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
Passivo			Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
Passivo Circulante	622.355	607.287	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
Impostos e Pagos	394.569	362.502	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
Créditos Diversos	228.785	238.785	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
Recursos dos Quotistas	238.785	238.785	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
Patrimônio Líquido Social	1.302.977	1.337.858	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
Superávit de Exercícios Anteriores	1.337.858	1.335.818	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
Déficit do Exercício	(34.881)	2.040	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			
Total do Passivo	1.936.332	1.939.145	Despesas Operacionais Administrativas - Unidades de Serviços	(133.965)	(132.954)			

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. CNPJ/MF nº 33.255.787/0001-91 - NIRE Nº 33.3.0027618-1

Ata de Ato Realizado no dia 26/05/21, às 15h, na sede social à Rua Dr. Sabino Arias, 187, Maniquira (Xerém), Duque de Caxias/RJ. 2. Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Composição da Mesa: Sr. Luiz Nei Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: a) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo biênio (2021 a 2022); e b) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e os demais Demonstrações Financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020. 5. Latura dos Documentos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas. 6. Deliberações: Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovadas, abstendo-se de votar o legalmente impedidos, conforme o caso: (i) Eleger o Sr. Luiz Nei Arias, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 4.212.715, IPR/RJ, CPF 628.323.527-15, para o cargo de Diretor-Presidente, a qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da AGO de 2022. O Diretor Presidente ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar insatisfeito com a administração da Cia. por não estar insatisfeito com condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) o Balanço Patrimonial, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na edição do dia 25/05/21 do "DOERJ" e do "Monitor Mercantil", às páginas 01 e 06, respectivamente; 7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encorreu-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, §2º, da Lei 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nei Arias); Secretário: (Sr. André Luiz Arias). Acionistas Presentes: André Luiz Arias; Luiz Nei Arias e Marjorie Arias. Duque de Caxias/RJ, 26/05/21. Sr. Luiz Nei Arias - Presidente da Mesa e Acionista. Sr. André Luiz Arias - Secretário e Acionista. Sra. Marjorie Arias - Acionista. Jucerjá em 08/06/21 sob o nº 4079746. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

referentes ao exercício encerrado em 31/12/2020 foram previamente remetidos aos acionistas e publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 28/04/21, às fls. 25, 26 e 27, e no Jornal Diário do Acionista, 28/04/21, às fls. 30, 31 e 32 ("Publicações"). (i) Em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), deliberar sobre: (a) contas da administração, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2020, (ii) destinação do lucro líquido do exercício, (iii) a destinação do resultado referente ao exercício anterior; e (ii) em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), deliberar sobre remuneração global dos administradores. DELIBERAÇÕES: Iniciado os trabalhos, o Presidente da Mesa apresentou aos acionistas os documentos e informações relacionados às matérias constantes a Ordem do Dia. Após exame e discussão, o Sr. Presidente colocou para votação os constantes da AGO, conforme Publicações; (i) em AGO (i) as contas da administração, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020, conforme Publicações; (ii) a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia apresentada pela Diretoria referente ao exercício social encerrado em 31/12/2020, no montante de R\$199.747.218,35, para que o lucro líquido seja destinado da seguinte forma: (i) a) R\$53.337.360,52 para a Reserva Legal; e (ii) b) R\$146.409.857,83 para a Reserva de Lucros. Fica expressamente consignado que, em comum acordo, os acionistas abrem mão da constituição dos dividendos mínimos obrigatórios por razões de planejamento financeiro estratégico, assim como consequente aumento da própria Companhia; (ii) em AGE a proposta de remuneração anual global para os administradores da Companhia referente ao exercício de 2021, correspondendo a R\$ 0,00. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar todo e qualquer ato necessário para formalizar as deliberações acima. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encorreu os trabalhos, suspendendo até a sessão, para que se lavrasse a presente ata na forma de sumário, que lida, aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Assinaturas: Daniel Agustin Bilal, Presidente; Leandro da Silva Reis, Secretário; Consumi Construções e Participações S.A., Cobra Brasil Serviços, Consumi Construções e Emergia S.A. e Brasil Energia Fundo de Investimento Em Participações Multiestratégia representado por sua administradora Broxfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., ambos Acionistas. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio, RJ, 30/04/21. MESA: Daniel Agustin Bilal - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. Jucerjá nº 4081993 em 10/06/2021.

Rodrigues da Cunha e Silvio José Genesini Junior, RJ, 12/05/2021, Cláudia da Rosa Cortes de Lacerda - Secretária. JUCERJA em 07/06/21 sob o nº 4078822. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

SMARTCOAT - SERVIÇOS EM REVESTIMENTOS S.A. CNPJ/MF nº 09.122.486/0001-05 - NIRE: 33.3.0032943-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Maio de 2021, 1. Data, Hora e Local: Nos 26 dias do mês de maio de 2021, às 16:00 (dez) horas, na sede social da Smartcoat - Serviços em Revestimentos S.A. ("Companhia"), na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Geremário Dantas, nº 1.400, Lote 250, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme lista de presença de acionistas que, devidamente assinada, constitui o Anexo 1 à presente ata. 3. Mesa: Presidente: Sr. Felipe Demori Claudino, Secretário: Sr. José Freire Murad. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia. 5. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalvas, deliberaram: 5.1. Consignar a renúncia do Sr. Paulo Muniz Barreto Cury, brasileiro, casado, engenheiro portador da cédula de identidade nº 14.600.051-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.562.018-81, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, conjunto 121, CEP 04534-004, ao cargo de membro do Conselho de Administração, conforme Termo de Renúncia apresentado à Companhia (Anexo II); 5.2. Aprovar a eleição do Sr. Igor Freitas Barbiero, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 48.669.937-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.136.848-86, residente e domiciliado na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida Itália, nº 1.551, conjunto R7, casa 10, Jardim das Nações, CEP 12030-212, como membro do Conselho de Administração, sendo investido no cargo mediante a assinatura do termo de posse (Anexo III), que, lavrado, fica arquivados na sede da Companhia, com mandato unificado até 30 de abril de 2023. 5.3. Consignar que o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros: O Conselho ora eleito declara ter ciência do disposto no Artigo 147 da Lei das S.A. e não incorrer em nenhuma das vedações ao exercício da administração de sociedades empresárias. Sr. Roberto Carmelo de Oliveira, como Presidente do Conselho de Administração. Sr. Igor Freitas Barbiero, como membro do Conselho de Administração; e Sr. Bernardo Miller, como membro do Conselho de Administração. 6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Felipe Demori Claudino, Presidente; José Freire Murad, Secretário. Acionistas Presentes: Primer Serviços Industriais S.A., por seu procurador Felipe Demori Claudino e José Freire Murad; e Igor Freitas Barbiero, Carlos Alberto Barbiero, Inez Maria de Freitas Barbiero e Carlos Alberto Barbiero. Rio de Janeiro, 26 de maio de 2021. Mesa: Felipe Demori Claudino, Presidente; José Freire Murad, Secretário. Jucerjá nº 4082902, em 11/06/2021. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

ICOLUB INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES S.A. CNPJ/MF nº 00.974.369/0001-03 - NIRE: 33.3.0016368-9

Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Rerratificação de Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de Junho de 2020. A. Data, Hora e Local da Assembleia: Realizada aos 07 dias do mês de abril de 2021, às 11h:00, na sede da Shell Brasil Petróleo Ltda., na Avenida República do Chile nº 330, Bloco 2, salas 2001, 2301, 2401, 2501, 3101, 3201, 3301 e 3401, Centro, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Acionista da Icolub Indústria de Lubrificantes S.A., com sede na Praia Intendente Bittencourt nº 2 (parte), Ilha do Governador, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (a "Companhia"). B. Convocação: Presentes os Acionistas que repre-

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES	AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.	RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Edifício Garagem Menezes Cortes. Email: agerio@ioerj.rj.gov.br
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244	NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: 2717-6696 Atendimento das 09:00 às 16:00 horas
Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.	PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col R\$ 132,00
	RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Imprensa Oficial
do Estado do Rio de Janeiro

Cristina Batista
Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ioerj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 12 de Junho de 2021 às 02:32:51 - 0930.

panha, Boucinhas, Campos & Conti Auditores Independentes, na pessoa do Sr. Antonio Carlos Oliveira Pires, e o Diretor Demétrio Fontes Tourinho. Os anúncios referidos no artigo 133 da LSA foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do RJ e no Diário Comercial nos dias 20/08/2020 e 24/03/2020, conforme cópias constantes do Anexo I. MESA: Presidente: Renata Maria Novotny Vallareli; Secretário: Rafael de Moura Rangel Ney. Ordem do Dia: 1) Em AGO: deliberar sobre (i) o exame das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Cia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, disponibilizadas pelos anúncios publicados na forma do Anexo I, bem como publicadas no Diário Oficial e no Diário Comercial em 17/06/2020; (ii) a apuração do resultado do referido exercício social; e (iii) a fixação do montante da remuneração global anual da administração; 2) Em AGE: (i) realização de ajustes e consolidação do Estatuto Social da Cia; Deliberações: Os acionistas presentes à assembleia, representando a totalidade dos acionistas da Cia, tendo aprovado a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, deliberaram, por unanimidade: (1) Em AGO: (i) aprovar, observados os impedimentos legais (os administradores Demétrio Fontes Tourinho e Octávio Augusto Fontes Tourinho deteram de votar), mediante voto favorável de todos os acionistas presentes, as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, e, bem assim, também por voto favorável de todos os acionistas presentes, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, publicadas em 17/06/2020 no Diário Oficial do Estado do RJ e no Diário Comercial, cujas cópias passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II; (ii) tendo em vista a existência de prejuízos acumulados em valor superior ao resultado positivo do exercício (conforme demonstrado no Relatório de Administração e distribuição de lucros aos acionistas; e (iii) fixar o montante da remuneração global anual da administração em R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). (2) Em AGE: (i) promover ajustes de redação necessários no Estatuto Social da Companhia, de modo a adequar a nomenclatura e redação do artigo 22, para que seja consolidado na forma do Anexo III. Encerramento: Às 09:20 hs, depois de lida e achada conforme, foi a respectiva ata transcrita no livro próprio e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente da Mesa: Renata Maria Novotny Vallareli; Secretário da Mesa: Rafael de Moura Rangel Ney; Acionistas: Calabala Agro Pastoral Ltda., Sociedade Cacauçulora Rio Doce Ltda., Clamam Cia Agro Pastoral Mucuri, Octávio Augusto Fontes Tourinho, Maria Elissa Fontes Tourinho, Demétrio Fontes Tourinho, Altria Maria Tourinho, Marina Eloy Tourinho Hansmann, Letícia Eloy Tourinho, Marina Eloy Tourinho RJ, 24/07/2020. Renata Maria Novotny Vallareli - Presidente da Mesa; Rafael de Moura Rangel Ney - Secretário da Mesa. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A denominação desta sociedade é a seguinte: "IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A". Artigo 2º - A sede e o domicílio social da sociedade é o endereço: Rua do Tijuca ambos na cidade do Rio de Janeiro, podendo abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do país, a critério da Diretoria. Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a compra, venda e locação de imóveis próprios, e participação em outras empresas. Artigo 4º - A duração da Sociedade será por tempo indeterminado. Capítulo II - Capital Social. Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 55.463.782,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais), dividido em 55.463.782 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e dois) ações, sendo R\$ 1,00 (um real) por ação, sendo 27.731.891 (vinte e sete milhões, setecentas e trinta e uma mil, oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias e 27.731.891 (vinte e sete milhões, setecentas e trinta e uma mil, oitocentas e noventa e uma) ações preferenciais. § Único - A preferência consiste na prioridade reembolso do capital em caso de liquidação do ativo remanescente, em caso de liquidação da Sociedade. Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Artigo 7º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações. Artigo 8º - Desamparado algum acionista alienar suas ações ou parte delas, terão os outros acionistas o direito de comprar, adquirir, na proporção das ações que possuírem. O direito dos que não quiserem adquirir as ações, se transferem aos demais acionistas, na mesma proporção. Dando-se a hipótese prevista neste artigo, o acionista, por escrito, manifestará sua intenção à Diretoria, de alienar as ações, por escrito, com aviso de recepção, comunicará o fato aos demais acionistas, dando prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento da comunicação, para que se manifestem se querem ou não adquirir as ações oferecidas. Não havendo interesse declarado dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, para aquisição de parte das ações, fica o prazo prorrogado por mais 15 (quinze) dias, ou seja 45 (quarenta e cinco) dias, na expectativa de novos entendimentos. Não tendo os entendimentos prosseguimento findo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, fica o prazo prorrogado por mais 15 (quinze) dias, livre de as transferir, nas condições fixadas, a quem pretender aliená-las. Artigo 9º - A Diretoria tem a competência para a aquisição de ações, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Artigo 10º - A remuneração da Diretoria será fixada em Assembleia Geral. Artigo 11º - A Diretoria tem as atribuições e poderes que a lei conferir, para que seja assegurado o regular funcionamento da Companhia, com a facultade de contratar, adquirir, vender, hipotecar e dar em penhor bens móveis e imóveis, de adquirir, vincular, subvender, vender ou ceder ações e cotas de outras Companhias, bem como constituir mandatos, e quem designar o nome da Companhia, "ad judicium" ou "ad negotia", representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente. Artigo 12º - Compete aos Diretores, em conjunto ou separadamente, praticar os atos atribuídos à Diretoria, observando-se os §§ 1º, 2º e 3º. §1º - Compete aos Diretores, em conjunto, constituir e nomear o Conselho Fiscal, bem como mandatários ou procuradores com os poderes que julgar conveniente. §2º - Todos os documentos que impliquem na alienação de bens imóveis, pertencentes ao Patrimônio Social, necessitam da assinatura dos Diretores, em conjunto. §3º - As atribuições indicadas no §1º poderão ser cumpridas pelos Diretores, em conjunto, ou por um Diretor acompanhado de procurador, com poderes específicos, consoante o disposto na forma do § 1º. Artigo 13º - No caso de vaga do cargo de Diretor na Assembleia Geral, será convocada, imediatamente, por qualquer Diretor ou Acionista, para a escolha do substituto, que exercerá o mandato pelo tempo que faltar ao substituído. Artigo 14º - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente, instalando-se nos exercícios sociais em que for convocado pelos acionistas, com a composição de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que o instalar, a qual fixará a remuneração dos membros. Art. 15º - Os membros do Conselho Fiscal terão funções e atribuições previstas em lei e serão substituídos nos seus impedimentos e faltas ou no caso de vacância do cargo, pelos respectivos suplentes. Art. 16º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão as atribuições legais do Conselho Fiscal até a primeira Assembleia Geral Ordinária após a eleição. Capítulo IV - Assembleia Geral. Artigo 17º - A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessitar, para o exame das contas, a prestação de contas, a assinatura dos livros de Presença, escolhido o Presidente e este o Secretário, para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia. Capítulo V - Exercício Social. Artigo 18º - O Exercício Social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 19º - Ao término de cada exercício, proceder-se-á com observância das prescrições legais ao levantamento do Balanço Geral e apuração do lucro líquido verificado no exercício. Após as devidas amortizações, será deduzida a percentagem de 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva

legal. O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral. Capítulo VI - Liquidação. Artigo 21º - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais. Art. 22 - Compete à Assembleia Geral, com o auxílio do Conselho Fiscal, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. Jueira nº 3908796 em 05/08/2020.

CATUMBI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 29.517.139/0001-99 - NIRE 33.0032759-4
Ata de AGDE realizada em 25/06/2020. Data, hora e local: No dia 25, às 12h, na sede social da Cia., na Rua Alcindo Guanabara, nº 1.804, Centro/RJ, convocação da Assembleia Geral, dispensada a convocação prévia, nos termos do Art. 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada, tendo em vista o comparecimento de acionista representando a totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Cia. Mesa: Presidente: Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque; Secretário: Luiz Guilherme Okido Arakaki. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) o Relatório de Administração, as contas da Diretoria, o Relatório dos Auditores Independentes, as Notas Explicativas e as DFs. da Cia., referentes ao exercício social findo em 31/12/19, publicados em 05/06/20 no Diário Oficial e no Diário Comercial em 17/06/2020; (ii) a apuração do resultado dos resultados apurados no exercício referido mencionado; (iii) a fixação da remuneração dos membros da Diretoria; (iv) o aumento de capital da Cia. e consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; e (v) outros assuntos de interesse social da Companhia. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberou-se, sem ressalvas e por unanimidade: (i) Aprovar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, o Relatório dos Auditores Independentes, as Notas Explicativas e as DFs. da Cia., referentes ao exercício social findo em 31/12/19, publicados em 05/06/20 no Diário Oficial e no Diário Comercial; (ii) Considerando o lucro apurado no exercício social findo em 31/12/19 no valor de R\$ 4.647.248,00, aprovar a seguinte destinação: a) o montante de R\$ 4.076.600,00 foi absorvido pelos prejuízos acumulados da Cia.; b) o montante de R\$ 28.532,00 para o fundo de reserva legal; c) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até R\$ 100,00, o) o montante de R\$ 5.421,00 para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e d) o montante de R\$ 536.695,00 para a conta de reserva de lucros. (iii) Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2019 em até

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
 CNPJ/MF Nº 33.255.787/0001-91
 NIRE Nº 33.3.0027618-1
 ("Companhia")

ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA
 REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2021

- 01) **Data, hora e local:** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021, às 15:00 horas, na sede social localizada à Rua Dr. Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira (Xerém), Município de Duque de Caxias, neste Estado do Rio de Janeiro;
- 02) **Convocação e presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas;
- 03) **Composição da Mesa:** Sr. Luiz Nei Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário;
- 04) **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo ano (2021 a 2022); e (b) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.
- 05) **Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas;
- 06) **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme o caso:
- (i) **Eleger o Sr. Luiz Nei Arias**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 4.212.715, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.323.527-15, para o cargo de **Diretor Presidente**, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022. O Diretor Presidente ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação,

peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

(ii) o Relatório da Administração, o Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, compreendendo o Balanco Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na edição do dia 25 de maio de 2021 do "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e do "Monitor Mercantil", às páginas 01 e 06, respectivamente;

7) Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encetrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do artigo 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nei Arias); Secretário: (Sr. André Luiz Arias). Acionistas presentes: André Luiz Arias; Luiz Nei Arias e Marjorie Arias.

Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.


Duque de Caxias/RJ, 26 de maio de 2021.



Sr. Luiz Nei Arias
Presidente da Mesa e Acionista



Sr. André Luiz Arias
Secretário e Acionista



Sr. Marjorie Arias
Acionista



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

TERMO DE POSSE E INVESTIDURA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021, na sede de IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Doutor Sabino Arias, n.º 187 - Mantiqueira (Xerém), CEP 25250-613, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.255.787/0001-91, compareceu o Sr. Luiz Nei Arias, brasileiro, divorciado, economista e administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller n.º 116 - 10º andar - Botafogo, CEP 22.290-906, portador da Carteira de Identidade n.º 4.212.715, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 628.323.527-15, eleito para o exercício do cargo de Diretor Presidente na Assembleia-Geral Ordinária de mesma data, declarou, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que configuram impedimento ao exercício da atividade mercantil e da administração da Companhia, tendo sido empossados e investido nos respectivos cargos, na forma legal e para os fins de direito. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, declarou, ainda, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Para constar lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelo mencionado declarante.

Duque de Caxias, 26 de maio de 2021.

Luiz Nei Arias

RJ - Administração: Rua Lauro Müller, 116/10º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-906 - (21) 2103-1000 - (21) 2641-8747
 SP - Filial: Avenida Pedro Bueno, 1-02B - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04342-000 - (11) 2103-2000 - (11) 5191-4121

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

NIRE: 333.0027618-1 Protocolo: 00-2021/146245-4 Data do protocolo: 02/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2021 SOB O NÚMERO 00004079746 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 6E05A4800A54BF8DCB94E6CABE5C1631DB2BFA509C0D15081694A7562D373255

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Pag. 5/9

000286

DIÁRIO OFICIAL

ESTA PARTE É EDITADA
ELECTRONICAMENTE DESDE
23 DE JANEIRO DE 2006

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MÃO ÚNICA - Nº 009
TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

www.ioerj.com.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmas

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firmas

Atas, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

16

Central de Tratamento de Resíduos Nova Iguaçu S.A.

CNPJ Nº 07.053.690/0001-00 | 07.053.690/0002-41

Demonstração do resultado exercicio findo em 31/12/2020 e 2019		Demonstração do fluxo de caixa exercicio findo em 31/12/2020 e 2019	
2020		2020	
Ativo	2020	Ativo	2020
Ativo Circulante	33.448	Ativo Circulante	33.448
Ativo Não Circulante	2.500	Ativo Não Circulante	2.500
Total do Ativo	35.948	Total do Ativo	35.948
Passivo	35.948	Passivo	35.948
Passivo Circulante	33.448	Passivo Circulante	33.448
Passivo Não Circulante	2.500	Passivo Não Circulante	2.500
Total do Passivo	35.948	Total do Passivo	35.948

Demonstração do resultado exercicio findo em 31/12/2020 e 2019		Demonstração do fluxo de caixa exercicio findo em 31/12/2020 e 2019	
2020		2020	
Ativo	2020	Ativo	2020
Ativo Circulante	33.448	Ativo Circulante	33.448
Ativo Não Circulante	2.500	Ativo Não Circulante	2.500
Total do Ativo	35.948	Total do Ativo	35.948
Passivo	35.948	Passivo	35.948
Passivo Circulante	33.448	Passivo Circulante	33.448
Passivo Não Circulante	2.500	Passivo Não Circulante	2.500
Total do Passivo	35.948	Total do Passivo	35.948

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade desta documentação, quando visualizada eletronicamente no portal www.ioerj.com.br. Assinado digitalmente em Terça-feira, 25 de Março de 2021 às 09:14:28 -0200.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
 NIRE: 333.0027618-1 Protocolo: 00-2021/146245-4 Data do protocolo: 02/06/2021
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 08/06/2021 SOB o NÚMERO 00004079746 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 6B05A4800A54BF8DCB94E6CABE5C1631DB2BFA509C0D1508169A47562D373255
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN2190599991

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.255.787/0001-91
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ21008405 - 33255787000191

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME: LUIZ NEI ARIAS	CPF: 628.323.527-15
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

NIRE: 333.0027618-1 Protocolo: 00-2021/146245-4 Data do protocolo: 02/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2021 SOB O NÚMERO 00004079746 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6B05A4800A54BF8DCB94E6CABE5C1631DB2BFA509C0D15081694A7562D373255

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

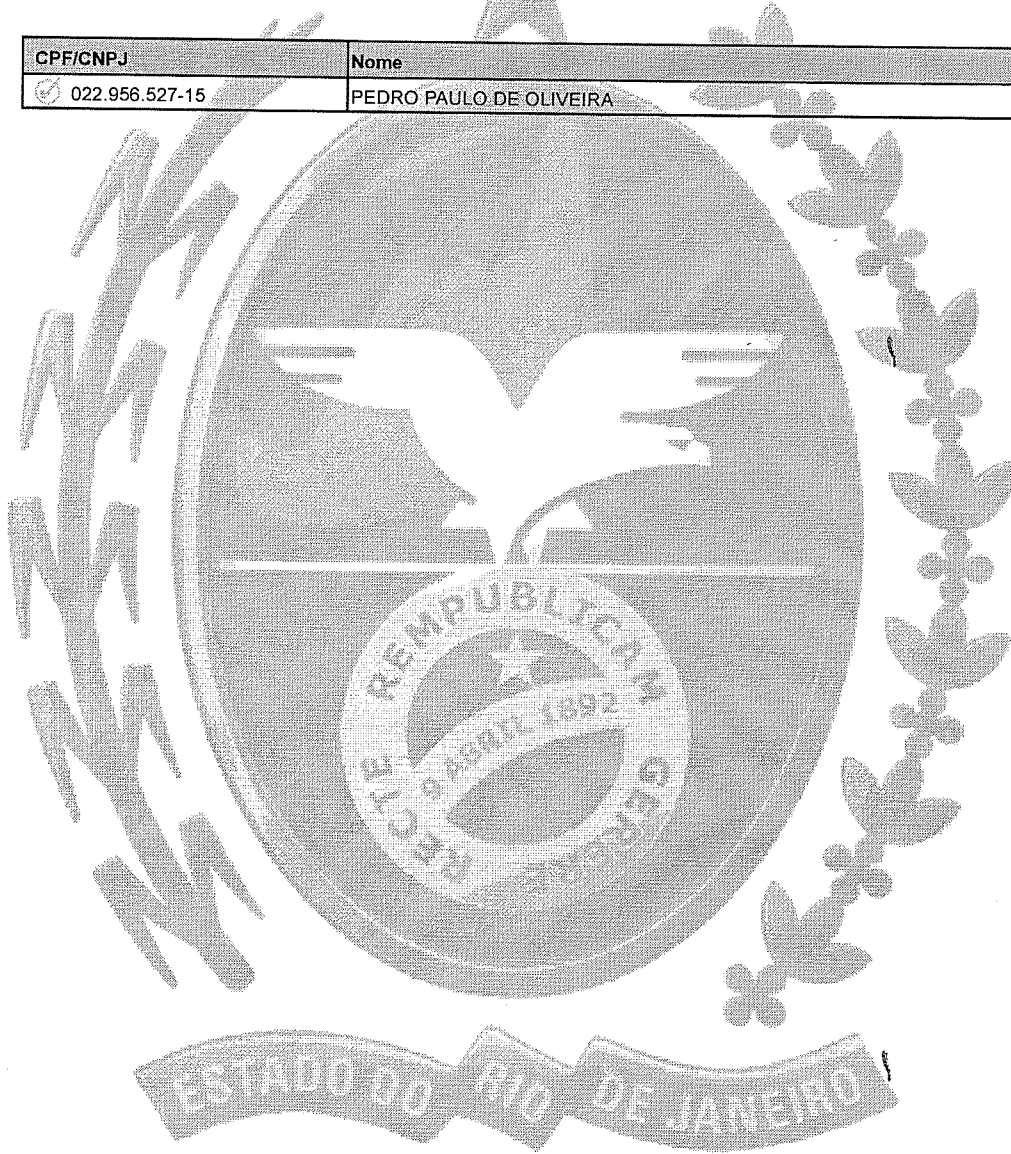




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, NIRE 33.3.0027618-1, PROTOCOLO 00-2021/146245-4, ARQUIVADO EM 08/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004079746, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
022.956.527-15	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA



08 de junho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral



FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Quem ganha com desempenho do PIB brasileiro

Os dados de evolução do PIB brasileiro ajustado à paridade do poder de compra indicam uma retração de 4,4% em 2020, com redução do consumo das famílias de 5,8%, de acordo com o Boletim de Conjuntura da Confederação Nacional de Serviços (CNS).

“Comparado às pexlas observadas em outros países, o desempenho forte do agronegócio e da produção da indústria extrativa mineral brasileira impediram impactos mais severos, como foi o caso da Espanha (10,8%), México (8,5%), França (8,2%), Itália (8,9%) e Portugal (7,6%), por exemplo”, descreve a CNS.

Os benefícios restritos aos setores de commodities não ajudaram o emprego, em que o Brasil aparece justamente na ponta oposta, entre os piores desempenhos, com 14,2% (desemprego aberto em fevereiro de 2021), melhor apenas que na Colômbia (14,3%) e Espanha (16,1%). Portugal, por exemplo, registrou desemprego de 6,9%; França, de 8%; Itália, de 10,3%.

Parte da explicação é que a taxa de desemprego por aqui já estava em patamares altos antes da pandemia: em janeiro de 2020, era de 11,2%. Também pode estar havendo uma apropriação da renda gerada, com apenas poucos setores se beneficiando do real desvalorizado.

O fato é que o desemprego deve retardar a recuperação, pelo efeito que essa condição tem sobre o consumo das famílias, uma componente que responde por quase 2/3 do PIB brasileiro.

Agora, não

Seis em cada dez cariocas acham o momento inoportuno para realização da Copa América no Brasil, apesar de 75% gostarem de futebol. A pesquisa “Os impactos da Copa América nos moradores do RJ” foi realizada pela Associação dos Embaixadores de Turismo do Rio, por meio do Impetor, dirigido pela turismóloga Viviane Fernandes. A margem de erro é de 3,5 pontos.

Falha humana

Os grandes desafios na adequação a LGPD estão no estabelecimento da cultura de proteção de dados, através do engajamento dos funcionários. A opinião é de Luiza Leite, advogada e CEO da startup carioca Dados Legais, que auxiliou a seguradora digital Pier a ficar em conformidade com a nova Lei.

De acordo com a Egress, 60% dos incidentes de segurança são ocasionados por erros humanos. Outro ponto ressaltado por Luiza Leite refere-se à efetivação dos direitos dos titulares. Para isso, é importante automatizar os processos de respostas e busca dos dados.

Rápidas

De segunda a quinta-feira, o Rio de Janeiro será a capital brasileira do empreendedorismo científico com o RISE 2021 – Rio Scientific Entrepreneurship. A abertura do evento contará com Leonardo Soares, secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Antônio Cláudio da Nóbrega, reitor da UFRJ, Denise Pires, reitora da UFRJ, e Jerson Lima, presidente da Faperj. Aasp realizará desta quarta-feira, às 19h, o evento digital “Novas teses de alimentos – fixação, execução e revisão”. Inscrições: aasp.org.br/eventos. O ministro aposentado do Supremo e juiz da Corte Internacional de Justiça da ONU Francisco Rezek fará palestra sobre “A nova lei de migração e os regimes internacionais”, título do livro de Tarcelo Dal Maso Jardim e Ana Flávia Velloso que será lançado no IAB nesta segunda-feira, às 18h, pelo canal TVIAB no YouTube.

CPI da Pandemia: cientistas acusam governo de ‘negar ciência’

O amplo uso de máscaras pela população e a necessidade de aumentar o ritmo de vacinação contra a Covid-19 no país foram os principais pontos ressaltados pelos cientistas Natália Pasternak e Claudio Maierovitch ao prestarem depoimento, nesta sexta-feira, na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia.

Também criticaram o uso de medicamentos sem eficácia comprovada para o tratamento ou prevenção da Covid-19, que integram o chamado tratamento precoce ou o “kit Covid”, distribuído Brasil para estados, municípios e até planos de saúde.

Após ressaltar que a falta de campanhas em defesa do isolamento social e de medidas sanitárias adequadas levou a mais mortes por Covid-19.

A bióloga Pasternak criticou o governo federal, que teria, segundo ela, “orquestrado uma mentira” ao “negar a ciência”, o que teria levado brasileiros a terem “comportamentos irracionais”, sem base científica.

Após citar um estudo realizado pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Maierovitch apontou que cerca de 90 mil óbitos poderiam ter sido evitados se os acordos com o Instituto Butantan e a farmacêutica Pfizer tivessem sido assinados antes.

Após ressaltar que a falta de campanhas em defesa do isolamento social e de medidas sanitárias adequadas levou a mais mortes por Covid-19.

A bióloga Pasternak criticou o governo federal, que teria, segundo ela, “orquestrado uma mentira” ao “negar a ciência”, o que teria levado brasileiros a terem “comportamentos irracionais”, sem base científica.

Após citar um estudo realizado pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Maierovitch apontou que cerca de 90 mil óbitos poderiam ter sido evitados se os acordos com o Instituto Butantan e a farmacêutica Pfizer tivessem sido assinados antes.

Após ressaltar que a falta de campanhas em defesa do isolamento social e de medidas sanitárias adequadas levou a mais mortes por Covid-19.

A bióloga Pasternak criticou o governo federal, que teria, segundo ela, “orquestrado uma mentira” ao “negar a ciência”, o que teria levado brasileiros a terem “comportamentos irracionais”, sem base científica.

Após citar um estudo realizado pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Maierovitch apontou que cerca de 90 mil óbitos poderiam ter sido evitados se os acordos com o Instituto Butantan e a farmacêutica Pfizer tivessem sido assinados antes.

Após ressaltar que a falta de campanhas em defesa do isolamento social e de medidas sanitárias adequadas levou a mais mortes por Covid-19.

A bióloga Pasternak criticou o governo federal, que teria, segundo ela, “orquestrado uma mentira” ao “negar a ciência”, o que teria levado brasileiros a terem “comportamentos irracionais”, sem base científica.

Após ressaltar que a falta de campanhas em defesa do isolamento social e de medidas sanitárias adequadas levou a mais mortes por Covid-19.

A bióloga Pasternak criticou o governo federal, que teria, segundo ela, “orquestrado uma mentira” ao “negar a ciência”, o que teria levado brasileiros a terem “comportamentos irracionais”, sem base científica.

Após citar um estudo realizado pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Maierovitch apontou que cerca de 90 mil óbitos poderiam ter sido evitados se os acordos com o Instituto Butantan e a farmacêutica Pfizer tivessem sido assinados antes.

Após ressaltar que a falta de campanhas em defesa do isolamento social e de medidas sanitárias adequadas levou a mais mortes por Covid-19.

A bióloga Pasternak criticou o governo federal, que teria, segundo ela, “orquestrado uma mentira” ao “negar a ciência”, o que teria levado brasileiros a terem “comportamentos irracionais”, sem base científica.

Após ressaltar que a falta de campanhas em defesa do isolamento social e de medidas sanitárias adequadas levou a mais mortes por Covid-19.

A bióloga Pasternak criticou o governo federal, que teria, segundo ela, “orquestrado uma mentira” ao “negar a ciência”, o que teria levado brasileiros a terem “comportamentos irracionais”, sem base científica.

Após ressaltar que a falta de campanhas em defesa do isolamento social e de medidas sanitárias adequadas levou a mais mortes por Covid-19.

A bióloga Pasternak criticou o governo federal, que teria, segundo ela, “orquestrado uma mentira” ao “negar a ciência”, o que teria levado brasileiros a terem “comportamentos irracionais”, sem base científica.

Após ressaltar que a falta de campanhas em defesa do isolamento social e de medidas sanitárias adequadas levou a mais mortes por Covid-19.

A bióloga Pasternak criticou o governo federal, que teria, segundo ela, “orquestrado uma mentira” ao “negar a ciência”, o que teria levado brasileiros a terem “comportamentos irracionais”, sem base científica.

Após ressaltar que a falta de campanhas em defesa do isolamento social e de medidas sanitárias adequadas levou a mais mortes por Covid-19.

A bióloga Pasternak criticou o governo federal, que teria, segundo ela, “orquestrado uma mentira” ao “negar a ciência”, o que teria levado brasileiros a terem “comportamentos irracionais”, sem base científica.

Após ressaltar que a falta de campanhas em defesa do isolamento social e de medidas sanitárias adequadas levou a mais mortes por Covid-19.

A bióloga Pasternak criticou o governo federal, que teria, segundo ela, “orquestrado uma mentira” ao “negar a ciência”, o que teria levado brasileiros a terem “comportamentos irracionais”, sem base científica.

Pesquisa aumenta distância entre Lula e Bolsonaro

O ex-presidente Lula está quatro pontos à frente de Jair Bolsonaro na disputa pela Presidência, é o que mostra a pesquisa XP. Ipspe de junho, divulgada nesta sexta-feira. O petista saltou três pontos desde o último levantamento, indo a 32%, enquanto Bolsonaro perdeu um ponto, chegan-

do a 28%. Ciro Gomes foi quem mais perdeu, passando de 9% para 6%. Sergio Moro oscilou um ponto para menos, de 8% para 7%, assim como Luciano Huck, que passou de 5% para 4%. Em um segundo turno, Lula abriu nove pontos de vantagem sobre Bolsonaro.

O petista cresceu de 42% para 45%. O preferido caiu de 40% para 36%. Segundo a pesquisa, 50% consideram a administração federal ruim ou péssima, um ponto percentual a mais que no levantamento de maio. O número é o pior desde o início do governo, junto com maio de 2020.

Nas simulações, o presidente agora aparece numericamente atrás também de Ciro Gomes, que tem 41% contra 37%. Saltou de 26% para 29% o que acreditam que a economia está no caminho certo. 58% disseram confiar nas Forças Armadas, ante 70% em dezembro de 2018.

O ex-presidente Lula está quatro pontos à frente de Jair Bolsonaro na disputa pela Presidência, é o que mostra a pesquisa XP. Ipspe de junho, divulgada nesta sexta-feira. O petista saltou três pontos desde o último levantamento, indo a 32%, enquanto Bolsonaro perdeu um ponto, chegan-

do a 28%. Ciro Gomes foi quem mais perdeu, passando de 9% para 6%. Sergio Moro oscilou um ponto para menos, de 8% para 7%, assim como Luciano Huck, que passou de 5% para 4%. Em um segundo turno, Lula abriu nove pontos de vantagem sobre Bolsonaro.

O petista cresceu de 42% para 45%. O preferido caiu de 40% para 36%. Segundo a pesquisa, 50% consideram a administração federal ruim ou péssima, um ponto percentual a mais que no levantamento de maio. O número é o pior desde o início do governo, junto com maio de 2020.

Nas simulações, o presidente agora aparece numericamente atrás também de Ciro Gomes, que tem 41% contra 37%. Saltou de 26% para 29% o que acreditam que a economia está no caminho certo. 58% disseram confiar nas Forças Armadas, ante 70% em dezembro de 2018.

O ex-presidente Lula está quatro pontos à frente de Jair Bolsonaro na disputa pela Presidência, é o que mostra a pesquisa XP. Ipspe de junho, divulgada nesta sexta-feira. O petista saltou três pontos desde o último levantamento, indo a 32%, enquanto Bolsonaro perdeu um ponto, chegan-

do a 28%. Ciro Gomes foi quem mais perdeu, passando de 9% para 6%. Sergio Moro oscilou um ponto para menos, de 8% para 7%, assim como Luciano Huck, que passou de 5% para 4%. Em um segundo turno, Lula abriu nove pontos de vantagem sobre Bolsonaro.

O petista cresceu de 42% para 45%. O preferido caiu de 40% para 36%. Segundo a pesquisa, 50% consideram a administração federal ruim ou péssima, um ponto percentual a mais que no levantamento de maio. O número é o pior desde o início do governo, junto com maio de 2020.

O ex-presidente Lula está quatro pontos à frente de Jair Bolsonaro na disputa pela Presidência, é o que mostra a pesquisa XP. Ipspe de junho, divulgada nesta sexta-feira. O petista saltou três pontos desde o último levantamento, indo a 32%, enquanto Bolsonaro perdeu um ponto, chegan-

do a 28%. Ciro Gomes foi quem mais perdeu, passando de 9% para 6%. Sergio Moro oscilou um ponto para menos, de 8% para 7%, assim como Luciano Huck, que passou de 5% para 4%. Em um segundo turno, Lula abriu nove pontos de vantagem sobre Bolsonaro.

O petista cresceu de 42% para 45%. O preferido caiu de 40% para 36%. Segundo a pesquisa, 50% consideram a administração federal ruim ou péssima, um ponto percentual a mais que no levantamento de maio. O número é o pior desde o início do governo, junto com maio de 2020.

Nas simulações, o presidente agora aparece numericamente atrás também de Ciro Gomes, que tem 41% contra 37%. Saltou de 26% para 29% o que acreditam que a economia está no caminho certo. 58% disseram confiar nas Forças Armadas, ante 70% em dezembro de 2018.

O ex-presidente Lula está quatro pontos à frente de Jair Bolsonaro na disputa pela Presidência, é o que mostra a pesquisa XP. Ipspe de junho, divulgada nesta sexta-feira. O petista saltou três pontos desde o último levantamento, indo a 32%, enquanto Bolsonaro perdeu um ponto, chegan-

do a 28%. Ciro Gomes foi quem mais perdeu, passando de 9% para 6%. Sergio Moro oscilou um ponto para menos, de 8% para 7%, assim como Luciano Huck, que passou de 5% para 4%. Em um segundo turno, Lula abriu nove pontos de vantagem sobre Bolsonaro.

O petista cresceu de 42% para 45%. O preferido caiu de 40% para 36%. Segundo a pesquisa, 50% consideram a administração federal ruim ou péssima, um ponto percentual a mais que no levantamento de maio. O número é o pior desde o início do governo, junto com maio de 2020.

Nas simulações, o presidente agora aparece numericamente atrás também de Ciro Gomes, que tem 41% contra 37%. Saltou de 26% para 29% o que acreditam que a economia está no caminho certo. 58% disseram confiar nas Forças Armadas, ante 70% em dezembro de 2018.

O ex-presidente Lula está quatro pontos à frente de Jair Bolsonaro na disputa pela Presidência, é o que mostra a pesquisa XP. Ipspe de junho, divulgada nesta sexta-feira. O petista saltou três pontos desde o último levantamento, indo a 32%, enquanto Bolsonaro perdeu um ponto, chegan-

do a 28%. Ciro Gomes foi quem mais perdeu, passando de 9% para 6%. Sergio Moro oscilou um ponto para menos, de 8% para 7%, assim como Luciano Huck, que passou de 5% para 4%. Em um segundo turno, Lula abriu nove pontos de vantagem sobre Bolsonaro.

O petista cresceu de 42% para 45%. O preferido caiu de 40% para 36%. Segundo a pesquisa, 50% consideram a administração federal ruim ou péssima, um ponto percentual a mais que no levantamento de maio. O número é o pior desde o início do governo, junto com maio de 2020.

Nas simulações, o presidente agora aparece numericamente atrás também de Ciro Gomes, que tem 41% contra 37%. Saltou de 26% para 29% o que acreditam que a economia está no caminho certo. 58% disseram confiar nas Forças Armadas, ante 70% em dezembro de 2018.

O ex-presidente Lula está quatro pontos à frente de Jair Bolsonaro na disputa pela Presidência, é o que mostra a pesquisa XP. Ipspe de junho, divulgada nesta sexta-feira. O petista saltou três pontos desde o último levantamento, indo a 32%, enquanto Bolsonaro perdeu um ponto, chegan-

REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 13.349.677/0001-81 - NIRE 3330030877
Edital de 1ª Convocação, Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI - da 1ª Série da 2ª Emissão da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A., CNPJ/MF 13.349.677/0001-81 (“Emissora”), nos termos da cláusula 8.2 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Emissão”) e CRI, respectivamente (“Assembleia Geral”), a ser realizada no dia 29 de junho de 2021, às 15:00h (quinze horas) de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI devidamente cadastrados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). A Ordem do Dia da Assembleia Geral será a seguinte: (i) Deliberar acerca da substituição do índice de atualização monetária dos CRI; o GP-M, pelo IPCA, de acordo com a solicitação recebida pela Emissora; (ii) Considerar autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fidejussor, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive a formalização de adiantamentos aos documentos da Emissão, caso necessário; e (iii) Deliberar acerca de demais assuntos que os Titulares do CRI entenderem pertinentes; Uma vez aprovadas, as matérias da Ordem do Dia serão oporáveis a todos os Titulares dos CRI, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral ou do voto proferido. Em razão da situação de calamidade pública, visando à segurança de todos, em linha com a Instrução nº 625 da CVM de 14 de maio de 2020, a Assembleia Geral será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora a aqueles que enviarem por correio eletrônico para reicri@reicri.com.br ou reicri@reicri.com.br os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares dos CRI ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, até o horário da Assembleia Geral. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, alónea bancária ou assinatura eletrônica; ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRI; e (iii) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular do CRI; e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, alónea bancária ou assinatura eletrônica; ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular do CRI. Os termos que não se encontram aqui explicitamente citados, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2021. REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A.

CLUBE VIDA EM GRUPO - CVG-RJ
CNPJ/MF nº 30.278.356/0001-15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Pela presente e de acordo com o art. 16º do Estatuto, ficam convocados os Associados Fundadores, Eletivos e Beneficiários do Clube Vida em Grupo, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de julho de 2021, na sede do Clube, à Rua da Quitanda, 159 - 12º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ, às 12h00 em 1ª convocação e às 12h30m em 2ª e Última Convocação. O Ordem do Dia da Assembleia Geral é o seguinte: (i) Apresentação e aprovação, e apresentação de Relatório de Atividade, relativo ao período de julho de 2020 a junho de 2021; (ii) Conhecimento da nova Diretoria do Conselho de Administração, com o período de julho de 2021 a junho de 2022; (iii) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e da Comissão Fiscal para o período de julho de 2021 a junho de 2022; (iv) Assuntos de Interesse Geral. Rio de Janeiro, RJ, 14 de junho de 2021. Octávio Pereira - Diretor Presidente.

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ/MF nº 33.255.787/0001-81 - NIRE nº 33.3.0027618-1
("Companhia")
Ata de AGO realizada no dia 26/05/21
1) **Data, Hora e Local:** Aos 26/05/21, às 15h, na sede social à Rua Dr. Sábino Arias, 187, Mantiqueira (Xerém), Duque de Caxias/RJ.
2) **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3) **Composição da Mesa:** Sr. Luiz Nel Arias - Presidente, e Sr. André Luiz Arias - Secretário. 4) **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: a) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo mandato (2021 a 2022); e b) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Cia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/20. 5) **Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria, sob o pretexto de que, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas. 6) **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovadas, observando-se de votar o legalmente impedidos, conforme o caso: (i) **Eleger o Sr. Luiz Nel Arias**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 4.212.715, CPF nº 628.323.527-15, para o cargo de **Diretor-Presidente**, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da AGO de 2022. O Diretor-Presidente ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, (ii) declarar expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Cia, por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, pela ou soborno, concussão, fraude, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) o **Relatório da Administração**, o **Balanço Patrimonial** e as demais **Demonstrações Financeiras** da Cia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/20, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na edição do dia 25/05/21 do "DOERJ" e do "Monitor Mercantil", às páginas 91 a 94, respectivamente. 7) **Encerramento, Lavatura e Arquivamento do Livro de Atas:** Não houve mais assuntos a serem tratados e a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autografaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do Art. 130, §2º, da Lei 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nel Arias), Secretário: (Sr. André Luiz Arias), Assistentes: André Luiz Arias, Luiz Nel Arias e Marjorie Arias, Duque de Caxias/RJ, 26/05/21. Sr. Luiz Nel Arias - Presidente da Mesa e Acionista, Sr. André Luiz Arias - Secretário e Acionista, Sr. Marjorie Arias - Acionista, JUCEFA em 08/06/21 sob nº 1079746, Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Assine o jornal
Monitor Mercantil
(21) 3849-6444



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2021.432.07274

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, CNPJ/CPF nº **33.255.787/0001-91**, **CERTIFICO**, para fins de **prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezessete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça da Comarca de DUQUE DE CAXIAS** são em número de sete, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º Distrito); **2º Ofício** - tabelião de notas e oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição (3º Distrito); **4º Ofício** - tabelião de notas; **5º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem direita do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **6º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem esquerda do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **7º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição (4º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito**, o Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; absorveu as atribuições e acervos do RCPN da 2ª Circunscrição do 1º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de DUQUE DE CAXIAS**, existe apenas **um Cartório de Distribuição** com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **DUQUE DE CAXIAS CENTRAL DIST CALC PART AVAL**: Rua General Dionísio, 764 sala 109 e 303 anexo - Jardim Vinte e Cinco de Agosto;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **DUQUE DE CAXIAS 01 OF DE JUSTICA**: Praça Roberto Silveira, 23 ; **DUQUE DE CAXIAS 03 OF DE JUSTICA**: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 24 LOJAS A e B; **DUQUE DE CAXIAS 04 OF DE JUSTICA**: Rua Conde de Porto Alegre, 15 Loja 11 - 25 de Agosto; **DUQUE DE CAXIAS 06 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Vargas, 187 ljs 12 e 13; **DUQUE DE CAXIAS 07 OF DE JUSTICA**: PRACA ROBERTO SILVEIRA, 11 ; **DUQUE DE CAXIAS RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 1.436 LOJA H - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 20/04/2021 08:42:54.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

000292

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 24,01 GRERJ Nº 0143770950071



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE DUQUE DE CAXIAS
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de
Caxias - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDSU56632-EYB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



CERTIDÃO

Modelo Cível

2021.0712423.787-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
dezesesse de junho de dois mil e um até dezesseis de junho de dois mil e vinte e um,
CONSTAM no(s) nome(s) de IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A e CNPJ: 33.255.787/0001-91, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2021.0712423.787-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, as seguintes ações:

Cível

0061096-21.2018.8.19.0021 A - 1ª Vara Cível de Duque de Caxias - Classe: Monitória - Assunto: Prestação de Serviços / Direito Civil

Distribuição: 26/10/2018 - Ofício Registro: Distribuidor de Duque de Caxias

Ibf Indústria Brasileira de Filmes S/A (Réu)

CNPJ 33.255.787/0001-91

Endereço: RUA Doutor Sabino Arias, 187 - CEP: 25250-613 - Mantiqueira - Duque de Caxias - RJ;

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Participação em Licitação Pública. .

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 16/06/2021 16:40:29

Duque de Caxias, 16 de junho de 2021.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

PORTAL EXTRAJUDICIAL CERTIDÃO JUDICIAL ELETRÔNICA

BUSCA DE CERTIDÃO ELETRÔNICA

A sua busca retornou os seguintes resultados:

Nr. Certidão	Finalidade (Modelo)	Situação	Data de Emissão	Data de Validade
2021.0712423-787-1 	Outros (Ação Cível)	Download efetuado	16/06/2021	14/09/2021

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011

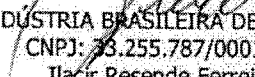


A empresa **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, com sede no em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, Rua Dr. Sabino Arias, nº 187, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 33.255.787/0001-91, com escritório central na cidade do Rio de Janeiro, a Rua Lauro Muller, nº 116, 10 ° andar, Torre do Rio Sul, vem para esclarecer que a ação mencionada na certidão trata-se uma ação monitória movida contra a IBF referente a prestação de serviços publicitários, na qual após a citação, realizamos acordo e efetuamos o pagamento da primeira parcela (termo em anexo).

Esclareço que a ação mencionada não inviabilizou a emissão da certidão de falência e concordata uma vez que não se trata de ação de concordata, falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,


IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.
CNPJ: 33.255.787/0001-91
Ilacir Resende Ferreira
CPF: 109.111.098-03



PEREIRA & BASSO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ACORDO

BRAZIL MÍDIA EIRELI (CREDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 10.702.963/0001-90, pessoa jurídica estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1461 - 4º Andar Conjunto 41, Caixa Postal 117, Pinheiros, São Paulo/SP, representada por sua proprietária, **RENATA ANDREA RIBEIRO DA MATTA ORTIZ**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 12.432.238-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 125.979.608-62 e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A (DEVEDORA)**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus respectivos advogados que subscrevem a presente, para informar que as partes se compuseram em ACORDO para pôr fim a todos os processos listados no item 5. desta petição, requerendo a homologação deste acordo nos seguintes termos:

1. Para pôr fim em todas as demandas, a DEVEDORA pagará o valor total de R\$ 205.895,31 (Duzentos e cinco mil reais, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) à CREDORA, sendo que o montante de R\$ 181.601,96 (Cento e oitenta e um mil reais, seiscentos e um reais e noventa e seis centavos) corresponde à dívida, custas e despesas processuais e R\$ 24.293,35 (Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) referente aos honorários sucumbenciais.

2. Os valores acima serão pagos da seguinte forma:

A) R\$ 86.814,37 (oitenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) serão pagos através de levantamento do depósito que a DEVEDORA realizou nos autos do cumprimento provisório de Sentença de nº 0004455-52.2021.8.16.0001 em trâmite na 4ª Vara Cível Do Foro Da Comarca De Curitiba/PR, concordando desde já com o levantamento.

B) Saldo remanescente de R\$ 119.080,94 (Cento e dezenove mil, oitenta reais e noventa em quatro centavos) em 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 19.846,82 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e

Pereira & Basso Advogados Associados

Av. Miguel de Castro, 122 - Conjunto 03
Vila Pereira Barreto - São Paulo/SP

(11) 3972-2288 | pereiraebasso@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por **Maria Helena Cutilas Casarin e Guilherme Da Almeida Ressein**. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8521-9375-9336-A469.



PEREIRA & BASSO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

oitenta e dois centavos), com primeiro pagamento em 25.05.2021 e as demais para todo dia 25 dos meses subsequentes ou primeiro dia útil subsequente em caso de feriado.

C) O pagamento das parcelas será feito na Conta Corrente da patrona da CREDORA **Dra. Larissa Pereira Basso** - CPF n. 352.021.858-55 no Banco Santander, Agência 0657, Conta Corrente 01031614-6 ou PIX: larissa_spereira@hotmail.com, valendo os comprovantes de depósitos como recibos.

3. O atraso no pagamento até as datas acima estipuladas implicará em aplicação de multa de 20% (vinte por cento), atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o montante da parcela em atraso até a data do efetivo pagamento.

4. O atraso superior a 10 (dez) dias de qualquer das parcelas implicará em vencimento antecipado das parcelas vincendas e incidência sobre o saldo devedor de multa de 20% (vinte por cento), atualização monetária de juros de 1% (um por cento) ao mês, além de custas e despesas até o cumprimento integral da obrigação.

5. O presente acordo englobará as seguintes ações, nas quais é autora a empresa **BRAZIL MÍDIA EIRELI** e Ré a empresa **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, sendo que será realizado peticionamento da presente minuta em cada um dos processos para que seja requerida e realizada a extinção dos mesmos:

- Processo 1017713-35.2018.8.26.0003 em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara - São Paulo/SP que se encontra em grau de recurso na 29ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo;
- Processo 0004455-52.2021.8.16.0001 em trâmite na 4ª Vara Cível Do Foro Da Comarca De Curitiba/PR;
- Processo 0026250-22.2018.8.16.0001 em trâmite na 4ª Vara Cível Do Foro Da Comarca De Curitiba/PR;

Pereira & Basso Advogados Associados

Av. Miguel de Castro, 122- Conjunto 03

Vila Pereira Barreto - São Paulo/SP

(11) 3972-2288 | pereiraebasso@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Helena Cássias Otero e Esquilinto De Almeida Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8821-4075-8356-4459.

Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Helena Cássias Otero e Esquilinto De Almeida Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8821-4075-8356-4459.

[Handwritten signature]



PEREIRA & BASSO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

➤ Processo 0061096-21.2018.8.19.0021 em trâmite na 1ª Vara Cível Do Foro Da Comarca De Duque De Caxias/RJ.

6. Com a assinatura do presente acordo, a DEVEDORA desiste e renuncia ao seu prazo para interposição de Recurso Especial no processo nº 1017713-35,2018.8.26.0003 em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara – São Paulo/SP que se encontra em grau de recurso na 29ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo.

7. As partes renunciam ao prazo recursal, para surtir os efeitos imediatos da R. sentença homologatória do presente acordo.

8. Eventuais custas finais/remanescentes serão arcadas, exclusivamente, pela DEVEDORA.

9. Assinado, protocolado e quitado o presente acordo as Partes outorgam-se, desde logo, a mais plena, rasa e irrevogável quitação, no que concerne ao objeto dos processos listados no item 5 desta petição, para nada mais requererem um do outro, em juízo ou fora dele.

10. Assinado, protocolado e quitado o presente acordo os advogados da CREDORA dão plena, rasa e irrevogável quitação, no que concerne aos honorários de sucumbência devidos nos processos listados no Item 5 acima.

11. A DEVEDORA não poderá sofrer qualquer reclamação de eventuais terceiros em decorrência do acordo ora firmado, arcando a CREDORA com eventual reivindicação de advogados, herdeiros e/ou sucessores não contemplados no presente acordo.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, requerem a **homologação do presente acordo** por Vossa Excelência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos em que consignados no **art. 487, III, b, do Código de Processo Civil**, SUSPENDENDO O PRESENTE FEITO ATÉ INTEGRAL CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

Pereira & Basso Advogados Associados

Av. Miguel de Castro, 122- Conjunto 03
Vila Pereira Barreto – São Paulo/SP

(11) 3972-2288 | pereiraebasso@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por **Maria Helena Caldeira Oreste e Guilherme De Almeida Pereira**.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8A21-6D75-8386-A488.

Este documento foi assinado digitalmente por **Maria Helena Caldeira Oreste e Guilherme De Almeida Pereira**.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8A21-6D75-8386-A488.



PEREIRA & BASSO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

000299

Após cumprimento integral qualquer das partes poderá requerer a EXTINÇÃO DO FEITO, nos termos em que consignado no art. 924, II, do CPC.

Termos em que pedem deferimento.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

PELA EXEQUENTE:

GUILHERME DE ALMEIDA PEREIRA
OAB/SP nº 387.790

Ormatos

RENATA ANDREA RIBEIRO DA MATTA ORTIZ
CPF: 125.979.608-62

SÓCIA: BRAZIL MÍDIA EIRELI

Renata Andréa Ribeiro da Matta Ortiz
Representante Legal
BRAZIL MÍDIA EIRELI - EPP
CNPJ: 10.702.963/0001-90

PELA EXECUTADA:

MARIA HELENA CALDAS OSORIO
OAB/RJ nº 64.624

Pereira & Basso Advogados Associados

Av. Miguel de Castro, 122 - Conjunto 03

Vila Pereira Barreto - São Paulo/SP

(11) 3972-2288 | pereirabasso@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme de Almeida Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldosassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6A21-9C76-9256-A468.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Helena Caldas Osorio e Guilherme de Almeida Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldosassinaturas.com.br/443> e utilize o código 6A21-9C76-9256-A468.

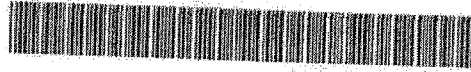


000300
129

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8A21-9D75-9356-A469> ou vá até o site: <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A21-9D75-9356-A469



Hash do Documento

8F2BE615F67B4B3FEFB863670221D31B9DBEEF20A1BF9E22A81B2B8D5EE72FF5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2021 é(são) :

Maria Helena Caldas Osorio (Signatário) - 890.402.877-91 em

28/04/2021 16:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Guilherme de Almeida Pereira (Signatário) - 396.968.308-40 em

28/04/2021 13:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





000301

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.255.787/0001-91 DUNS®: 899413868
Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/01/2022
Código de Controle: 2B28A7436BD4BFAE

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/08/2021
Código de Controle: 2021041415530035803710

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/01/2022
Código de Controle: 214702062021



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2021/795473

Código de verificação de autenticidade: d612fbb4e212170774e4599bcc6aec0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 33.255.787/0001-91	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 15/06/2021 ÀS 16:11:28 VÁLIDA ATÉ: 13/09/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



000303
29

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **58390/2021**, que no período de **1977 até 04/05/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA

CNPJ: 33.255.787/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.65271.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: 0KOU.5211.0190.142U

Esta certidão tem validade até **31/10/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **04/05/2021 às 19:36:39.5**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 14/05/2021 às 11:42:45.9

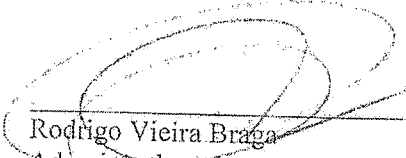
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de licitações públicas que a empresa IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.255.787/0001-91, fornece a essa clínica os equipamentos e materiais de imagenologia (RX) abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO	MODELO	FORMATO
SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO	85-X	CR
IMPRESSORA À SECO	5503 e AXYS	DRY
FILMES P/RAIO X, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA	DT-2B	34x43
FILMES DRY P/ MAMOGRAFIA	DT-2B MAMO	20x25 e 28x35
FILMES PLANOS	RAIO X VERDE	VÁRIOS FORMATOS
FILMES P/MAMOGRAFIA	ALTA RESOLUÇÃO	18x24 e 24x30
REVELADOR	AUTOMÁTICO	38 LT
FIXADOR	AUTOMÁTICO	38LT
CASSETE C/PLATES	CR MD4.0	18x24, 24x30 e 35x43

Até a presente data, nada consta que a desabone quanto a qualidade e pontualidade em seu fornecimento.

Goiânia, 02 de Janeiro de 2015.


 Rodrigo Vieira Braga
 Administrador




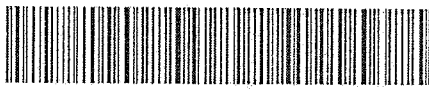
01.237.718/0001-69

CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA

Av. Ismerino S. de Carvalho
 Nº 531 - St. Aeroporto
 CEP 74.075-040

GOIÂNIA - GO

RECEBEMOS DE IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 288946
		SÉRIE 5

 IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A RUA PR. MANUEL AVELINO DE SOUZA, 187 VILA STA. ALICE-DUQUE DE CAXIAS-RJ Fone: (21)2103-7500 Cep: 25.250-000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 Nº 288946 SÉRIE 5 FL 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3316 0533 2557 8700 0191 5500 5000 2889 4613 4330 9167
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333160070851498 31/05/2016 12:47:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL 80652712	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 33.255.787/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CLIN. SAO CAMILO S.S LTDA		01.237.718/0001-69	31/05/2016
ENDEREÇO V. DR. ISMERINO S. DE CARVALHO, 531	BAIRRO/DISTRITO SETOR AEROPORTO	CEP 74.075-040	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA	
--------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 111.071,00	VALOR DO ICMS 4.442,84	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 111.071,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 111.071,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL TNT ARACATUBA TRANSPORTES E LOGIST. S.A	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 57.692.055/0032-23
ENDEREÇO RODOVIA WASHINGTON LUIZ 7749 BL 02 SL 01	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 81908699		
QUANTIDADE 8	ESPÉCIE CAIXA	MARCA IBF	NUMERAÇÃO 001/008	PESO BRUTO 264,000	PESO LÍQUIDO 256,080



DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
9401	DIGITALIZADOR DX - M	85437099	200	6910	UN	1,0000	54.999,0000	54.999,00	54.999,00	2.199,96	4,00	4,00
066842	CR MD4.0R GENERAL SET 24X30CM	90229090	200	6910	UN	8,0000	1.162,0000	9.296,00	9.296,00	371,84	4,00	4,00
066841	CR MD4.0R GENERAL SET 18X24 CM	90229090	200	6910	UN	8,0000	847,0000	6.776,00	6.776,00	271,04	4,00	4,00
065692	CR HMS.0 MAMMO DETECTOR 18CM X 24CM	90229090	200	6910	UN	8,0000	3.000,0000	24.000,00	24.000,00	960,00	4,00	4,00
066649	CR HMS.0 MAMMO DETECTOR 24X30CM	90229090	200	6910	UN	4,0000	4.000,0000	16.000,00	16.000,00	640,00	4,00	4,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Repres: 60030 - MEDGRAF REPR - CC: 12451 ec Pedido: in1270295 Cliente: 0013839 Rodoviario 21 2187-6088 *Outros/IPI: 111071 *Cod.Repart.Fiscal: IFE-06 * PROCON - Rua da Ajuda, 5 - subsele - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 151 / Comissac de Defesa do Consumidor da ALERJ - CODECON - Rua da Alfandega, 8 - Terreo - Centro - Rio de Janeiro - RJ. - Tel.: 08002827060. * *** A garantia de nossos produtos se limita a problemas de qualidade e embalagem, ate o valor dos respectivos produtos *** Valor ICMS Partilha UF Destino: R\$ 5.775,69 Valor ICMS Partilha UF Remetente: R\$ 8.663,54 Valor do ICMS de desoneração: R\$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R\$ 5.775,69 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R\$ 8.663,54	RESERVADO AO FISCO

000306

RECEBEMOS DE IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 291249 SÉRIE 5
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR.	

 IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A RUA PR. MANUEL AVELINO DE SOUZA, 187 VILA STA. ALICE-DUQUE DE CAXIAS-RJ Fone: (21)2103-7500 Cep: 25.250-000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 Nº 291249 SÉRIE 5 FL 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3316 0633 2557 8700 0191 5500 2912 4910 5898 1218 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333160080954713 21/06/2016 11:35:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 80652712	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 33.255.787/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CLIN. SÃO CAMILO S.S LTDA		01.237.718/0001-69		21/06/2016
ENDEREÇO V. DR. ISMERINO S. DE CARVALHO, 531	BAIRRO/DISTRITO SETOR AEROPORTO	CEP 74.075-040	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO GOIANIA	FONE/FAX (62) 3224-2743	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

PÁTRIA / DUPLICATA	
--------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 9.744,00	VALOR DO ICMS 389,76	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.744,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 9.744,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL TNT ARACATUBA TRANSPORTES E LOGIST. S.A		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RJ	CNPJ/CPF 57.692.055/0032-23
ENDEREÇO RODOVIA WASHINGTON LUIZ 7749 BL 02 SL 01		MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 81908699		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE CAIXA	MARCA IBF	NUMERAÇÃO 001/002	PESO BRUTO 20,000	PESO LÍQUIDO 19,400	



DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPQP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
9340	CR MD 4.0 R GENERAL SR SET. 35CM X 43CM	90229090	200	6910	LN	8,0000	1.218,0000	9.744,00	9.744,00	389,76		4,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Repres: 60030 - MEDGRAF REPR - CC: 12451 ec Pedido: in1270295 Cliente: 0013839 Rodoviario 21 2187-6088 *Outros/IPI: 9744 *Cod.Repart.Fiscal: IFE-06 * PROCON - Rua da Ajuda, 5 - subsolo - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 151 / Comissão de Defesa do Consumidor da ALERJ - CODECON - Rua da Alfandega, 8 - Terreo - Centro - Rio de Janeiro - RJ. - Tel.: 08002827060. * *** A garantia de nossos produtos se limita a problemas de qualidade e embalagem, ate o valor dos respectivos produtos *** EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 506,69 Valor ICMS Partilha UF Remetente: 760,03 Valor do ICMS de desoneração: R\$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R\$ 506,69 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R\$ 760,03	RESERVADO AO FISCO

000307
cy

RECEBEMOS DE IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 155591
		SÉRIE 5

 <p>IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A</p> <p>RUA PR. MANUEL AVELINO DE SOUZA, 187 VILA STA. ALICE-DUQUE DE CAXIAS-RJ Fone: (21)2103-7500 Cep: 25.250-000</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0-ENTRADA 1</p> <p>1-SAÍDA</p> <p>Nº 155591</p> <p>SÉRIE 5</p> <p>FL 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3313 0333 2557 8700 0191 5500 5000 1555 9114 3833 8311</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>REMESSA</p> <p>PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>333130040222364 27/03/2013 10:19:39</p>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
80652712		33.255.787/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPP/ID Estrangeiro		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		01.237.718/0001-69		27/03/2013
CLIN. SAO CAMILO S.S LTDA				
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV. DR. ISMERINO S. DE CARVALHO, 531		SETOR AEROPORTO	74.075-040	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
GOIANIA	(62)3224-2743	GO	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	71.642,44	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.642,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPP
TNT ARACATUBA TRANSPORTES E LOGIST. S.A	0 - Emitente				57.692.055/0032-23
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA WASHINGTON LUIZ 7749 BL 02 SL 01	DUQUE DE CAXIAS	RJ	81908699		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	CAIXA	IBF	001/005	602,000	584,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/EN	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
37043	DIGITALIZADOR ADC CR 85 - X	85437099	241	6908	UN	1,0000	38.263,6000	38.263,60				
057414	NXB700 HP8200 RAIDLPC WIN 7	84715010	241	6908	UN	1,0000	5.111,5400	5.111,54				
062803	MONITOR BARCO TOUCH SCREEN P/ CR	85285120	241	6908	UN	1,0000	3.269,4000	3.269,40				
053767	SUPORTE PARA CHASSIS CRUS	84719019	241	6908	UN	1,0000	4.050,7700	4.050,77				
067028	SW NX PREMIUM-MP VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	7.625,0000	7.625,00				
067039	SW NX OPTIVIEW VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	1.044,1100	1.044,11				
057033	SW NX RIS CONNECTIVITY VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	1.403,5800	1.403,58				
067032	SW NX PRECISION TOOLS VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	1.118,2800	1.118,28				
067031	SW NX MUSICA 2 VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	3.513,8200	3.513,82				
067030	SW NX MAMO/MIXED USE VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	4.459,1100	4.459,11				
067035	SW NX3.0 FEATURES LICENSE VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	1.722,8100	1.722,81				
064766	CABO DE FORÇA 14 AWG - 1,5MM2 15A BR	85444200	241	6908	UN	1,0000	30,0000	30,00				
067007	CABO DE FORÇA PADRAO BRASILEIRO BR 10A	85444200	241	6908	UN	3,0000	10,1400	30,42				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Repres: 60030 - MEDGRAF REPR - CC: 12451 jp Pedido: IN1070576 Cliente: 0013839 Rodoviario 21 2187-6088 *Outros/IPI: 71642,44 **LOCACAO/COMODATO - NAO INCIDENCIA DO ICMS, CONFORME ARTIGO 47, INCISO XVII, LIVRO 1, RICMS/RJ - DECRETO 27.427/09** *Cod.Repart.Piscal: IPE-06 * PROCON - Rua da Ajuda, 5 - subsolo - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 151 / Comissao da Defesa do Consumidor da ALERJ - CODERCON - Rua da Alfandega, 8 - Terreo - Centro - Rio de Janeiro - RJ. - Tel.: 08002827060. *</p>	RESERVADO AO FISCO

Consulta de Validade de Selos e Documentos



18



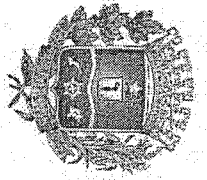
Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

1084AV305543 - Autenticação

O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.



Prefeitura de
ANÁPOLIS
Cidade de Todos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Anápolis 11 de Setembro 2013

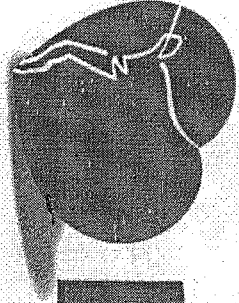
Declaramos para os devidos fins que a empresa **IBF- Industria Brasileira de Filmes S/A**, situada à Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 187 CEP: 25.250-000 - Xerém - Duque de Caxias - RJ, inscrita no CNPJ nº 33.255.787/0001-90, está inclusa no nosso cadastro de fornecedores, fornecendo-nos, filmes, reveladores, fixadores, materiais de consumo hospitalar de forma totalmente satisfatória quanto aos quantitativos, qualitativos, pontualidade e prazo, sempre quando solicitamos através de nossas cotações, nada constando até a presente data, que possa desabonar lhc a conduta. Valido por 1 (um) ano.



GOIÁS
Consulte
Original
de 2013.
or - Escrevente

DESCRIÇÃO
Filme para Raios-X 13 x 18
Filme para Raios-X 18 x 24
Filme para Raios-X 24 x 30
Filme para Raios-X 30 x 40
Filme para Raios-X 35 x 35
Filme para Raios-X 43 x 43
Filme para Raios-X 12 x 18
Filme para Mamografia HDRC-HR 18 x 24

315 TABELA DENOMINAÇÃO DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Atestado a respeito da cópia
original representada
Paul. 2 de Maio 2013



RXimagem
medicina diagnóstica

Aracaju, SE 03 de Junho de 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A testamos para os devidos fins, que a empresa IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.255.787/0001-91 com sede na Rua Pastor Manoel Aveilino de Sousa 187 - Xerem - Duque de Caxias/ RJ, esta inclusa no nosso cadastro de fornecedores, fornecendo-nos, Sistemas de digitalização do Raios-x e Mamografia CRS, Filmes Drystar DT2B, Filmes Drystar DT2MAMO, Cassetes plates para sistemas de digitalização de imagens radiográficas e mamografia AGFA, Filme para Rx, Filmes para Mamografia, Fixadores Aut, Revelador Aut, Chassis radiográficos com ecrans, matérias de consumo hospitalar de forma totalmente satisfatória quanto aos quantitativos, qualitativos, pontualidade e prazos, sempre quando solicitados através de nossas cotações, nada constando até a presente data, que possa desabonar - lhe a conduta.

Atenciosamente,

Shirley Nidia Lucio

Shirley Nidia Lucio.

DIÁRIO OFICIAL

ESTA PARTE É EDITADA
ELETRONICAMENTE DESDE
23 DE JANEIRO DE 2006

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVII - Nº 059
TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021

www.ioerj.com.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmsas

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações Associações, Sociedades e Firmsas.....	1
Avisos, Editais e Termos Associações, Sociedades e Firmsas.....	16

Central de Tratamento de Resíduos Nova Iguaçu S.A.

CNPJ nº MF nº 07.085.695/0001-01 | 07.085.695/0002-81

Balço patrimonial em 31/12/2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)		Demonstração do resultado exercicio findos em 31/12/2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)		Demonstração do fluxo de caixa exercicio findos em 31/12/2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)				
	2020	2019	2020	2019	2020	2019		
ATIVO								
CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	93	169	Receita operacional líquida	64.225	78.303	Fluxo de caixa das atividades operacionais	20.804	20.819
Aplicações financeiras	2.438	538	Custo dos serviços prestados	(50.017)	(45.430)	Lucro líquido do exercicio	20.804	23.548
Contas a receber de clientes	32.353	21.591	Lucro bruto	14.208	32.873	Ajustes de reconciliação do lucro líquido do exercicio ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
Impostos a recuperar	2.169	1.211	Recargas (despesas) operacionais	(1.786)	(2.844)	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	79	604
Outras atas	234	112	Gerais e administrativas	30	30	Disposição e amortização	14.352	16.129
Total do ativo circulante	40.000	24.312	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.786)	(2.844)	Provisão para contingências	8.735	208
NÃO CIRCULANTE			Outras receitas (despesas)	(134)	(267)	Redução (aumento) passivos	10.841	1.079
Partes relacionadas	130.765	114.102	Despesas financeiras	42.335	28.306	Impostos e multas provisionados	8	(42)
Depósitos judiciais e cauções	1.039	423	Despesas financeiras	(10.312)	(2.276)	Depósitos judiciais	(10.841)	1.079
Imobilizado	202	210	Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	39.104	26.113	Outros ativos	(3.003)	(897)
Intangível	13.151	19.159	Imposto de renda e contribuição social	(11.300)	(2.268)	Aumentos (reduções) nos passivos		
Dívida de uso	1.040	2.720	Lucro líquido do exercicio	29.399	23.548	Fornecedores	3.283	519
Total do ativo não circulante	145.227	136.523				Obrigações a pagar	103	(325)
Total do ativo	185.227	160.835				Salários e encargos sociais	8.868	228
PASSIVO						Parcelamento de impostos	112	2.305
CIRCULANTE						Juros pagos	5.702	(66)
Passivo de arrendamento	1.800	1.855				Adiantamentos de clientes	(203)	(208)
Fornecedores	6.391	2.100				Outros passivos	(758)	(5.537)
Obrigações a pagar	2.272	2.159				Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(13.418)	(308)
Salários e encargos sociais	14.12	1.300				Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Impostos e contribuições a recolher	14.074	5.919				Adquisições de ativos intangíveis	(21.403)	(9.290)
Franquia de direitos de clientes	1.717	535				Aplicações financeiras	(1.500)	(5.743)
Adiantamentos de clientes	787	1.546				Partes relacionadas	(23.303)	(5.541)
Dividendos a pagar	6.373	6.622				Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Outros passivos	8.950	15.000				Pagamentos de passivo de arrendamento	(1.510)	(1.726)
Total do passivo circulante	43.276	39.810				Partes relacionadas	(14.059)	(21.420)
NÃO CIRCULANTE						Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(46.120)	(6.166)
Partes relacionadas	44	907				Redução no saldo de caixa e equivalentes de caixa	(67)	(1.371)
Fornecedores não circulantes	25.311	22.707				Caixa e equivalentes de caixa no inicio do exercicio	103	1.521
Parcelamento de impostos	6.490	1.919				Caixa e equivalentes de caixa no final do exercicio	56	169
Processos para contingências	2.244	2.075				Variação no saldo de caixa e equivalentes de caixa	(67)	(1.371)
Outros passivos	5.088	5.538						
Total do passivo não circulante	34.089	32.145						
Patrimônio líquido								
Capital social	69.200	69.200						
Reservas de lucro	42.453	21.635						
Total do patrimônio líquido	111.653	90.835						
Total do passivo e do patrimônio líquido	166.227	160.935						

Balço Patrimonial dos Exercícios Findos em 31/12/20 e 2019		Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31/12/20 e 2019 (Expresso em reais)	
	31/12/2020	31/12/2019	
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	167.670.738,48	149.230.968,97	
Aplicações financeiras	16.544.562,07	11.431.359,70	
Contas a receber	56.242.051,81	59.730.980,03	
Impostos a recuperar	62.509.989,29	64.922.011,45	
Outras atas	39.714.044,80	26.604.196,17	
Total do ativo circulante	384.700.386,45	362.923.516,32	
NÃO CIRCULANTE			
Partes relacionadas	7.700.140,51	5.098.584,28	
Depósitos judiciais	14.989.270,36	9.922.787,16	
Partes relacionadas	6.568.949,51	6.224.656,67	
Contas a receber	1.980.945,00	1.850.945,00	
Impostos a recuperar	1.012.151,42	1.012.151,42	
Impostos a recuperar	21.391.702,57	48.355.837,53	
Intangível	3.284.063,41	3.437.611,08	
Investimentos	1.577.811,78	1.170.033,54	
Imobilizado	37.205,08	37.205,08	
Total do ativo não circulante	108.339.869,52	117.755.626,52	
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Partes relacionadas	106.954.886,16	118.262.865,14	
Fornecedores não circulantes	322.680.486,58	349.230.968,97	
Fornecedores do exterior	108.679.727,28	121.752.465,17	
Obrigações e financiamentos	14.989.270,36	9.922.787,16	
Adiantamento sobre contratos de câmbio	23.984.244,62	21.683.286,90	
Impostos e taxas a recolher	2.279.007,38	2.038.802,05	
Salários e comissões a pagar	50.170.102,16	67.490.971,56	
Outras contas a pagar	8.363.415,94	16.170.900,24	
Total do passivo circulante	362.923.516,32	362.923.516,32	
NÃO CIRCULANTE			
Partes relacionadas	67.379.246,16	65.370.980,94	
Obrigações e financiamentos	17.980.615,45	6.698.057,05	
Adiantamento sobre contratos de câmbio	4.503.287,36	5.239.729,97	
Partes relacionadas	25.141.595,18	30.818.295,92	
Obrigações tributárias	802.344,69	802.344,69	
Impostos diferidos	18.951.403,48	21.014.912,21	
Total do passivo não circulante	146.821.493,11	101.027.138,88	
Patrimônio Líquido			
Capital social	69.377.854,00	69.377.854,00	
Reserva de capital	517.009,34	517.009,34	
Reservas de lucro	52.497.450,33	62.808.056,34	
Ajuste de avaliação patrimonial	24.239.180,44	28.244.151,22	
Total do patrimônio líquido	146.821.493,11	101.027.138,88	
Notas explicativas: 1) Contas Operacionais: A Cia. tem por atividade principal a fabricação de chapas de alumínio e a industrialização de alumínio com comercialização de materiais gráficos, pré-impressão digital, filmes, equipamentos e software para imagens médicas e produtos químicos correlatos, com sua unidade fabril localizada em Duque de Caxias/RJ. 2) Arrendamento: As Demonstrações Financeiras: A demonstração de contas da Cia. foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem: a) as interpretações Técnicas emitidas pelo CPC; b) Resumo das Principais Políticas Contábeis: a) Caixa e equivalentes de caixa: Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de liquidez imediata. São registrados por valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas das demonstrações que equivalem ao seu valor justo; b) Contas a receber: Correspondem aos valores recebidos de clientes pela venda de mercadorias e prestação de serviços no curso normal das atividades da Cia. As contas a receber são reconhecidas pelo valor bruto, menos as provisões para créditos de liquidação duvidosa para cobrir eventuais perdas na sua realização; c) Estoques: Foram avaliados ao custo médio de produção ou aquisição que não excede ao seu valor de mercado; d) IR diferido ativo não circulante: Foram constituídos IR e CS diferidos, provenientes de prejuízo fiscal e base negativa de lucro líquido do exercício; e) Imobilizado: Em linha com a metodologia contábil, a empresa apuro o valor justo e revisou a vida útil dos bens do ativo imobilizado; f) Passivo circulante e não circulante: São demonstrados por valores corrigidos ou corrigidos em mais, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos; g) Impostos diferidos passivos: Incluem em seus registros o reconhecimento do IR e da CS sobre as diferenças temporárias, que são compostas, pela depreciação apurada sobre o custo atribuído, e que não são dedutíveis do lucro real e da base de cálculo da CS; h) Partes relacionadas: Referem-se a valores devidos aos adiantados por lucros distribuídos e reinvestidos na sociedade; i) Ajuste do resultado, receitas e despesas: Foram reconhecidas pelo regime de competência; j) Capital Social: O capital social é de R\$69.377.854,00, totalmente integralizado e dividido em 69.377.854 ações ordinárias nominativas, no valor nominal e unitário de			

B3 começa negociar o ETF Nasdaq 100

Investimento garante acesso a ativos internacionais

A B3 iniciou nesta segunda-feira a negociação do Trend ETF Nasdaq 100, gerido pela XP Asset Management, a gestora de investimentos da XP. O ETF é voltado para investidores em geral e será negociado sob o ticker NASD11. O Trend ETF Nasdaq 100 Index Invest-

ment Fund será ofertado pelas plataformas da XP e da Rico tendo aporte mínimo de R\$ 10.

Segundo a B3, o diferencial deste ETF é que sua rentabilidade está atrelada ao índice de referência Nasdaq-100, que é composto pelas cem das maiores empresas nos fi-

nanceiras listadas na bolsa eletrônica Nasdaq, nos Estados Unidos, incluindo grandes empresas de tecnologia. "Isso significa que ao aplicar no NASD11, o investidor estará aplicando em ativos internacionais", informou a bolsa de valores paulista.

De acordo com Nilton

Neves, diretor de Negociação Eletrônica da B3, o produto é uma boa opção para os investidores que buscam diversificação na carteira. "Com o ETF é possível realizar investimentos em empresas globais com praticidade e eficiência, através da bolsa brasileira", comenta Neves.

Avaliar a sustentabilidade da dívida dos GLRs

O índice de payback (vida líquida ajustada/saldo operacional) e a carga de responsabilidade econômica são os melhores índices para avaliar a sustentabilidade da dívida dos governos locais e regionais (GLRs), destacou a Fitch Ratings em um relatório publicado em abril. Alguns dos outros índices geralmente utilizados, como dívida/PIB local, margem operacional e dívida/receitas, são menos robustos para avaliar a sustentabilidade da dívida dos GLRs, pois falham na comparação de créditos e podem resultar em conclusões equivocadas.

A Fitch acredita que os GLRs devem ser avaliados, tanto quanto possível, por meio de índices harmonizados para permitir a comparabilidade entre os ratings e aumentar a transparência. No entanto, uma distinção deve ser feita entre GLRs

quase soberanos (Tipo A) e GLRs comuns (Tipo B) durante a análise da sustentabilidade da dívida destes. Para os GLRs comuns, a Fitch acredita que o índice de payback e o de cobertura (saldo operacional/serviço da dívida) são os melhores indicadores para avaliar a sustentabilidade da dívida dos emissores e prever dificuldades financeiras em potencial. Estes índices são abrangentes, pois consideram tanto a carga de responsabilidade quanto o desempenho operacional, sem dupla contagem.

A Fitch avalia a sustentabilidade da dívida dos GLRs quase soberanos com base principalmente no índice carga da responsabilidade econômica - isto é, dívida líquida ajustada + participação pro rata da dívida do governo federal / Produto Interno Bruto (PIB) local -, que mede o volume da dívida em relação ao PIB.

Consulta pública do novo questionário do ISE

A B3, a bolsa do Brasil, deixará aberta até sexta-feira (28) a consulta pública sobre o novo questionário do ISE B3 (Índice de Sustentabilidade Empresarial). A nova metodologia será anunciada ainda neste ano e vale para a carteira que vigorará em 2022. O objetivo é tornar o índice ainda mais replicável e aderente às necessidades do mercado.

A reformulação passará por alteração do questionário, com a inclusão de questões setorializadas, que olham a materialidade do negócio da companhia, além de trazer uma linguagem mais simples e de fácil compreensão para o questionário. Permanecem as perguntas gerais, que devem ser respondidas por todas as empresas, e haverá questões

específicas para alguns setores.

Um tema é considerado o material para um setor quando os assuntos tratados em seu questionário são considerados relevantes para a capacidade de geração de valor das empresas desse setor, no curto, médio e longo prazo. Essa consideração inclui também riscos decorrentes de falhas

na gestão de possíveis impactos socioambientais negativos, assim como riscos reputacionais decorrentes de conflito com as expectativas da sociedade.

A metodologia de composição da carteira também será alterada e a plataforma de avaliação ganhará uma estrutura mais intuitiva e dinâmica para as empresas que respondem.

Central de Tratamento de Resíduos Nova Iguaçu S.A.				CNPJ nº MF 07.085.695/0001-09 07.085.695/0002-81				
Balanco patrimonial em 31/12/2020 e 2019		Demonstração do resultado exercicios findos em 31/12/2020 e 2019		Demonstração do fluxo de caixa exercicios findos em 31/12/2020 e 2019		Demonstração do fluxo de caixa exercicios findos em 31/12/2020 e 2019		
(Valores expressos em milhares de reais)		(Valores expressos em milhares de reais)		(Valores expressos em milhares de reais)		(Valores expressos em milhares de reais)		
Ativo	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	93	160	94.225	76.303	Fluxo de caixa das atividades operacionais	20.804	23.549	
Aplicações financeiras	2.438	538	(50.017)	(45.420)	Lucro líquido do exercicio	20.804	23.549	
Contas a receber de clientes	32.353	21.591	44.408	30.852	Ajustes de reconciliação do lucro líquido do exercicio ao caixa gerado pelas atividades operacionais			
Impostos a Recuperar	2.189	812	(1.768)	(2.248)	Provisão para créditos de liquidação duvidosa	79	584	
Outros ativos	2.847	812	(1.244)	(267)	Depreciação e amortização	14.382	16.129	
Total do ativo circulante	40.000	24.312	42.368	28.306	Provisão para contingências	9.735	20.208	
Não circulante					Outros ajustes	(1.244)	(214)	
Partes relacionadas	130.765	114.102	(10.312)	(7.225)	Reajuste (aumento) nos ativos	(10.841)	1.079	
Depósitos judiciais e cauções	202	210	30	30	Provisão para créditos de clientes			
Imobilizado	13.181	19.159	32.104	26.113	Depósitos judiciais			
Intangível	1.059	423	(11.300)	(2.658)	Outros ativos	(3.093)	(897)	
Direito de uso	1.040	4.729	20.804	23.548	Aumento (redução) nos passivos	3.283	519	
Total do ativo não circulante	146.227	138.623	112.002	102.002	Fornecedores	3.283	519	
Total do ativo	186.227	162.935	154.370	130.308	Outorgas a pagar	103	(325)	
Passivo					Saldos e encargos sociais	8.856	828	
Circulante					Impostos e contribuições a receber	112	298	
Passivo de arrendamento	1.000	1.855	20.804	23.548	Parcelamento de impostos	5.762	(660)	
Outorgas a pagar	6.391	3.108	2.000	2.018	Juros pagos	(208)	(208)	
Saldos e encargos sociais	1.412	1.300	20.804	23.548	Adiantamento de clientes	(768)	(537)	
Impostos e contribuições a receber	14.874	5.808			Outros passivos	(3.418)	(382)	
Parcelamento de impostos	1.717	535			Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	44.955	35.484	
Adiantamentos de clientes	787	1.545			Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Dividendos a pagar	8.850	15.000			Aquisições de ativo imobilizado	(21.403)	(2.900)	
Outros passivos	2.472	21.169			Aplicações financeiras	(1.800)	748	
Total do passivo circulante	43.476	39.842			Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(23.203)	(8.541)	
Não circulante					Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Passivo de arrendamento	44	907			Pagamentos de passivo de arrendamento	(1.510)	(1.728)	
Partes relacionadas	25.311	22.707			Partes relacionadas	(14.825)	(14.825)	
Adiantamentos de clientes	6.499	1.919			Dividendos pagos	(6.150)	(6.150)	
Parcelamento de impostos	2.244	2.075			Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(21.716)	(23.341)	
Provisão para contingências	1.059	423			Redução no saldo de caixa e equivalentes de caixa	160	1.331	
Impostos a recuperar	2.244	2.075			Caixa e equivalentes de caixa no início do exercicio	4.425	21.277	
Outros passivos	34.098	33.144			Caixa e equivalentes de caixa no final do exercicio	3.824	21.433	
Total do passivo não circulante	34.098	33.144			Variação no saldo de caixa e equivalentes de caixa	693	(1.064)	
Total do passivo	77.574	72.986						
Patrimônio líquido								
Capital social	66.200	66.200						
Reservas de lucro	22.653	21.844						
Total do patrimônio líquido	88.853	88.044						
Total do passivo e do patrimônio líquido	186.227	162.935						

Indústria Brasileira de Filmes S.A.				CNPJ nº 33.265.787/0001-91			
Relatório da Administração		Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31/12/2020 e 2019		Demonstração do Resultado para os Exercícios Findos em 31/12/2020 e 2019		Demonstração do Fluxo de Caixa em 31/12/2020 e 2019	
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos para apreciação de V.Sas., o Balanco Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, documentos estes que revelam a situação Econômico-Financeira da Cia. em 31/12/2020.		(Expresso em reais)		(Expresso em reais)		(Expresso em reais)	
Balanco Patrimonial dos Exercícios Findos em 31/12/2020 e 2019		Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31/12/2020 e 2019		Demonstração do Resultado para os Exercícios Findos em 31/12/2020 e 2019		Demonstração do Fluxo de Caixa em 31/12/2020 e 2019	
31/12/2020		31/12/2019		31/12/2020		31/12/2019	
ATIVO	322.680.486,55	(Reapresentado)	322.680.486,55	Saldo em 31/12/19	33.877.854,00	317.008,34	33.877.854,00
CIRCULANTE	181.520.788,38	181.520.788,38	178.787.102,13	Saldo em 31/12/20	33.877.854,00	317.008,34	33.877.854,00
Caixa e equivalentes de caixa	18.150.533,53	14.431.359,70	14.431.359,70	Capital Social	33.877.854,00	33.877.854,00	33.877.854,00
Contas a receber	56.242.051,81	56.242.051,81	56.242.051,81	Reserva Social	28.244.815,22	5.809.862,53	5.809.862,53
Estoque	98.909.989,29	98.909.989,29	98.909.989,29	Reserva para expansão de investimento	10.872.640,27	10.872.640,27	10.872.640,27
Impostos a recuperar	2.189,00	2.189,00	2.189,00	Reserva para créditos de liquidação duvidosa	3.624.213,43	3.624.213,43	3.624.213,43
Adiantamentos	7.700.140,51	7.700.140,51	7.700.140,51	Reserva para créditos de liquidação duvidosa	5.718.123,77	5.718.123,77	5.718.123,77
NÃO CIRCULANTE	141.159.698,17	141.159.698,17	141.159.698,17	Reservas de Lucro	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Partes relacionadas	34.104.811,91	34.104.811,91	34.104.811,91	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Depósitos judiciais	6.565.495,91	6.565.495,91	6.565.495,91	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Partes relacionadas	1.850.945,00	1.850.945,00	1.850.945,00	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Contas a receber	1.012.151,42	1.012.151,42	1.012.151,42	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Impostos a recuperar	21.991.000,00	21.991.000,00	21.991.000,00	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Parcelamento de impostos	3.284.063,41	3.284.063,41	3.284.063,41	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Intangível	1.577.811,76	1.577.811,76	1.577.811,76	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Investimentos	37.205,08	37.205,08	37.205,08	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Imobilizado	105.339.889,32	117.706.529,52	117.706.529,52	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Passivo	106.954.886,16	119.562.865,14	119.562.865,14	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
CIRCULANTE	106.954.886,16	119.562.865,14	119.562.865,14	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Fornecedores nacionais	23.584.245,65	21.663.286,90	21.663.286,90	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Fornecedores no exterior	108.573.737,79	127.900.989,97	127.900.989,97	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Emprestimos e financiamentos	2.279.007,30	2.279.007,30	2.279.007,30	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Adiantamento sobre contratos de câmbio	50.170.102,16	50.170.102,16	50.170.102,16	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Impostos e taxas a receber	8.363.414,94	10.705.900,24	10.705.900,24	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Saldos e comissões a pagar	3.411.492,22	4.076.327,77	4.076.327,77	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Outorgas a pagar	3.624.213,43	3.624.213,43	3.624.213,43	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Contas a Pagar	1.059.423,42	1.059.423,42	1.059.423,42	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
NÃO CIRCULANTE	67.379.246,16	65.370.139,89	65.370.139,89	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Adiantamentos e financiamentos	17.980.610,45	17.980.610,45	17.980.610,45	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Adiantamento sobre contratos de câmbio	4.603.287,36	5.239.129,97	5.239.129,97	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Partes relacionadas	25.141.595,18	32.618.295,92	32.618.295,92	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Obrigações tributárias	802.344,69	802.344,69	802.344,69	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Impostos diferidos	18.505.403,48	21.014.912,31	21.014.912,31	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	146.821.493,11	161.107.763,86	161.107.763,86	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Capital social	66.200.000,00	66.200.000,00	66.200.000,00	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Reserva de capital	57.008.34,78	57.008.34,78	57.008.34,78	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Reservas de lucro	52.487.450,33	62.968.086,30	62.968.086,30	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78
Ajuste de avaliação patrimonial	24.239.180,44	24.239.180,44	24.239.180,44	Reserva de lucros	4.005.634,78	4.005.634,78	4.005.634,78

Notas explicativas: 1) Contexto Operacional: A Cia. tem por atividade principal a fabricação de chapas de alumínio e a industrialização e comercialização de produtos acabados em alumínio, com foco em produtos para a indústria aeronáutica e de defesa. 2) Assessoria de Imprensa: A Cia. possui uma assessoria de imprensa contratada para a divulgação de informações sobre a Cia. e suas atividades. 3) Assessoria de Relações Públicas: A Cia. possui uma assessoria de relações públicas contratada para a divulgação de informações sobre a Cia. e suas atividades. 4) Assessoria de Marketing: A Cia. possui uma assessoria de marketing contratada para a divulgação de informações sobre a Cia. e suas atividades. 5) Assessoria de Jurídica: A Cia. possui uma assessoria jurídica contratada para a prestação de serviços jurídicos. 6) Assessoria de Contábil: A Cia. possui uma assessoria contábil contratada para a prestação de serviços contábeis. 7) Assessoria de Fiscal: A Cia. possui uma assessoria fiscal contratada para a prestação de serviços fiscais. 8) Assessoria de Auditoria: A Cia. possui uma assessoria de auditoria contratada para a prestação de serviços de auditoria. 9) Assessoria de Engenharia: A Cia. possui uma assessoria de engenharia contratada para a prestação de serviços de engenharia. 10) Assessoria de Meio Ambiente: A Cia. possui uma assessoria de meio ambiente contratada para a prestação de serviços de meio ambiente. 11) Assessoria de Segurança: A Cia. possui uma assessoria de segurança contratada para a prestação de serviços de segurança. 12) Assessoria de TI: A Cia. possui uma assessoria de TI contratada para a prestação de serviços de TI. 13) Assessoria de Recursos Humanos: A Cia. possui uma assessoria de recursos humanos contratada para a prestação de serviços de recursos humanos. 14) Assessoria de Comunicação: A Cia. possui uma assessoria de comunicação contratada para a prestação de serviços de comunicação. 15) Assessoria de Planejamento: A Cia. possui uma assessoria de planejamento contratada para a prestação de serviços de planejamento. 16) Assessoria de Análise de Dados: A Cia. possui uma assessoria de análise de dados contratada para a prestação de serviços de análise de dados. 17) Assessoria de Inteligência de Mercado: A Cia. possui uma assessoria de inteligência de mercado contratada para a prestação de serviços de inteligência de mercado. 18) Assessoria de Análise de Riscos: A Cia. possui uma assessoria de análise de riscos contratada para a prestação de


Indústria Brasileira de Filmes S.A.
Índices Econômicos Financeiros
Balço 31/12/2020
Valores expressos em reais

Ativo Circulante.....	181.620.788
Caixa e Equivalentes de caixa.....	16.454.562
Passivo Circulante.....	108.679.747
Realizável a Longo Prazo.....	34.104.812
Estoques.....	62.509.989
Ativo Permanente.....	106.954.886
Passivo não Circulante.....	67.379.246
Patrimônio Líquido.....	146.621.493
Ativo Total.....	322.680.487
Receita Operacional Bruta.....	286.565.381
Receita Operacional Líquida.....	228.320.828

Liquidez Corrente:

Ativo Circulante	=	181.620.788	=	1,67
Passivo Circulante		108.679.747		

Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	215.725.600	=	1,23
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		176.058.994		

Solvência Geral:

Ativo Total	=	322.680.487	=	1,83
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		176.058.994		

 BRUNA SILVEIRA DO
 ROZARIO:09734240790

 Assinado de forma digital por BRUNA SILVEIRA DO
 ROZARIO:09734240790
 Dados: 2021.06.08 09:41:05 -03'00'

Bruna Silveira do Rozário

Contadora

CRC/RJ n° 111031/O

CPF 097.342.407-90



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEMUSA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 33.255.787/0001-91, com sede fabril na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº. 187 - Santa Alice - Duque de Caxias - RJ, está incluída em nosso cadastro como fornecedora de filmes, reveladores, fixadores e equipamentos para área hospitalar de forma totalmente satisfatória quanto aos quantitativos, qualitativos, pontualidade e prazos, sempre quando solicitamos através de nossas cotações, nada constando até a presente data que possa desabonar-lhe a conduta.

DESCRIÇÃO
Filme para Raios-X 15x18
Filme para Raios-X 18x24
Filme para Raios-X 24x30
Filme para Raios-X 30x40
Filme para Raios-X 35x35
Filme para Raios-X 35x43
Filme para Mamografia HDR-IR 18x24
Filme para Mamografia HDR-IR 24x30
Filme para Tomografia Diy DT2B 35x43
Revelador Automático de 38 litros
Revelador Automático de 76 litros
Fixador Automático de 38 litros
Fixador Automático de 76 litros

000314
cy

eg

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ

33.255.787/0001-91

Endereço Completo

RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187 - MANTIQUEIRA CEP: 25.250-613 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

Telefone

(21) 5031-0502

Responsável Técnico

MARIO ITALO PROVENZANO

Responsável Legal

LUIZ NEI ARIAS

ANDRÉ LUIZ ARIAS

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.02.890-6

Data do Cadastro

21/11/1995

Situação Ativa**N° do Processo**

25000.017746/9527

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Embalar**

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A			
Tipo Jurídico: Sociedade anônima		Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 333.0027618-1	CNPJ 33.255.787/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2005	Data de inícios das atividades 22/06/2005
Endereço: R Doutor Sabino Arias, 0187, Mantiquira, Duque de Caxias, RJ, 25.250-613			
Capital Social: R\$ 69.377.854,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)			
Capital Integralizado: R\$ 69.377.854,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)			Prazo de Duração Indeterminado
Último Arquivamento: Ata de Assembleia Geral Ordinária/Sem Eventos (Empresa)			Situação Registro Ativo
Data 08/06/2021	Número 00004079746	Ato/eventos 006/999	Status Cindida Parcialmente
Objeto: A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO: 1) A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE CHAPAS DE ALUMINIO PRÉ-SENSIBILIZADAS, FILMES PARA INDUSTRIA GRAFICA, FILMES PARA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO MEDICO EM GERAL, INCLUIVE PAPEIS, PRODUTOS QUIMICOS CORRELATOS, PROCESADORAS AUTOMATICAS PARA TODOS ESTES MATERIAIS, TINTAS PARA OFFSET, DESINTOMETROS, MAQUINAS IMPRESSORAS DIGITAIS, SISTEMAS DE PROVAS, SCANNERS, SOFTWARES (PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO), IMAGESSETTERS, SISTEMAS DE COMPUTADOR À CHAPA, BEM COMO QUALQUER PRODUTO QUE VENHA A INTERFERIR NA BOA UTILIZAÇÃO DOS SEUS PRODUTOS, INCLUSIVE A DISTRIBUIÇÃO E O LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO (SOFTWARES); 2) A REVENDA DE PRODUTOS CORRELATADOS QUE TENHAM UTILIZAÇÃO DENTRO DO PROCESSO FINAL DO QUAL PARTICIPEM PRODUTOS BF, EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS (CRS) E CAPTAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS DIGITAIS (DRS) OU OUTROS PRODUTOS E/OU EQUIPAMENTOS OU SOFTWARE; 3) O FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUIPAMENTOS DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO OU DE TERCEIROS; 4) A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E A IMPORTAÇÃO DE MATÉRIAS PRIMAS, PRODUTOS SEMI-INDUSTRIALIZADOS, PRODUTOS ACABADOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO OU SIMPLES MATERIAIS DE REVENDA CONFORME O OBJETO PREVISTO NO ITEM DOIS SUPRA, QUE SEJAM DE INTERESSE DA EMORESA E DE SUAS REPRESENTAÇÕES, A CRITÉRIO DA DIRETORIA; 5) A EXPORTAÇÃO DE SEUS PRODUTOS OU SERVIÇOS (KNOW-HOW), INCLUINDO A EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, A TODOS OS PAÍSES CUJO COMÉRCIO SEJA PERMITIDO PELAS AUTORIDADES COM BASE NA LEGISLAÇÃO LOCAL VIGENTE; 6) O COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, RADIOLÓGICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 7) A CRIAÇÃO DE SUBSIDIÁRIAS NO EXTERIOR, SEMPRE QUE O INTERESSE DA EMPESA ASSIM EXIGIR, DESDE QUE APROVADAS PELA AUTORIDADES E LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAÍS; 8) AVALIZAR AS OPERAÇÕES DAS SUBSIDIÁRIAS, A CRITÉRIO DA DIRETORIA DA EMPRESA; 9) A EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, PASTORIL OU PECUÁRIA DE PROPRIEDADES PRÓPRIAS OU ARRENDADAS E/OU DE TERCEIROS, A CRITÉRIO DA DIRETORIA; 10) O TRANSPORTE DE SUAS PRÓPRIAS MERCADORIAS EM VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE, DENTRO OU FORA DO PAÍS, A CRITÉRIO DA DIRETORIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; 11) A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O OBJETO SOCIAL, OU PARA BENEFICIAR-SE DE INCETIVOS FISCAIS; E 12) O ALUGUEL, O COMODATO E/OU O ARRENDAMENTO DE EQUIPAMENTOS.			
Atividades Econômicas:			
◆ 2099101	Fabricação de Chapas, Filmes, Papéis e Outros Materiais e Produtos Químicos para Fotografia		
◆ 9511800	Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos		
◆ 7733100	Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório		
◆ 6203100	Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-customizáveis		
◆ 4645101	Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios		
◆ 4644301	Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano		
Sócios / Administradores / Representantes:			

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.		
CNPJ	09.032.626/0001-54	Autorização	8.04.972-0
Produto	FILME PARA MAMOGRAFIA AGFA MAMORAY		

Modelo Produto Médico

HT, HDR, HDR-C, HDR-C Plus, LT3B DL.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Filmes Para Raios X
Registro	80497200001
Processo	25351.088887/2010-44
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: AGFA NV - BÉLGICA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		
CNPJ	33.255.787/0001-91	Autorização	1.02.890-6
Produto	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA MÉDICA		

Modelo Produto Médico

RX-V 09,0 cm x 24,0 cm – Código: 016344; RX-V 13,0 cm x 18,0 cm – Código: 065121; RX-V 12,7 cm x 30,5 cm – Código: 065144; RX-V 15,0 cm x 30,0 cm – Código: 065129; RX-V 15,0 cm x 40,0 cm – Código: 065150; RX-V 18,0 cm x 24,0 cm – Código: 065124; RX-V 20,3 cm x 25,4 cm – Código: 065132; RX-V 24,0 cm x 30,0 cm – Código: 065125; RX-V 25,4 cm x 30,5 cm – Código: 065126; RX-V 27,9 cm x 35,6 cm – Código: 065134; RX-V 30,0 cm x 40,0 cm – Código: 065127; RX-V 30,0 cm x 90,0 cm – Código: 065146; RX-V 35,6 cm x 35,6 cm – Código: 065128; RX-V 35,6 cm x 43,2 cm – Código: 065139; RX-V 35,6 cm x 91,4 cm – Código: 065152.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Filmes Para Raios X
Registro	10289060009
Processo	25351.762453/2015-51
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.		
CNPJ	09.032.626/0001-54	Autorização	8.04.972-0
Produto	FILME DRYSTAR AGFA		

Modelo Produto Médico

5VB88 - DRYSTAR DT2 B 28CM X 35CM
5VCDM - DRYSTAR DT2 MAMMO 20,3CM X 25,4CM
5VCEO - DRYSTAR DT2 MAMMO 25,4CM X 30,5CM
5VB76 - DRYSTAR DT2 B 25,4CM X 30,5CM
5VB64 - DRYSTAR DT2 B 20,3CM X 25,4CM
5VB9B - DRYSTAR DT2 B 35CM X 43CM
5VCFQ - DRYSTAR DT2 MAMMO 28CM X 35CM

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Filmes Para Raios X
Registro	80497200003
Processo	25351.265049/2010-32
Fabricante Legal	• FABRICANTE: AGFA NV - BÉLGICA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

000322
dy



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

98309

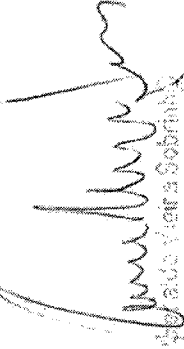
1ª VIA

Certifico que IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
CPF/CNPJ nº 33.255.787/0001-91, localizada à R DOUTOR SABINO ARIAS , 187, 0, MANTIQUEIRA, DUQUE DE CAXIAS - RJ, 25250-613, , teve seu requerimento analisado e foi CERTIFICADA pelo NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA deste DEPARTAMENTO, de conformidade com o Decreto 3.043 de 11/08/1997, alterado pelo Decreto 6.999 de 14/05/2018. O responsável encontra-se ciente dos pré-requisitos para que o estabelecimento esteja em condições higiênicas sanitárias satisfatórias para o regular funcionamento público, de acordo com a legislação em vigor.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - REGISTRO Nº 109364 LIVRO Nº 1 ANO 2021, VALIDADE: 31/03/2022

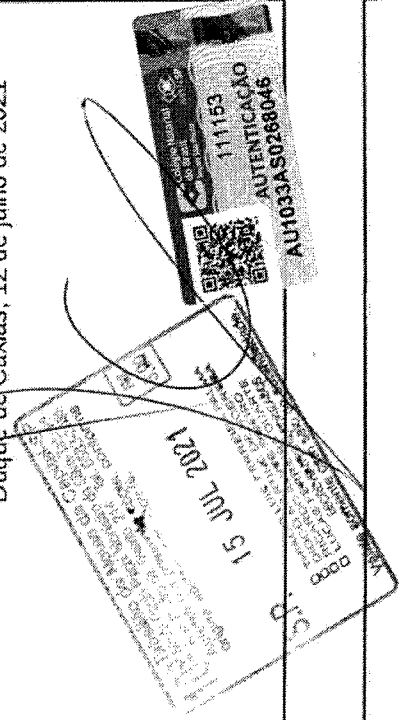
ATIVIDADE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, PAPEIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA FOTOGRAFIA

Obs.: Este é um DOCUMENTO DE TÍTULO PRECÁRIO
Conforme art. 20, § 1º, do Decreto 3403 de 11/08/97.


Paulo Vieira Sobrinho
202107
03875
Mat. 6380 21AGC

Duque de Caxias, 12 de julho de 2021

(assinatura e carimbo da autoridade sanitária)



000323

000324
eg

 (<http://twitter.com/tjspoficial>)  (<http://www.facebook.com/TJSPoficial>)  (<http://www.youtube.com/TJSPoficial>)  (http://www.flickr.com/photos/tjsp_oficial/sets/)  (<http://www.foursquare.com/tjspoficial>)  (<http://www.instagram.com/tjspoficial>)



Tribunal de Justiça (<https://selodigital.tjsp.jus.br>)
Estado de São Paulo

A Justiça próxima do cidadão

SELO DIGITAL

Resultado da Consulta do Selo Digital

Nesta consulta você verifica a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado pela Serventia indicada.

DADOS DO SELO DIGITAL

Código do Selo Digital

1111531AU1033AS026804621B

Nome da Serventia

10º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

Tipo de Ato

AUTENTICAÇÕES

Iniciais do Requerente

Número CPF/CNPJ

Data e Hora do Ato Praticado

15/07/2021 13:42:42

Valor do Ato

3,90

Ato Vinculador

000325

(/CONSULTA?R=%7C0,0%7C0,0%7C)

Voltar (/consulta)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP



Buscar no portal

[✉ \(https://correio.anvisa.gov.br/owa\)](https://correio.anvisa.gov.br/owa)[Perguntas \(perguntas-frequentes\)](#) | [Legislação \(legislacao\)](#) | [Contato \(contato\)](#) | [Serviços \(servicos\)](#) | [Imprensa \(area-de-impressao\)](#)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 11/09/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

000327
09

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno muffa
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
- 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobilário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrôtomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1 Condicionadores de ar
 1. 2 Purificador de ar
 1. 3 Esterilizador de ar

000328
ag

1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

000325
ej**CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO**

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

000330

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiros, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!

Barra GovBr (<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)

[Pagina Inicial](#) [Consultas](#) [Serviços](#) [Dúvidas Frequentes](#)

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	710
Nome	CAPITAL 10 OF DE NOTAS
Endereço	AVENIDA NILO PECANHA - 26 - LOJA B, SOBRELOJA DA LOJA A e 2. e 3. ANDARES
CEP	20020-100
Bairro	Centro
Município	Rio de Janeiro
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	25245332
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	EBFL47740
Código Aleatório	GOB
Tipo de Ato	Lavratura de Procuração
Data da Prática	13/10/2015
Tipo de Cobrança	Com Cobrança
Nº Livro	1888
Nº Ato	0177
Nº Folha Inicial	183
Nº Folha Final	183
Tipo do Livro CNJ	P
Local da Prática	S
Finalidade da Procuração	Que versem sobre bens móveis, imóveis e valores de forma geral
Tipo do Livro de Notas	Procuração

Participantes

Nome	Nomeclatura	Data Nascimento	CPF / CNPJ	Identidade	Orgão Emissor	Estado Civil	Nacionalidade	Just. CPF/CNPJ
ANDRE LUIZ ARIAS	32 - REPRESENTANTE		29971462753	02561514-7	IFP/RJ	Solteiro	brasileira	
ILACIR RESENDE FERREIRA	16 - OUTORGADO		10911109803	13.237.854	SSP/MG	Casado	brasileira	
IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A	17 - OUTORGANTE		33255787000191					

Detalhar Participantes**Emolumentos**

Emolumentos	239.72
FETJ	47.94
FUNDPERJ	11.98
FUNPERJ	11.98
FUNARPEN	9.58
RESSAG	4.03
Valor Mútua	12.00
Valor Acoterj	0.24
Valor Distribuidor	22.19

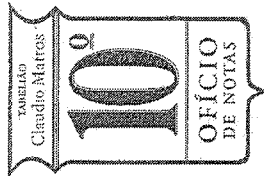
Número de Consulta: 1611701

Data/Hora: 25/07/2016 17:12:18

Data/Hora Transmissão: 19/10/2015 14:44:05

[< Voltar](#)

000332
[Handwritten signature]



SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza

Tabellaio

Tânia Castro Góes

Substituta



Av. Nilo Peçanha, 26 - B - Loja, Sobrelôja, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859

Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050

LIVRO: 1888

FLS: 183

ATO: 177

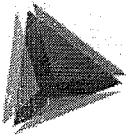
Ibfl 52

PROCURAÇÃO bastante que faz, **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que no ano de **2015 (dois mil e quinze)**, aos **13 (treze)** dias do mês de **Outubro**, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, **CARLOS EDUARDO ARROXELLAS**, Substituto do Tabelião, na sede do Cartório do 10º Serviço Notarial, situado na Av. Nilo Peçanha n.º 26 - 3º andar - Centro, compareceu como **OUTORGANTE: - IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.**, com sede na Cidade de Duque de Caxias/RJ, na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza n.º 187 - Xerém, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.255.787/0001-91, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente Financeiro, **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Cidade, com escritório na Rua Lauro Müller n.º 116 - 10º andar - Botafogo, inscrito no CPF sob o n.º 299.714.627-53 e portador da carteira de identidade do IPP/RJ n.º 02561514-7 emitida em 28.05.1979; identificado e reconhecido como o próprio, conforme documentos mencionados. E pela **Outorgante**, através de seu representante legal, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **ILACIR RESENDE FERREIRA**, brasileiro, casado, gerente nacional de vendas, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Domingos Vieira n.º 66 aptº 1201 - Santa Efigênia, inscrito no CPF sob o n.º 109.111.098-03 e portador da carteira de identidade da SSP/MG n.º 13.237.854, a quem confere poderes para representar a **Outorgante** junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Empresas Privadas, inclusive Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), podendo para tanto, participar de concorrências públicas ou particulares, tomadas de preços, convites, pregões, podendo inclusive dar lances, negociar preços, apresentar ou desistir de recursos, assinar propostas e contratos de fornecimento, comodato e compra e venda de equipamentos com reserva de domínio, pedir vista de processos, juntar e retirar documentos, assinar e requerer o que preciso for, podendo ainda o mandatário praticar os demais atos pertinentes e necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. - **A PRESENTE É VÁLIDA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, DESDE QUE O OUTORGADO MANTENHA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A OUTORGANTE.** - Não constando nenhuma ocorrência de óbito em nome da **Outorgante**, conforme consta no

000233

18



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000334
ca

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11647068000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000335

cg

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2021 10:10:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA**
CNPJ: **11.647.068/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

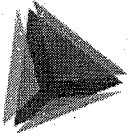
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

000336

09

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000337
ry

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33255787000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000338
dy**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2021 10:59:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
CNPJ: **33.255.787/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

00033E

my

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Pregão Eletrônico

926782.222021 .7874 .4418 .511



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00022/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 161/2020 de 05/09/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 115, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00022/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Filme radiológico

Descrição Complementar: Filme radiológico, tipo: mamografia, dimensões: 18 x 24 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,2200

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,2000 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Filme radiológico

Descrição Complementar: Filme radiológico, tipo: mamografia, dimensões: 18 x 24 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,3300

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 5.000 Unidade .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Filme radiológico

Descrição Complementar: Filme radiológico, tipo: mamografia, dimensões: 18 x 24 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0500 e a quantidade de 10.000 Unidade .

Item: 4 - Grupo 2

Descrição: Filme radiológico

Descrição Complementar: Filme radiológico, tipo: mamografia, dimensões: 18 x 24 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 244,9200

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., pelo melhor lance de R\$ 244,9200 e a quantidade de 10 Caixa 100,00 UN .

Item: 5 - Grupo 2

Descrição: Filme radiológico

Descrição Complementar: Filme radiológico, tipo: mamografia, dimensões: 18 x 24 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 106,7100

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., pelo melhor lance de R\$ 106,7100 e a quantidade de 10 Caixa 100,00 UN .



Olá, como posso ajudar ?

Item: 6 - Grupo 2

Descrição: Filme radiológico

Descrição Complementar: Filme radiológico, tipo: mamografia, dimensões: 18 x 24 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 179,8700

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado

000341



Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., pelo melhor lance de R\$ 119,9800 e a quantidade de 10 Caixa 100,00 UN .

Item: 7 - Grupo 2

Descrição: Filme radiológico

Descrição Complementar: Filme radiológico, tipo: mamografia, dimensões: 18 x 24 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 125,7900

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., pelo melhor lance de R\$ 86,3900 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN .

Item: 8 - Grupo 2

Descrição: Filme radiológico

Descrição Complementar: Filme radiológico, tipo: mamografia, dimensões: 18 x 24 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 200,1000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN .

Item: 9 - Grupo 2

Descrição: Filme radiológico

Descrição Complementar: Filme radiológico, tipo: mamografia, dimensões: 18 x 24 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 313,6200

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN .

Item: 10 - Grupo 2

Descrição: Filme radiológico

Descrição Complementar: Filme radiológico, tipo: mamografia, dimensões: 18 x 24 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 354,7200

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., pelo melhor lance de R\$ 250,5500 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN .

Item: 11 - Grupo 2

Descrição: Filme radiológico

Descrição Complementar: Filme radiológico, tipo: mamografia, dimensões: 18 x 24 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 439,2600

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., pelo melhor lance de R\$ 304,3500 e a quantidade de 50 Caixa 100,00 UN .

Item: 12 - Grupo 2

Descrição: Filme radiológico

Descrição Complementar: Filme radiológico, tipo: mamografia, dimensões: 18 x 24 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 283,9500

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., pelo melhor lance de R\$ 178,2500 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 13 - Grupo 2

Descrição: Filme radiológico

Descrição Complementar: Filme radiológico, tipo: mamografia, dimensões: 18 x 24 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 341,8000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.



Olá, como posso ajudar ?

Item: 14 - Grupo 3

Descrição: Filme radiológico

Descrição Complementar: Filme radiológico, tipo: mamografia, dimensões: 18 x 24 cm

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 675,5900

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Caixa 125,00 UN

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

000342

Item: 15 - Grupo 3**Descrição:** Filme radiológico**Descrição Complementar:** Filme radiológico, tipo: mamografia, dimensões: 18 x 24 cm**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 354,8700**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Caixa 125,00 UN**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 91.310,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aceito para:** UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 59.100,0000 .****Itens do grupo:**

- 1 - Filme radiológico
- 2 - Filme radiológico
- 3 - Filme radiológico

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 88.667,6000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., **pelo melhor lance de R\$ 64.496,5000 .****Itens do grupo:**

- 4 - Filme radiológico
- 5 - Filme radiológico
- 6 - Filme radiológico
- 7 - Filme radiológico
- 8 - Filme radiológico
- 9 - Filme radiológico
- 10 - Filme radiológico
- 11 - Filme radiológico
- 12 - Filme radiológico
- 13 - Filme radiológico

Grupo 3**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 8.243,6800**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Itens do grupo:**

- 14 - Filme radiológico
- 15 - Filme radiológico

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Filme radiológico**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.420.486/0001-91	UNIVEN HEALTHCARE S.A.	Não	Não	3.000	R\$ 7,6900	R\$ 23.070,0000	26/07/2021 14:45:22
<p>Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Modelo / Versão: DI-HL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme para radiologia digital, laser, dimensões 35x43cm, bandeja com 100 películas, compatível com impressora marca Fuji. Modelo DI-HL. Marca Fujifilm. Fabricante Fujifilm Corporation. Procedência Japão. Registro ANVISA: 80022060033 Será fornecido impressora em regime de comodato. Modelo: DRYPIX Plus Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Registro na ANVISA: 80022060005 IMPRESSORA LASER A SECO PARA IMAGENS MÉDICAS Sistema de documentação a seco Sistema laser de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade superior a 110 filmes por hora no DICOM 3.0 Print SCP com 30 client laser e resolução de 508 dpi para acessórios externos para conversão do capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de 14bits; Trabalha com 3 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line), a escolher: 20x25cm, 25x30cm, 26x36cm, 35x35cm e 35x43cm. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							



Olá, como posso ajudar ?

33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Marca: AGFA Fabricante: AGFA Modelo / Versão: DT2B Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme radiográfico digital, formato 35x43 cm, para impressão térmica a seco. Quantidade: 3.000 películas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: DT2B. REG. SVS/MS: 80497200003. Prazo da Proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos, fornecer em regime de comodato, 1 impressora DRY, com no mínimo 3 (três) gavetas. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	3.000	R\$ 8,2200	R\$ 24.660,0000	23/07/2021 12:18:00
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Modelo / Versão: DI-HL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME PARA PROCESSAMENTO A SECO PARA RAIOS X, IMPRESSORA DRY 35 X 43 CM. EMBALAGEM FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA: 80022060033 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Não	3.000	R\$ 8,2200	R\$ 24.660,0000	26/07/2021 16:31:25
11.647.068/0001-83	UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA Marca: Carestream Fabricante: Carestream Modelo / Versão: Filme 35x43 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. MARCA CARESTREAM. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	3.000	R\$ 8,2200	R\$ 24.660,0000	26/07/2021 20:04:36
58.598.368/0001-83	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA Marca: AGFA Fabricante: AGFA Modelo / Versão: FILME DRYSTAR DT 2B Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme RX para impressora tipo DRY, 35x43cm, compatível com impressora AGFA. Caixa com 100 películas. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	3.000	R\$ 10,0000	R\$ 30.000,0000	26/07/2021 16:00:42

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10,0000	58.598.368/0001-83	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 8,2200	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 8,2200	11.647.068/0001-83	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 8,2200	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 7,6900	09.420.486/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 7,6100	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:01:19:297
R\$ 7,5000	11.647.068/0001-83	27/07/2021 09:02:21:060
R\$ 7,4000	09.420.486/0001-91	27/07/2021 09:06:37:640
R\$ 7,3000	11.647.068/0001-83	27/07/2021 09:06:49:513
R\$ 7,2000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:07:26:507
R\$ 7,1000	11.647.068/0001-83	27/07/2021 09:07:55:380
R\$ 7,0000	09.420.486/0001-91	27/07/2021 09:08:01:673
R\$ 6,8000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:08:07:637
R\$ 8,0000	58.598.368/0001-83	27/07/2021 09:08:10:017
R\$ 6,7000	09.420.486/0001-91	27/07/2021 09:08:34:670
R\$ 6,6000	11.647.068/0001-83	27/07/2021 09:09:22:103
R\$ 6,3100	09.420.486/0001-91	27/07/2021 09:10:04:553
R\$ 6,2000	11.647.068/0001-83	27/07/2021 09:10:37:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/07/2021 10:48:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.647.068/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 6,2000.
Habilitação de fornecedor	27/07/2021 13:57:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.647.068/0001-83

Para consultar intenção de recurso e den

Item: 2 - Grupo 1 - Filme radiológico

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.420.486/0001-91	UNIVEN HEALTHCARE S.A.	Não	Não	5.000	R\$ 2,5000	R\$ 12.500,0000	26/07/2021

Marca: FUJIFILM**Fabricante:** FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO**Modelo / Versão:** DI-HL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme para radiologia digital, laser, dimensões 20x25cm, bandeja películas, compatível com impressora marca Fuji. Modelo DI-HL. Marca Fujifilm. Fabricante Fujifilm Cor. Procedência Japão. Registro ANVISA: 80022060033 Será fornecido em regime de comodato, impressora Dry. DRYPIX Plus Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Registro na ANVISA: 80022060005 IMPRESSORA LASER A SECO PARA IMAGENS MÉDICAS: Sistema de documentação a seco. Sistema laser de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para três tamanhos simultâneos (20x25cm, 25x30cm, 26x36cm, 35x35cm e 35x43cm). Resolução de 50 microns. Densidade óptica de impressão de 4,0, capacidade de impressão superior a 110 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória local de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3,0 Print SCP com 30 clientes cadastráveis. Para uso em modalidades médicas, com impressão em tecnologia laser e resolução de 508 dpi para todas as imagens nela geradas. DICOM NATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos para conversão do sinal ao padrão DICOM; Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3,0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de 14bits; Trabalha com 3 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line), a escolher: 20x25cm, 25x30cm, 26x36cm, 35x35cm e 35x43cm.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Não	Não	5.000	R\$ 3,3300	R\$ 16.650,0000	23/07/2021 12:16:56
--------------------	---	-----	-----	-------	------------	-----------------	---------------------

Marca: AGFA**Fabricante:** AGFA**Modelo / Versão:** DT2B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme radiográfico digital, formato 20x25 cm, para impressão térmica a seco. Quantidade: 5.000 películas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: DT2B. REG. SVS/MS: 80497200003. Prazo da Proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos, fornecer em regime de comodato, 1 impressora DRY, com no mínimo 3 (três) gavetas.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO E SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Não	5.000	R\$ 3,3300	R\$ 16.650,0000	26/07/2021 16:31:25
--------------------	---	-----	-----	-------	------------	-----------------	---------------------

Marca: FUJIFILM**Fabricante:** FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO**Modelo / Versão:** DI-HL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME PARA PROCESSAMENTO A SECO PARA RAIOS X, IMPRESSORA DRY 20 X 25 CM. EMBALAGEM FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA: 80022060033

Porte da empresa: ME/EPP

11.647.068/0001-83	UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA	Não	Não	5.000	R\$ 3,3300	R\$ 16.650,0000	26/07/2021 20:04:36
--------------------	---	-----	-----	-------	------------	-----------------	---------------------

Marca: Carestream**Fabricante:** Carestream**Modelo / Versão:** Filme 20x25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. MARCA CARESTREAM.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

58.598.368/0001-83	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Não	Não	5.000	R\$ 3,5000	R\$ 17.500,0000	26/07/2021 16:00:42
--------------------	--------------------------	-----	-----	-------	------------	-----------------	---------------------

Marca: AGFA**Fabricante:** AGFA**Modelo / Versão:** FILME DRYPSTAR DT 2B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme RX para impressora tipo DRY, 20x25cm, compatível com impressora AGFA. Caixa com 100 películas.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,5000	58.598.368/0001-83	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 3,3300	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 3,3300	11.647.068/0001-83	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 3,3300	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 2,5000	09.420.486/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 2,4700	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:01:34:540
R\$ 2,4000	11.647.068/0001-83	27/07/2021 09:02:37:410
R\$ 2,8000	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:05:06:360
R\$ 2,0500	09.420.486/0001-91	27/07/2021 09:06:54:143
R\$ 2,2000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:07:35:000
R\$ 2,0000	11.647.068/0001-83	27/07/2021 09:08:11:733
R\$ 2,8000	58.598.368/0001-83	27/07/2021 09:08:59:923

Não existem lances

Eventos do Item

Evento	Data	Descrição
Aceite de proposta	27/07/2021 10:48:28	Aceite individual da proposta. DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.647.068/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 2,0000.
Habilitação de fornecedor	27/07/2021 13:57:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.647.068/0001-83

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

000345

Item: 3 - Grupo 1 - Filme radiológico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data Registro
09.420.486/0001-91	UNIVEN HEALTHCARE S.A.	Não	Não	10.000	R\$ 3,7500	R\$ 37.500,0000	26/07/2021 14:45:22
<p>Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Modelo / Versão: DI-HL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme para radiologia digital, laser, dimensões 35x30cm, bandeja com 150 películas, compatível com impressora marca Fuji. Modelo DI-HL. Marca Fujifilm. Fabricante Fujifilm Corporation. Procedência Japão. Registro ANVISA: 80022060033 Será fornecido em regime de comodato impressora dry. Modelo: DRYPIX Plus Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Registro na ANVISA: 80022060005 IMPRESSORA LASER A SECO PARA IMAGENS MÉDICAS: Sistema de documentação a seco. Sistema laser de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para três tamanhos simultâneos (20x25cm, 25x30cm, 26x36cm, 35x35cm e 35x43cm). Resolução de 50 microns, Densidade óptica de impressão de 4,0, capacidade de impressão superior a 110 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória local de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3,0 Print SCP com 30 clientes cadastráveis. Para uso em modalidades médicas, com impressão em tecnologia laser e resolução de 508 dpi para todas as imagens nela geradas. DICOM NATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos para conversão do sinal ao padrão DICOM; Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3,0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de 14bits; Trabalha com 3 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line), a escolher: 20x25cm, 25x30cm, 26x36cm, 35x35cm e 35x43cm. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Não	Não	10.000	R\$ 5,0000	R\$ 50.000,0000	23/07/2021 12:16:56
<p>Marca: AGFA Fabricante: AGFA Modelo / Versão: DT2B Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme radiográfico digital, formato 25x30 cm, para impressão térmica a seco. Quantidade: 10.000 películas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: DT2B. REG. SVS/MS: 80497200003. Prazo da Proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos, fornecer em regime de comodato, 1 impressora DRY, com no mínimo 3 (três) gavetas. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Não	10.000	R\$ 5,0000	R\$ 50.000,0000	26/07/2021 16:31:25
<p>Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Modelo / Versão: DI-HL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME PARA PROCESSAMENTO A SECO PARA RAIOS X, IMPRESSORA DRY 20 X 25 CM. EMBALAGEM FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA: 80022060033 Porte da empresa: ME/EPP</p>							
11.647.068/0001-83	UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA	Não	Não	10.000	R\$ 5,0000	R\$ 50.000,0000	26/07/2021 20:04:36
<p>Marca: Carestream Fabricante: Carestream Modelo / Versão: Filme 25x30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme para processamento a seco para raios-x; impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. MARCA CARESTREAM. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
58.598.368/0001-83	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Não	Não	10.000	R\$ 5,2500	R\$ 52.500,0000	26/07/2021 16:00:42
<p>Marca: AGFA Fabricante: AGFA Modelo / Versão: FILME DRYPSTAR DT 2B Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme RX para impressora tipo DRY, 25x30, compatível com impressora AGFA. Caixa com 100 películas. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,2500	58.598.368/0001-83	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 5,0000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 5,0000	11.647.068/0001-83	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 5,0000	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 3,7500	09.420.486/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 3,7100	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 3,5000	11.647.068/0001-83	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 4,2600	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 3,4000	09.420.486/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 3,3000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 3,0500	11.647.068/0001-83	27/07/2021 09:08:20:673
R\$ 3,2000	09.420.486/0001-91	27/07/2021 09:08:21:653
R\$ 3,0800	09.420.486/0001-91	27/07/2021 09:09:01:277
R\$ 3,8000	58.598.368/0001-83	27/07/2021 09:09:27:327



Olá, como posso ajudar ?

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000346

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/07/2021 10:48:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.647.068/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 3,0500.
Habilitação de fornecedor	27/07/2021 13:57:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.647.068/0001-83

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 2 - Filme radiológico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Marca: AGFA Fabricante: AGFA Modelo / Versão: HDRC Plus Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme radiográfico para mamografia, formato 18x24 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 10 caixas. Marca/Fabricante: AGFA. Modelo: HDRC plus. REG. SVS/MS: 80497200001; Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias. Porte da empresa: Diferente de ME/EPP	Não	Não	10	R\$ 244,9200	R\$ 2.449,2000	23/07/2021 12:16:56
85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA Marca: Fuji Film Fabricante: Fuji Film Modelo / Versão: Mamografia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20010004 - Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100 películas Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 244,9200	R\$ 2.449,2000	26/07/2021 09:41:43
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Modelo / Versão: UM-MA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME 18X24 PARA MAMOGRAFIA FUNDO VERDE CAIXA C/ 100. REGISTRO ANVISA: 80022060034 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Não	10	R\$ 244,9200	R\$ 2.449,2000	26/07/2021 16:31:25
09.204.127/0001-05	POLLO HOSPITALAR LTDA Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo / Versão: SUPER HRU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100 REGISTRO ANVISA: 80022060034 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 244,9200	R\$ 2.449,2000	26/07/2021 17:23:20

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 244,9200	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 244,9200	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 244,9200	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 244,9200	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 241,0000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:02:23:400
R\$ 238,5800	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:04:36:350
R\$ 240,0000	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:05:04:683
R\$ 236,0000	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:06:02:180
R\$ 233,6000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:06:18:390
R\$ 230,0000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:06:24:037
R\$ 223,9000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:07:55:460
R\$ 207,7000	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:10:40:890
R\$ 215,6000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:12:12:530

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate		
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:15:42:063	
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:20:42:063	Tempo para envio de lance expirou

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/07/2021 13:56:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 244,9200.
Habilitação de fornecedor	27/07/2021 13:57:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91

000347
109

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 5 - Grupo 2 - Filme radiológico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Não	Não	10	R\$ 106,7100	R\$ 1.067,1000	23/07/2021 12:16:56
Marca: IBF Fabricante: IBF Modelo / Versão: RXV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme radiológico, base verde, formato 13x18 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 10 caixas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 106,7100	R\$ 1.067,1000	26/07/2021 09:41:43
Marca: Fuji Film Fabricante: Fuji Film Modelo / Versão: HR-U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20010002 - Filme p/rx plano p/ rad. med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas Porte da empresa: ME/EPP							
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Não	10	R\$ 106,7100	R\$ 1.067,1000	26/07/2021 16:31:25
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Modelo / Versão: SUPER HR-U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME P/RX PLANO P/ RAD.MED. 13 X 18, FUNDO VERDE CAIXA C/100 PELÍCULAS. REGISTRO ANVISA: 80022060035 Porte da empresa: ME/EPP							
09.204.127/0001-05	POLLO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 106,7100	R\$ 1.067,1000	26/07/2021 17:23:20
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo / Versão: SUPER HRU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme p/rx plano p/ rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas REGISTRO ANVISA: 80022060035 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 106,7100	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 106,7100	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 106,7100	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 106,7100	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 105,0000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:05:42:107
R\$ 100,0000	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:06:10:650
R\$ 99,0000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:06:31:577
R\$ 90,0000	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:06:54:390
R\$ 55,0000	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:06:55:730
R\$ 53,0000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:07:09:360
R\$ 49,3000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:08:02:837
R\$ 46,8000	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:08:37:870
R\$ 45,7500	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:11:03:557
R\$ 47,4500	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:12:27:947

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final	Valor do Lance
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:15:42:063	R\$ 47,4500
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:15:42:063	R\$ 45,7500



Oiã, como posso ajudar ?

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de	27/07/2021	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF:

proposta	13:56:02	33.255.787/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 46,8000.
Habilitação de fornecedor	27/07/2021 13:57:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91

000348

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 6 - Grupo 2 - Filme radiológico

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Não	Não	10	R\$ 179,8700	R\$ 1.798,7000	23/07/2021 12:16:56
Marca: IBF Fabricante: IBF Modelo / Versão: RXV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme radiológico, base verde, formato 15x40 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 10 caixas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 179,8700	R\$ 1.798,7000	26/07/2021 09:41:43
Marca: Fuji-Film Fabricante: Fuji Film Modelo / Versão: HR-U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20010003 - Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas Porte da empresa: ME/EPP							
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Não	10	R\$ 179,8700	R\$ 1.798,7000	26/07/2021 16:31:25
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Modelo / Versão: SUPER HR-U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME P/RX PLANO P/RAD. MED. 15 X 40, FUNDO VERDE CAIXA C/100 PELÍCULAS. REGISTRO ANVISA: 80022060035 Porte da empresa: ME/EPP							
09.204.127/0001-05	POLLO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 179,8700	R\$ 1.798,7000	26/07/2021 17:23:20
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo / Versão: SUPER HRU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas REGISTRO ANVISA: 80022060035 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 179,8700	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 179,8700	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 179,8700	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 179,8700	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 178,0000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:05:49:760
R\$ 122,0000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:06:44:503
R\$ 135,0000	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:07:01:600
R\$ 119,9800	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:07:06:817
R\$ 137,0000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:08:38:233
R\$ 117,3000	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:11:15:527
R\$ 119,5000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:12:48:580

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:20:42:063	Fornecedor enviou lance	R\$ 115,2600
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:20:42:063	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Descrição
Aceite de proposta	27/07/2021 13:56:02	Aceite individual da proposta 33.255.787/0001-91, pelo
Habilitação de fornecedor	27/07/2021 13:57:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

000345

Item: 7 - Grupo 2 - Filme radiológico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Não	Não	50	R\$ 125,7900	R\$ 6.289,5000	23/07/2021 12:16:56
Marca: IBF Fabricante: IBF Modelo / Versão: RXV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme radiológico, base verde, formato 18x24 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 50 caixas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 125,7900	R\$ 6.289,5000	26/07/2021 09:41:43
Marca: Fuji Film Fabricante: Fuji Film Modelo / Versão: HR-U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20010005 - Filme p/ rx plano p/rad. med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas Porte da empresa: ME/EPP							
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Não	50	R\$ 125,7900	R\$ 6.289,5000	26/07/2021 16:31:25
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Modelo / Versão: SUPER HR-U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME P/RX PLANO P/RAD. MED. 15 X 40, FUNDO VERDE CAIXA C/100 PELÍCULAS. REGISTRO ANVISA: 80022060035 Porte da empresa: ME/EPP							
09.204.127/0001-05	POLLO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 125,7900	R\$ 6.289,5000	26/07/2021 17:23:20
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo / Versão: SUPER HRU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas REGISTRO ANVISA: 80022060035 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 125,7900	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 125,7900	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 125,7900	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 125,7900	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 124,0000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:05:57:710
R\$ 100,0000	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:07:18:877
R\$ 98,0000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:08:51:373
R\$ 99,9400	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:09:37:437
R\$ 86,3900	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:09:42:090
R\$ 84,4600	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:11:25:483
R\$ 96,3000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:13:07:363

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:20:42:063	Fornecedor enviou lance	R\$ 82,9900
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:20:42:063	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/07/2021 13:56:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 86,3900.
Habilitação de fornecedor	27/07/2021 13:57:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91

Para consultar intenção de recurso e



Oiã, como posso ajudar ?

Item: 8 - Grupo 2 - Filme radiológico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Não	Não	50	R\$ 200,1000	R\$ 10.005,0000	23/07/2021 12:16:56
Marca: IBF Fabricante: IBF Modelo / Versão: RXV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme radiológico, base verde, formato 24x30 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 50 caixas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 200,1000	R\$ 10.005,0000	26/07/2021 09:41:43
Marca: Fuji Film Fabricante: Fuji Film Modelo / Versão: HR-U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20010006 - Filme p/rx plano p/rad. med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas Porte da empresa: ME/EPP							
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Não	50	R\$ 200,1000	R\$ 10.005,0000	26/07/2021 16:31:25
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Modelo / Versão: SUPER HR-U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME P/RX PLANO P/RAD.MED.24 X 30, FUNDO VERDE CAIXA C/100 PELÍCULAS. REGISTRO ANVISA: 80022060035 Porte da empresa: ME/EPP							
09.204.127/0001-05	POLLO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 200,1000	R\$ 10.005,0000	26/07/2021 17:23:20
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo / Versão: SUPER HRU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas REGISTRO ANVISA: 80022060035 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,1000	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 200,1000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 200,1000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 200,1000	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 198,0000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:06:48:737
R\$ 170,0000	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:07:29:933
R\$ 154,0000	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:07:35:023
R\$ 166,6000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:07:44:693
R\$ 145,0000	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:08:50:190
R\$ 164,0000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:09:08:283
R\$ 140,7600	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:12:14:830
R\$ 160,5000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:13:23:547

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:20:42:063	Fornecedor enviou lance	R\$ 138,3100
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:20:42:063	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/07/2021 13:56:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 145,0000.
Habilitação de fornecedor	27/07/2021 13:57:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 9 - Grupo 2 - Filme radiológico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/L Equipa
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Não
Marca: IBF Fabricante: IBF		



Oiã, como posso ajudar ?

Modelo / Versão: RXV**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Filme radiológico, base verde, formato 30x40 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 50 caixas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias.**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 313,6200	R\$ 15.681,0000	26/07/2021 09:41:43
Marca: Fuji Film Fabricante: Fuji Film Modelo / Versão: HR-U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20010007 - Filme p/rx plano p/rad. med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas Porte da empresa: ME/EPP							
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Não	50	R\$ 313,6200	R\$ 15.681,0000	26/07/2021 16:31:25
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Modelo / Versão: SUPER HR-U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME P/RX PLANO P/RAD.MED. 30 X 40, FUNDO VERDE CAIXA C/100 PELÍCULAS. REGISTRO ANVISA: 80022060035 Porte da empresa: ME/EPP							
09.204.127/0001-05	POLLO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 313,6200	R\$ 15.681,0000	26/07/2021 17:23:20
Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo / Versão: SUPER HRU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas REGISTRO ANVISA: 80022060035 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 313,6200	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 313,6200	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 313,6200	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 313,6200	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 290,0000	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:07:42:103
R\$ 265,0000	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:07:44:837
R\$ 240,0000	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:09:00:613
R\$ 277,7000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:09:15:070
R\$ 274,0000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:09:22:657
R\$ 234,6000	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:12:23:077
R\$ 267,4100	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:13:41:617

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:20:42:063	Fornecedor enviou lance	R\$ 230,5200
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:20:42:063	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/07/2021 13:56:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 240,0000.
Habilitação de fornecedor	27/07/2021 13:57:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 10 - Grupo 2 - Filme radiológico**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Não	Não	30	R\$ 354,7200	R\$ 10.641,6000	23/07/2021
Marca: IBF Fabricante: IBF Modelo / Versão: RXV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme radiológico, base verde, formato 30x40 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 30 caixas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	Sim	Sim	30	R\$ 354,7200	R\$ 10.641,6000	26/07/2021 09:41:43



Olá, como posso ajudar ?

	LTDA Marca: Fuji Film Fabricante: Fuji Film Modelo / Versão: HR-U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20010008 - Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas Porte da empresa: ME/EPP									000352 08
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Modelo / Versão: SUPER HR-U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME P/RX PLANO P/RAD. MED. 35 X 35, FUNDO VERDE CAIXA C/100 PELÍCULAS. REGISTRO ANVISA: 80022060035 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Não	30	R\$ 354,7200	R\$ 10.641,6000	26/07/2021	16:31:25		
09.204.127/0001-05	POLLO HOSPITALAR LTDA Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo / Versão: SUPER HRU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas REGISTRO ANVISA: 80022060035 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 354,7200	R\$ 10.641,6000	26/07/2021	17:23:20		

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 354,7200	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 354,7200	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 354,7200	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 354,7200	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 300,0000	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:07:52:720
R\$ 283,4700	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:09:03:823
R\$ 280,0000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:09:45:190
R\$ 250,5500	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:09:53:820
R\$ 239,4900	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:12:34:273

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:20:42:063	Fornecedor enviou lance	R\$ 235,3200
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:20:42:063	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/07/2021 13:56:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 250,5500.
Habilitação de fornecedor	27/07/2021 13:57:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 11 - Grupo 2 - Filme radiológico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Marca: IBF Fabricante: IBF Modelo / Versão: RXV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme radiológico, base verde, formato 35x43 cm, cx. com 100 unidades. Quantidade: 50 caixas. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: RXV. REG. SVS/MS.: 10289060009; Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	50	R\$ 439,2600	R\$ 21.963,0000	23/07/2021 12:16:56
85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA Marca: Fuji Film Fabricante: Fuji Film Modelo / Versão: HR-U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20010009 - Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 439,2600	R\$ 21.963,0000	26/07/2021
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Modelo / Versão: SUPER HR-U Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME P/RX PLANO P/RAD. MED. 35 X 35, FUNDO VERDE CAIXA C/100 PELÍCULAS. REGISTRO ANVISA: 80022060035 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Não	50	R\$ 439,2600	R\$ 21.963,0000	26/07/2021 16:31:25



Olá, como posso ajudar ?

000353

REPRESENTACOES LTDA
Marca: FUJIFILM
Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO
Modelo / Versão: SUPER HR-U
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILME P/RX PLANO P/RAD. MED 35 X 43, FUNDO VERDE CAIXA C/100 PELÍCULAS. REGISTRO ANVISA: 80022060035
Porte da empresa: ME/EPP

09.204.127/0001-05 POLLO HOSPITALAR LTDA Sim Sim 50 R\$ 439,2600 R\$ 21.963,0000 26/07/2021 17:23:20

Marca: FUJIFILM
Fabricante: FUJIFILM
Modelo / Versão: SUPER HRU
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43-fundo verde caixa c/100 películas
REGISTRO ANVISA: 80022060035
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 439,2600	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 439,2600	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 439,2600	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 439,2600	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 400,0000	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:08:02:257
R\$ 348,2500	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:08:54:400
R\$ 304,3500	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:09:12:307
R\$ 325,0000	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:09:22:373
R\$ 344,0000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:09:55:037
R\$ 294,2300	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:12:56:660

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:20:42:063	Fornecedor enviou lance	R\$ 289,1100
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:20:42:063	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/07/2021 13:56:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 304,3500.
Habilitação de fornecedor	27/07/2021 13:57:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 12 - Grupo 2 - Filme radiológico

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Não	Não	30	R\$ 282,9000	R\$ 8.487,0000	23/07/2021 12:16:56
	Marca: IBF Fabricante: IBF Modelo / Versão: FIX-A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fixador radiológico, para processamento automático, solução aquosa concentrada. Solução final de trabalho de 38 litros. Quantidade: 30 galões. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: FIX-A, Reg. SVS/MS: Não controlado. Procedência: Nacional. País de Origem: Brasil. Validade da proposta: 60 dias. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 283,9500	R\$ 8.518,5000	26/07/2021 09:41:43
	Marca: DPC Fabricante: DPC Modelo / Versão: para 38 litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 14060918 - Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L. Porte da empresa: ME/EPP						
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Sim					
	Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Modelo / Versão: FUJIHUNT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIXADOR, COMPOSTOS DE CRISTAIS DE FÓSFORO, TERRAS RARAS, QUE TRANSFORMAM A ENERGIA DOS RAIOS - X EM LUZ VERDE, PRODUZINDO MAIOR LUMINOSIDADE. GALÃO DE 38 L. REGISTRO ANVISA: ISENTA Porte da empresa: ME/EPP						



Oiã, como posso ajudar ?

09.204.127/0001-05 POLLO HOSPITALAR LTDA Sim Sim 30 R\$ 283,9500 R\$ 8.518,5000 26/07/2021 17:23:20

Marca: FUJIFILM

Fabricante: FUJIFILM

Modelo / Versão: SUPER HRU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L. ISENTO DE REGISTRO

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 283,9500	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 283,9500	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 283,9500	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 282,9000	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 280,0000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:04:56:660
R\$ 250,0000	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:08:12:537
R\$ 200,0000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:08:44:430
R\$ 178,2500	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:09:18:067
R\$ 260,0000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:10:04:280
R\$ 170,0000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:10:07:530

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:20:42:063	Fornecedor enviou lance	R\$ 237,5000
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:20:42:063	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/07/2021 13:56:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 178,2500.
Habilitação de fornecedor	27/07/2021 13:57:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 13 - Grupo 2 - Filme radiológico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Não	Não	30	R\$ 341,5500	R\$ 10.246,5000	23/07/2021 12:16:56
	Marca: IBF Fabricante: IBF Modelo / Versão: REV-A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Revelador radiológico, para processamento automático, solução aquosa concentrada. Solução final de trabalho de 38 litros. Quantidade: 30 galões. Marca/Fabricante: IBF. Modelo: REV-A, Reg. SVS/MS: Não controlado. Procedência: Nacional. País de Origem: Brasil. Validade da proposta: 60 dias. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 341,8000	R\$ 10.254,0000	26/07/2021 09:41:43
	Marca: DPC Fabricante: DPC Modelo / Versão: para 38 litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 14060893 - Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros. Porte da empresa: ME/EPP						
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Não	30	R\$ 341,8000	R\$ 10.254,0000	26/07/2021 16:31:25
	Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO Modelo / Versão: FUJIHUNT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REVELADOR RADIOLOGICO, COMPOSTO DE CRISTAIS DE FOSFORO, TERRA RARAS, QUE TRANSFORMAM A ENERGIA DOS RAIOS - X EM LUZ VERDE, PRODUZINDO MAIOR LUMINOSIDADE. GALÃO 38 LITROS. REGISTRO ANVIS Porte da empresa: ME/EPP						
09.204.127/0001-05	POLLO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 283,9500	R\$ 8.518,5000	26/07/2021 17:23:20
	Marca: FUJIFILM Fabricante: FUJIFILM Modelo / Versão: SUPER HRU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros. ISENTO DE						



Oiã, como posso ajudar ?

000355
18REGISTRO
Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 341,8000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 341,8000	31.950.325/0001-69	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 341,8000	09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 341,5500	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:00:01:280
R\$ 338,0000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:05:12:850
R\$ 310,0000	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:08:21:417
R\$ 300,0000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:08:35:477
R\$ 290,9500	33.255.787/0001-91	27/07/2021 09:09:24:170
R\$ 285,0000	85.081.446/0001-40	27/07/2021 09:10:18:643

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
09.204.127/0001-05	27/07/2021 09:15:42:063	27/07/2021 09:20:42:063	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	27/07/2021 13:56:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 290,9500.
Habilitação de fornecedor	27/07/2021 13:57:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 14 - Grupo 3 - Filme radiológico

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	27/07/2021 09:00:01	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 15 - Grupo 3 - Filme radiológico

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	27/07/2021 09:00:01	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

HISTÓRICO DO Grupo 1**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
09.420.486/0001-91	UNIVEN HEALTHCARE S.A.	Não	Não	-	R\$ 73.070,0000	26/07/2021 14:45:22
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Não	Não	-	R\$ 91.310,0000	23/07/2021 12:16:56
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Não	-	R\$ 91.310,0000	26/07/2021 16:31:25
11.647.068/0001-83	UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA					
58.598.368/0001-83	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA					



Olá, como posso ajudar ?

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	27/07/2021	Item aberto.

	09:00:04	
Encerramento etapa aberta	27/07/2021 09:12:38	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/07/2021 09:12:38	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/07/2021 10:15:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.647.068/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/07/2021 10:24:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.647.068/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/07/2021 10:34:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.647.068/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/07/2021 10:37:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.647.068/0001-83.
Habilitação de fornecedor	27/07/2021 13:57:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.647.068/0001-83
Registro de intenção de recurso	27/07/2021 14:11:14	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: UNIVEN HEALTHCARE S.A. CNPJ/CPF: 09420486000191. Motivo: Boa tarde. A empresa vencedora não cumpriu o item 9.7 e 16.2 onde solicita que a proposta contenha o quantitativo das embalagens.
Aceite de intenção de recurso	27/07/2021 14:33:36	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: UNIVEN HEALTHCARE S.A., CNPJ/CPF: 09420486000191.

000356

Intenções de Recurso para o Grupo			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
09.420.486/0001-91	27/07/2021 14:11	27/07/2021 14:33	Aceito
Motivo Intenção: Boa tarde. A empresa vencedora não cumpriu o item 9.7 e 16.2 onde solicita que a proposta contenha o quantitativo das embalagens.			

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Não	Não	-	R\$ 88.628,6000	23/07/2021 12:16:56
85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 88.667,6000	26/07/2021 09:41:43
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Não	-	R\$ 88.667,6000	26/07/2021 16:31:25
09.204.127/0001-05	POLLO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 88.667,6000	26/07/2021 17:23:20

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	27/07/2021 09:00:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/07/2021 09:15:42	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	27/07/2021 09:15:42	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	27/07/2021 09:20:54	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:20:42 de 27/07/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor POLLO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 09.204.127/0001-05.
Encerramento	27/07/2021 09:20:54	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/07/2021 11:06:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/07/2021 11:48:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91.
Habilitação de fornecedor	27/07/2021 13:57:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 3

Não exist



Oiã, como posso ajudar ?

Não existem eventos para o item

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	27/07/2021 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/07/2021 09:00:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/07/2021 09:00:07	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/07/2021 09:00:49	Bom dia
Sistema	27/07/2021 09:12:38	O item G1 está encerrado.
Sistema	27/07/2021 09:15:42	O item G2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/07/2021 09:15:42	Sr. Fornecedor POLLO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 09.204.127/0001-05, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 09:20:42 do dia 27/07/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/07/2021 09:20:54	O item G2 teve o 1º desempate encerrado às 09:20:42 de 27/07/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor POLLO HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 09.204.127/0001-05.
Sistema	27/07/2021 09:20:54	O item G2 está encerrado.
Sistema	27/07/2021 09:37:07	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	27/07/2021 10:15:44	Senhor fornecedor UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.647.068/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	27/07/2021 10:16:35	Para UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA - Senhor fornecedor: favor enviar a proposta ajustada e registro
Sistema	27/07/2021 10:24:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.647.068/0001-83, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	27/07/2021 10:34:35	Senhor fornecedor UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.647.068/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	27/07/2021 10:37:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.647.068/0001-83, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	27/07/2021 11:06:58	Senhor fornecedor IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	27/07/2021 11:07:35	Para IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. - Favor enviar a proposta ajustada senhor participante
Pregoeiro	27/07/2021 11:14:27	Senhores Retornamos a tarde de hoje às 13 e 30. Até lá.
Sistema	27/07/2021 11:48:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ/CPF: 33.255.787/0001-91, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	27/07/2021 13:31:02	boa tarde senhores
Sistema	27/07/2021 13:57:40	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/07/2021 13:59:13	Vamos abrir o tempo para intenção de recurso
Pregoeiro	27/07/2021 13:59:33	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/07/2021 às 14:30:00.

Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	27/07/2021 09:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/07/2021 09:37:07	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/07/2021 13:57:40	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/07/2021 13:59:33	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/07/2021 às 14:30:00.

Data limite para registro de recurso: 30/07/2021.
 Data limite para registro de contrarrazão: 04/08/2021.
 Data limite para registro de decisão: 11/08/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhor classificados foram divulgados e o resultado da Sessão Pública foi concedido o prazo de 30 dias para apresentação de recurso, até o dia 30 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:37 horas do dia 27 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



Oiã, como posso ajudar ?

000356
20

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA
Pregoeiro Oficial

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Equipe de Apoio

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



Oiã, como posso ajudar ?

PREGÃO ELETRÔNICO

000359



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico Nº 00022/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.647.068/0001-83 - UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R\$ 91.310,0000	-	R\$ 59.100,0000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Total do Fornecedor:						R\$ 59.100,0000
33.255.787/0001-91 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 2	-	-	R\$ 88.667,6000	-	R\$ 64.496,5000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Total do Fornecedor:						R\$ 64.496,5000
Valor Global da Ata:						R\$ 123.596,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



000360

DECLARAÇÕES

UASG 926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PR

Pregão Eletrônico Nº 222021 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 23/07/2021 12:16 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
85.081.446/0001-40	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 26/07/2021 09:41 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
09.420.486/0001-91	UNIVEN HEALTHCARE S.A.	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 26/07/2021 14:45 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
58.598.368/0001-83	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 26/07/2021 16:00 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
31.950.325/0001-69	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 26/07/2021 16:31 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
09.204.127/0001-05	POLLO HOSPITALAR LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 26/07/2021 17:23 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
11.647.068/0001-83	UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 26/07/2021 20:04 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

Imprimir o Relatório

Fechar




Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2021.

Solicitação Parecer Jurídico 262/2021

O Setor de Licitações e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

PARECER para dar continuidade ao pregão eletrônico Nº 022/2021 – PROCESSO Nº 115/2021 – para o qual a empresa UNIVEN HEALTHCARE S.A. apresentou recurso contra a vencedora ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. Dessa forma o teor da intenção, do recurso e Contrarrazão seguem para análise.


Setor de Licitação

000361

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 310/2021

PROCESSO 115/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Recurso. Registro de Preços para aquisição, parcelada de materiais radiológicos em geral.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo a Recurso Administrativo interposto pela Empresa UNIVEN HEALTHCARE S/A em face da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA.

Afirma que a Empresa vencedora deixou de atender os itens 9.7 e 16.2 pois se omitiu na indicação da quantidade de embalagens, seja na proposta inicial quanto na proposta ajustada.

É o relatório.

III- PARECER

A intenção de recorrer foi manifestada oportunamente, assim como o Recurso foi apresentado tempestivamente.

No mérito, a Recorrente insurge-se contra a habilitação de ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA, com fundamento no descumprimento dos itens 9.7 e 16.2 do Edital, que compõem as exigências de ordem FORMAL quanto à proposta em si:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

9.1. A proposta de preços escrita deverá ser preenchida conforme Anexo II deste edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proponente.

9.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

9.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00). 9.3.1. Caso as proponentes apresentem propostas/lances com mais de 02 (duas) casas decimais, os valores serão arredondados conforme regra matemática.

9.3.2. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação da proponente.

9.4. Ao pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

9.5. A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

9.6. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

9.7. Deverá constar na proposta de preços escrita o respectivo número do registro do produto na ANVISA/MS e o quantitativo das embalagens.

16. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

16.1. Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

16.2. Considerar-se-á documentação complementar: os Registros dos Produtos ANVISA e a proposta final ajustada contendo o quantitativo das embalagens.

E desses mesmos dispositivos extrai-se, em interpretação sistemática, a falta de razão do Recorrente para a inabilitação da empresa vencedora.

Verifica-se dos autos de licitação, que a empresa ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA atendeu regularmente às exigências de habilitação jurídica, econômico financeira, fiscal e trabalhista.

De acordo com o registrado nos autos, restou incontroverso, contudo, que sua proposta escrita não indicou expressamente a quantidade de itens em uma mesma embalagem, mas indicou de forma clara o preço da unidade, que foi o critério adotado na licitação (menor preço por item), bem como a quantidade total por item.

Entretanto, veja-se que o Edital estabelece, explicitamente, que a indicação de quantitativo de embalagens é documentação complementar e, sobre tal, pode o Pregoeiro realizar diligências complementares, conforme também estabelece o item 5.4:

"5.4. Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública."

E ainda, que a inabilitação deve ocorrer nas hipóteses de não apresentação de documentos de habilitação, que, como dito, não é o caso, senão vejamos o item 17.5 do Edital:

17.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

Assim, adotando-se a lógica da ponderação dos interesses envolvidos, o princípio da razoabilidade e o dever do agente público decidir com vistas às consequências práticas de seus atos (na forma da LINDB) não se mostra proporcional a inabilitação de Licitante vencedor no caso em voga, quanto mais quando a informação faltante não afeta a essência da proposta, nem o objeto da licitação.

Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Constas da União:

"Afronta o princípio da isonomia a inabilitação de licitante em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, de que não resulte inserção de documento novo". (Acórdão 918/2014 – Plenário)

A doutrina NÃO destoa deste entendimento:

*"Tanto o Decreto-lei nº 2.300 (art. 35) quanto a Lei nº 8.666/93 (art. 43) reservaram apenas um parágrafo, sendo que os intérpretes de ambos os diplomas, o anterior e o atual, geralmente limitam-se a transcrever, sublinhando que:
a) a diligência destina-se a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
b) a Comissão ou Autoridade Superior poderá promovê-la em qualquer fase da licitação."¹*

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta pelo indeferimento do Recurso.

Pato Branco, 06 de agosto de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ <https://www.editoraforum.com.br/wp-content/uploads/2016/02/A-promocao-de-diligencias-nas-licitacoes.pdf>. De Márcio Berto Alexandrino de Oliveira. Acesso em 30/07/2020, às 09h38

Pregão Eletrônico**▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Boa tarde. A empresa vencedora não cumpriu o item 9.7 e 16.2 onde solicita que a proposta contenha o quantitativo das embalagens.

Voltar **Fechad**

➤ Pregão Eletrônico

000366

M

= Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

A empresa UNIVEN HEALTHCARE S.A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, Rua do Albatroz, 305, Sala 01, Cidade Universitária, inscrita sob CNPJ/MF nº 09.420.486/0001-91 vem, tempestivamente, oferecer a presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto "Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos".

Vem pelo presente solicitar a desclassificação da empresa UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA para o fornecimento do lote 01 "Filmes para processamento a seco com impressora em comodato", pelos motivos que a seguir expõe:

A empresa UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA apresentou a proposta inicial para o fornecimento de Filmes radiológicos com impressora em comodato, em desconformidade com o edital.

Conforme é possível verificar no edital, entre várias exigências, é solicitado o seguinte:

ITEM 9.7. Deverá constar na proposta de preços escrita o respectivo número do registro do produto na ANVISA/MS e o quantitativo das embalagens.

ITEM 16.2. Considerar-se-á documentação complementar: os Registros dos Produtos ANVISA e a proposta final ajustada contendo o quantitativo das embalagens.

Podemos verificar que por mais que seja mínimo a irregularidade, a empresa ÚNICA IMAGEM apresentou sua proposta em desacordo com tal exigência do edital. Uma vez que tanto em sua proposta inicial como na final, não houve descritivo do quantitativo de suas embalagens. De tal modo que a mesma deveria ter sido desclassificada ainda na fase de análise de proposta.

A Lei 8.666 estabelece em seu artigo 54 e 55:

Art. 54. ...

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu (...)

Não obstante o acima exposto vale ressaltar, que é preceito fundamental nos certames licitatórios o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não podendo as partes envolvidas descumprir as normas e condições do Edital.

O princípio da vinculação ao Edital significa que Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

No ensinamento de Hely Lopes Meirelles:

"Estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora."

Ainda nas palavras de Meirelles:

"Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado."

O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (in "Direito Administrativo Brasileiro", 26ª edição atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, Malheiros Editores, São Paulo, 2001, p. 259).

Ressaltamos que o Edital é o fundamento de validade dos atos praticados no decorrer do processo licitatório, onde a Administração e os proponentes se encontram estritamente vinculados aos seus ditames. Conforme apontado por essa Recorrente a empresa não atendeu às determinações do edital, portanto, deve ser desclassificada do certame.

Com efeito, o caput do art. 41 da Lei nº 8.666/93 preceitua o seguinte:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Portanto, não restam dúvidas a respeito da obrigatoriedade que tem os licitantes, bem como a Administração, em obedecer ao disposto no Edital.

Por tudo o quanto exposto, a Univen requer que sejam apreciadas as questões expostas acima, afim de que este respeitável órgão, ao analisá-las, possa:

a) Inabilitar a empresa do lote 01: ÚNICA IMAGEM.

b) Classificar como vencedora a empresa Univen.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Palhoça, 30 de julho de 2021

Voltar Fechar

➤ Pregão Eletrônico

000367

dy

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRA RAZÃO :

ILUSTRÍSSIMO SR. MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, PREGOEIRO E COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS-PR.

Ref. Contrarrazões ao Recurso Administrativo do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2021.

ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.647.068/0001-83, com sede na Rua Júlia Wanderley, 554, bairro Mercês, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal Sr. José Darci Santos, empresário, devidamente qualificado no presente processo, vem, na forma da legislação vigente e, em conformidade com o Art. 4, inciso XVIII da Lei Federal Nº 10.520/2002, apresentar nossas CONTRARRAZÕES, ao inconsistente recurso apresentado pela empresa UNIVEN HEALTHCARE S.A, perante a essa douda Comissão que, de forma absolutamente coerente declarou vencedora a Contrarrazoante do processo licitatório em pauta.

I - TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade das contrarrazões, conforme registro do recurso realizado em 30/07/2021, sendo a data limite para registro de contrarrazões até 04/08/2020, em sintonia com o artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002

II - DO DIREITO PLENO AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 4, inciso XVIII - Lei Federal nº 10.520/2002

(...)

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Capítulo XI, Art. 44, § 2º - Decreto Federal nº 10.024/2019

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

III - SÍNTESE DO RECURSO INTERPOSTO

A RECORRENTE motivou na data de 27 de julho de 2021, a seguinte intenção de recurso: "Boa tarde. A empresa vencedora não cumpriu o item 9.7 e 16.2 onde solicita que a proposta contenha o quantitativo das embalagens".

Em seus argumentos recursais, invoca para embasar suas alegações que houve grave violação ao Princípio da Vinculação do Instrumento convocatório, ao não colocar o quantitativo unitário de películas em cada embalagem.

IV - DAS INFUNDADAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

No momento em que foi concedido a Recorrente o direito ao manifesto de recurso, a mesma manifestou-se de forma vaga e subjetiva, pois limitou-se apenas a redigir seu inconformismo de forma ilógica, num ato de puro desespero e presunção, objetivando única e exclusivamente tumultuar e retardar o ritmo licitatório.

Ilustre Pregoeiro, ainda que pelo amor ao debate, admite-se não ter colocado o quantitativo de películas em cada embalagem, tal informação se tornou irrelevante, considerando que a disputa é pelo valor unitário de película, fato é que nossa proposta foi aceita. Talvez por um equívoco de redação o item a qual se agarra a RECORRENTE com a intenção de nos ver desclassificada, fosse adequado aos lotes 2 e 3.

Ao contrário do que quer fazer crer a empresa recorrente, não há irregularidade na proposta, a própria RECORRENTE reconhece em seu recurso quando diz "mínima irregularidade". É descarada a intenção desesperadora da empresa UNIVEN HEALTHCARE S.A em tumultuar o certame, apresentando recursos com argumentação fraca e embasamentos legal equivocados.

Ademais, o item 9.4 do edital, facultava ao pregoeiro a possibilidade de realizar diligências, com intuito de esclarecer informações que por ventura estivesse duvidosa, ou a prerrogativa de "sanar erros ou falhas que não alterassem a substância da proposta" e assim Vossa Senhoria fez ao nos declarar VENCEDOR.

Neste sentido Jair Eduardo Santana, nos ensina: "O motivo ou a motivação aludida na lei somente pode ser aquela que se revista de conteúdo jurídico. O simples descontentamento não gera motivo legal. É comum - e compreensível, aliás - que o licitante vencido na disputa se mostre irredimido com a oferta de seu concorrente. Mas isso, por si só, não é bastante para se constituir no falado motivo jurídico. Por isso é que o recurso meramente protelatório ou procrastinatório deve ser, de pronto, rechaçado pela Administração Pública".

Não há que se falar em desrespeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Não podemos interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública. Deve-se analisar se a divergência apresentada altera a essência do produto que a Administração pretende adquirir, o que, não é o caso em apreço. O fato de conter em cada embalagem 125 películas, não altera o valor unitário e nem total da proposta.

Em consonância com exposto no parágrafo acima podemos citar o Acórdão 1795/2015-Plenário:

"É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue coniver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame". (Acórdão 1795/2015 -

Plenário)

000388

Ainda nesta esteira o mestre Marçal Justen Filho, em comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, fls. 455, nos ensina o seguinte: "Não basta comprovar a existência do defeito. É imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, especialmente em face da dimensão do interesse público. Admite-se, afinal, a aplicação do princípio de que o rigor extremo na interpretação da lei e do edital pode conduzir à extrema injustiça ou ao comprometimento da satisfação do interesse público".

O entendimento acima é corroborado pelo Mestre Hely Lopes Meirelles, que versa entendimento acerca da não exclusão de uma empresa do processo de licitação por conta de questões irrelevantes, como omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que não cause prejuízo à Administração pública: "A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva a Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumaria da oferta". Aplica-se, aqui, a regra universal do "utile per inutile non vitiatur", que o Direito francês resumiu no "pas de nullite sans grief". Melhor que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassifica-la por um rigorismo formal. (cf. Licitação e Contrato Administrativa, 11aed., Malheiros, 1997, p. 124).

V - DO PEDIDO DA RECORRIDA

Em resumo, senhor Pregoeiro, a Recorrida não incorreu em erro quando encaminhou a proposta inicial e final nos moldes do anexo II do edital. Nossa proposta foi selecionada por conter a melhor oferta e isso ficou demonstrado ao acertadamente ser considerada por Vossa Senhoria vencedora da disputa. Fica claro, portanto, que a Recorrente busca em seu recurso apenas criar o chamado tumulto processual.

Diante das Contrarrazões ora apresentadas, requer seja mantida a acertada decisão de Vossa Senhoria, bem como seja dado prosseguimento ao processo licitatório com sua consequente contratação, por ser medida de mais lúdima JUSTIÇA.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

ÚNICA IMAGEM
Produtos e Serviços para Diagnósticos

Voltar **Fechar**

DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE O RECURSO INTERPOSTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

PRELIMINARES

A Comissão Especial de Pregão, comunica aos interessados que quanto ao recurso tempestivo interposto pela empresa UNIVEN HEALTHCARE S/A, contra a classificação da empresa ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA, resolve:

RAZÕES DA RECORRENTE

A recorrente alega que a empresa ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA descumpriu os itens 9.7. e 16.2. do referido edital.

PEDIDO

A recorrente requer que:

a) Haja revisão da decisão, promovendo-se a inabilitação da empresa ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA e declare a empresa UNIVEN HEALTHCARE S/A vencedora.

CONTRARRAZÕES

A empresa ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA, em suas contrarrazões alegou que o não incorreu em erro quando encaminhou a proposta inicial e final. Que sua proposta foi selecionada por ser a melhor oferta, que o fato de conter a embalagem, não altera o valor unitário e nem o total da proposta.

ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Primeiramente, cumpre afirmar que a condução do processo licitatório seguiu todos os ritos exigidos, preservando-se a isonomia entre os participantes.

Sobre o recurso interposto, consta no referido Edital:

“9.7. Deverá constar na proposta de preços escrita o respectivo número do registro do produto na ANVISA/MS e o quantitativo das embalagens.
16.2. Considerar-se-á documentação complementar: os Registros dos Produtos ANVISA e a proposta final ajustada contendo o quantitativo das embalagens.”

Verifica-se que a empresa ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA atendeu regularmente às exigências de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista.

Segundo manifestação do Setor jurídico por meio do Parecer Jurídico nº 310/2021, deste CONIMS:

“Restou incontroverso, contudo que a proposta escrita não indicou expressamente a quantidade de itens em uma mesma embalagem, mas indicou de forma clara o preço da unidade, que foi o critério adotado na licitação (menor preço por item), bem como a quantidade total por item.”

Ainda segundo o Parecer o princípio da razoabilidade e o dever do agente público decidir com vistas às consequências práticas de seus atos não se mostra proporcional a inabilitação de licitante vencedor no caso em voga, quanto mais quando a informação faltante não afeta a essência da proposta, nem objeto da licitação.

A Comissão em acompanhamento ao entendimento do Setor Jurídico e baseado no Princípio da Razoabilidade manifesta-se pelo indeferimento do recurso, devendo-se evitar excesso de rigor que seria a inabilitação da 1ª colocada, e ainda traria prejuízo a este CONIMS, pelo valor dos colocados seguintes.

DECISÃO

Diante do exposto, esta Comissão declara improcedentes as razões apontadas pela recorrente, sendo assim se mantém a decisão de habilitação da empresa ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA.

Pato Branco/PR, 11 de agosto de 2021.

MARCOS JOSE BRANDOLI Assinado de forma digital por
DE LIMA:06427092979 MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PREGOEIRO

DECISÃO DE RECURSO

Autos do PROCESSO Nº 115/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

1. Tendo recebido os autos do Processo nº 115/2021, para julgamento do recurso interposto pelas Empresa **UNIVEN HEALTHCARE S/A.**

2. Passo à análise do mérito a questão controvertida.

3. **APROVO** e **RATIFICO** a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adotando como meus os seus fundamentos e como causa de **DECIDIR** para o fim de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso.

4. Restitua-se os autos ao setor competente para que tome as providências de estilo.

Pato Branco/PR, 11 de agosto de 2021.



IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

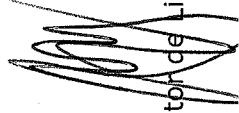


Pato Branco/PR, 11 de agosto de 2021.

Solicitação Parecer Jurídico 274/2021

O Setor de Licitação e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

PARECER FINAL sobre o Pregão Eletrônico nº 022/2021, o qual tem por objeto Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.


Setor de Licitação

000372
19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 325/2021
PROCESSO 115/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para aquisição, parcelada de materiais radiológicos em geral.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 022/2021, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa homologar o processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações encaminhou os autos de pregão, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02/03
- 02) requerimento municípios – fls. 04/06
- 03) Solicitação de Compra – fl 07/08
- 04) Orçamentos – fls. 09/85
- 05) Parecer Contábil – fls. 86
- 06) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 87
- 07) Ato de Consórcio –fl. 88
- 08) Cesta de preços – fls. 89/
- 09) Solicitação de Contratação de materiais – fls.90
- 10) Edital de licitação e Anexos – fls. 91/137
- 11) Pedido de Parecer – fls. 138
- 12) Parecer Jurídico– fls. 139/141
- 13) Relação de Itens – fls. 142/145
- 14) Aviso de Licitação – fls. 146/153
- 15) Pedido de esclarecimentos e respostas – fls. 154
- 16) documentos – fls. 155/339
- 17) Ata de Realização do Pregão eletrônico – fls. 340/358
- 18) Resultado por fornecedor – fls. 359
- 19) Declarações – fls. 360

20) Recursos e resposta – fls. 361/371

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visa ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital, não cabendo ao Setor Jurídico questões técnicas pertinente aos produtos.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação da licitação.


No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, é como se manifesta esta procuradora.

Pato Branco, 12 de agosto de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone:(46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 22/2021
	Processo 115/2021 Data do Processo: 12/07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 115/2021
 b) **Licitação Nr.:** 22/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão Eletrônico
 d) **Data Homologação:** 13/08/2021
 e) **Objeto da Licitação:** Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Lote: 1 - LOTE 1 - FILMES PARA PROCESSAMENTO A SECO - COM IMPRESSORA EM

Fornecedor: UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Filme para raios-x, impressora DRY 35 x 43 (20010019)	UND	CARESTRE	3.000,00		6,2000	18.600,00
2	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (7202155004)	UND	CARESTRE	5.000,00		2,0000	10.000,00
3	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (7202155005)	UND	CARESTRE	10.000,00		3,0500	30.500,00

Valor do Lote: 59.100,00

Lote: 2 - LOTE 2 - FILMES CONVENCIONAIS + REVELADOR E FIXADOR

Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
4	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100 (20010004)	CX	AGFA/CX	10,00		244,9200	2.449,20
5	Filme p/rx plano p/rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 (20010002)	CX	IBF/CX	10,00		46,8000	468,00
6	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 (20010003)	CX	IBF/CX	10,00		119,9800	1.199,80
7	Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 (20010005)	CX	IBF/CX	50,00		86,3900	4.319,50
8	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 (20010006)	CX	IBF/CX	50,00		145,0000	7.250,00
9	Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 (20010007)	CX	IBF/CX	50,00		240,0000	12.000,00
10	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 (20010008)	CX	IBF/CX	30,00		250,5500	7.516,50
11	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 (20010009)	CX	IBF/CX	50,00		304,3500	15.217,50
12	Fixador,compostos de cristais de fósforo terras raras. 38 L (14060918)	UND	IBF/38L	30,00		178,2500	5.347,50
13	Revelador radiológico. Galão 38 Litros (14060893)	GL	IBF/38L	30,00		290,9500	8.728,50

Valor do Lote: 64.496,50



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone:(46) 3313-3550
 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
 CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 22/2021

Processo **115/2021**

Data do Processo: **12/07/2021**

Página: 2 / 2

Valor Total: 123.596,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	188.221,28

Pato Branco, 13 de Agosto de 2021

PAULO
 HORN:55407552949

Assinado de forma
 digital por PAULO
 HORN:55407552949

PAULO HORN

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 115/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	115/2021					
b)	Nr. Licitação:	22/2021 – PE					
c)	Modalidade:	Pregão Eletrônico					
d)	Data de Homologação:	13/08/2021					
e)	Objeto de Licitação:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.					
Lote:		1 - LOTE 1 - FILMES PARA PROCESSAMENTO A SECO - COM IMPRESSORA EM COMODATO					
Fornecedor:		UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA					
Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (20010019)	UND	CARESTREAM	3.000,00		6,2000	18.600,00
	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (7202155004)	UND	CARESTREAM	5.000,00		2,0000	10.000,00
3	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (7202155005)	UND	CARESTREAM	10.000,00		3,0500	30.500,00
Valor do Lote:		59.100,00					
Lote:		2 - LOTE 2 - FILMES CONVENCIONAIS + REVELADOR E FIXADOR					
Fornecedor:		IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A					
Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
4	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100 (20010004)	CX	AGFA/CX C/100	10,00		244,9200	2.449,20
5	Filme p/rx plano p/rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas (20010002)	CX	IBF/CX C/100	10,00		46,8000	468,00
6	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas (20010003)	CX	IBF/CX C/100	10,00		119,9800	1.199,80
7	Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas (20010005)	CX	IBF/CX C/100	50,00		86,3900	4.319,50
8	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas (20010006)	CX	IBF/CX C/100	50,00		145,0000	7.250,00
9	Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas (20010007)	CX	IBF/CX C/100	50,00		240,0000	12.000,00
10	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas (20010008)	CX	IBF/CX C/100	30,00		250,5500	7.516,50
11	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas (20010009)	CX	IBF/CX C/100	50,00		304,3500	15.217,50
12	Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L. (14060918)	UND	IBF/38L	30,00		178,2500	5.347,50
13	Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros. (14060893)	GL	IBF/38L	30,00		290,9500	8.728,50
Valor do Lote:		64.496,50					
Valor Total:		123.596,50					

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0	188.221,28

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 70692F56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2021. Edição 2328

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul Ago

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

19/07/2021

Formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo e totens automatizados de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 3 - INTEGRA PROCESSUAL FASE INTERNA](#)[↓ Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

14/07/2021

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

28/06/2021

Formação de Registro de preços para aquisição parcelada de celulares smartphones, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 020/2021
- ↓ Anexo 4 - INTEGRA PROCESSUAL FASE INTERNA
- ↓ Anexo 5 - INTEGRA PROCESSUAL FASE EXTERNA
- ↓ Anexo 6 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

28/06/2021

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal, ar comprimido e nitrogênio líquido, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 3 - IMPUGNAÇÃO
- ↓ Anexo 4 - DECISÃO DA COMISSÃO - IMPUGNAÇÃO
- ↓ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 018/2021
- ↓ Anexo 6 - INTEGRA PROCESSUAL FASE INTERNA
- ↓ Anexo 7 - INTEGRA PROCESSUAL FASE EXTERNA
- ↓ Anexo 8 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

22/06/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA EQUIPE DO CAPS AD III E SERVIDORES DESIGNADOS PELOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

21/06/2021

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
- ↓ Anexo 3 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 4 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PE 017/2021
- ↓ Anexo 5 - EDITAL RETIFICADO

↓ Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 017/2021

↓ Anexo 7 - NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO - PE 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

11/06/2021

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO - NOVA DATA DE ABERTURA

↓ Anexo 4 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PROTOCOLO ANVISA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

02/06/2021

Aquisição de equipamentos médicos, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 4 - 2ª RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 5 - EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

↓ Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

« anterior 1 2 3 4 próxima »

Página 2 de 4

Voltar

Home
Institucional

Quem Somos
Municípios
Região de
Abrangência
Responsáveis
Endereços Oficiais
Contatos

Recomendação MPPR
Atos Legais

Documentos
Institucionais
Leis de Ratificação
Editais e Atas dos
Conselhos
Resoluções
Processos Adm.
Disciplinares
Eliminação de
Documentos

Licitações

Concurso | Seleção | PSS
Contas Públicas

Orçamento
Contrato de Rateio
e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis
Convênios
Recebidos
Convênios
Repassados

Certidões do CONIMS

Acesso Restrito

IDS Saúde
Passagens e Diárias
Agenda de
Reuniões
RELATÓRIO
COMPRAS

Contato

Fale Conosco
Ouvidoria

Portal dos Empregados
Acessos dos Municípios
Área Técnica |
Redes e Programas
TFD
Acesso Serviços de
TFD (NOVO)
Área do
Faturamento do
Município
Compras - Preços
Registrados
Área do Prestador



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550



Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 19/08/2021 07:50:28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

FORNECEDOR REGISTRADO: UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.647.068/0001-83, situada na Rua Julia Wanderley, nº 554, Bairro Mercês, CEP 80.430-030, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por José Darci Santos, RG nº 26.684.938-6 SSP/SP e CPF nº 250.722.968-30.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 115/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021, homologado em 13/08/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, o CONIMS e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES

1) A empresa registrada para o **LOTE I**, deverá fornecer em regime de comodato 01 (uma) impressora DRY, devidamente instalada em condições de funcionamento, na unidade CRE Chopinzinho, cito à Rua Santiago Dantas, nº 4826, Centro, cidade de Chopinzinho/PR – CEP: 85.560-000; com as seguintes características:

a) Alta performance de impressão e multimodalidade, com no mínimo 03 (três) gavetas para suprir a demanda de filmes.

b) A Assistência Técnica deverá ser prestada sem gerar qualquer ônus ao CONIMS, inclusive com reposição de peças. A empresa registrada deverá atender à solicitação de assistência técnica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da chamada,

ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da mesma.

c) Em caso de atraso no conserto do equipamento em **comodato**, além de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada, por problemas técnicos ou mecânicos, a empresa registrada deverá instalar no local outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos serviços indicados pelo CONIMS, para realização dos mesmos, até o conserto total do equipamento.

d) A proponente vencedora fica obrigada a ministrar treinamento operacional para a equipe técnica em até 05 (cinco) dias após a instalação do equipamento. A contratada deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para o treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada.

e) A entrega e Instalação do equipamento será de responsabilidade da proponente vencedora, sem gerar nenhum ônus para o CONIMS, devendo ocorrer em até 10 dias úteis após a homologação do processo. A instalação compreende a realização de testes finais, ajustes e calibrações que coloquem o equipamento em boa ordem operacional, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do mesmo.

f) O equipamento deve ser novo, sem uso e, ainda, não remanufaturado.

2) O LOTE III - FILMES PARA IMPRESSORA DIGITAL MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SÉRIE 5700, está sendo licitado especificamente em atenção ao município consorciado de Coronel Vivida/PR, já que este possui o equipamento desta marca, afim de não causar prejuízos em decorrência do uso de marca diversa ou não adequada, garantindo assim o perfeito funcionamento do equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

2.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento emitida e enviada pelo setor de compras deste CONIMS, de acordo com a necessidade.

2.3. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções legalmente cabíveis.**

2.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

2.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor registrado será NOTIFICADO para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito; não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para a apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

2.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

2.8. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

2.9. Aos fornecedores registrados que não cumprirem com as suas obrigações poderão ser aplicadas as penalidades legalmente cabíveis conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Os produtos deverão vir embalados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.

4.4. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

4.5. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos mesmos, devendo cumprir o prazo previsto no item 4.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.

4.6. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido pelo fornecedor e repostado por outro produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

4.7. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 03/11/2021.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) A modalidade e o número da licitação;
- b) Número da Solicitação de Fornecimento;
- c) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, a fabricação e a validade;

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.3. O pagamento se dará até o vencimento.

8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.5. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

8.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para

regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista-se o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.2. Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

9.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra,

assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

10.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

10.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

10.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

11.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS a quantô ao fornecimento dos produtos.

11.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta Ata de Registro de Preços.

11.5. Manter durante a execução do Contrato/ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

11.6. O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

11.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.8. Comunicar ao (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

11.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR - CONIMS

12.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.

12.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

12.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. O fornecedor registrado deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante do órgão gerenciador (fiscal de contratos), quando da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio ao fornecedor.

13.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor registrado quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

13.4. Ocorrendo a não aceitação de produtos, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará o fornecedor registrado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do

recebimento da notificação, proceder à regularização.

13.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados.

13.6. A comunicação entre o CONIMS e o fornecedor registrado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES

14.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato/ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

14.1.1. Advertência.

14.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

14.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

14.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato/ata do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

14.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

14.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o instrumento de contratação, em valor não inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

14.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- AÇÕES JUDICIAIS

15.1. Qualquer ação judicial contra o órgão gerenciador oriunda da Ata de Registro de Preços, ou mesmo que venha o fornecedor registrado compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do fornecedor registrado, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao CONIMS todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR. E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao fornecedor, quando não houver assinatura eletrônica, a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.

17.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONIMS, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias úteis após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

17.3. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

17.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 022/2021 e a proposta da empresa detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 022/2021.

17.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Paulo Horn, e pelo Sr. (a) Jose Darci Santos, qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, 09 de setembro de 2021.

JOSE
DARCI
SANTOS:25
072296830
Assinado de
forma digital por
JOSE DARCI
SANTOS:2507229
6830
Dados: 2021.09.09
18:16:27 -03'00'
José Darci Santos
Fornecedor Registrado


PAULO
HORN:554
07552949
Assinado de
forma digital por
PAULO
HORN:554075529
49
Paulo Horn
Órgão Gerenciador

Testemunhas:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital
por LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941
Lhuanna Gabriela V. Perico
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400
0384953
Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

000394

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone:(46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 22/2021
	Processo: 115/2021 Data do Processo: 12/07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 115/2021
- b) **Licitação Nr.:** 22/2021 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão Eletrônico
- d) **Data Homologação:** 13/08/2021
- e) **Objeto da Licitação:** Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Lote: 1 - LOTE 1 - FILMES PARA PROCESSAMENTO A SECO - COM IMPRESSORA EM

Fornecedor: ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 35 x 43 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (20010019)	UND	CARESTRE	3.000,00		6,2000	18.600,00
2	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (7202155004)	UND	CARESTRE	5.000,00		2,0000	10.000,00
3	Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade. (7202155005)	UND	CARESTRE	10.000,00		3,0500	30.500,00

Valor do Lote: 59.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

FORNECEDOR REGISTRADO: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.255.787/0001-91, situada na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Bairro Mantiquira, CEP 25.250-613, na cidade de Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por Luiz Nei Arias, RG nº 4.212.715 SSP/RJ e CPF nº 628.323.527-15.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 115/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021, homologado em 13/08/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, o CONIMS e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES

1) A empresa registrada para o **LOTE I**, deverá fornecer em regime de comodato 01 (uma) impressora DRY, devidamente instalada em condições de funcionamento, na unidade CRE Chopinzinho, cito à Rua Santiago Dantas, nº 4826, Centro, cidade de Chopinzinho/PR – CEP: 85.560-000; com as seguintes características:

a) Alta performance de impressão e multimodalidade, com no mínimo 03 (três) gavetas para suprir a demanda de filmes.

b) A Assistência Técnica deverá ser prestada sem gerar qualquer ônus ao CONIMS, inclusive com reposição de peças. A empresa registrada deverá atender à solicitação de assistência técnica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da chamada,

ficando as despesas pessoais do técnico e outras que se fizerem necessárias por conta da mesma.

c) Em caso de atraso no conserto do equipamento em **comodato**, além de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada, por problemas técnicos ou mecânicos, a empresa registrada deverá instalar no local outro equipamento igual e em condições de uso. Caso contrário deverá assumir o ônus dos exames que serão encaminhados aos serviços indicados pelo CONIMS, para realização dos mesmos, até o conserto total do equipamento.

d) A proponente vencedora fica obrigada a ministrar treinamento operacional para a equipe técnica em até 05 (cinco) dias após a instalação do equipamento. A contratada deverá fornecer gratuitamente todos os materiais necessários para o treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade licitada.

e) A entrega e Instalação do equipamento será de responsabilidade da proponente vencedora, sem gerar nenhum ônus para o CONIMS, devendo ocorrer em até 10 dias úteis após a homologação do processo. A instalação compreende a realização de testes finais, ajustes e calibrações que coloquem o equipamento em boa ordem operacional, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do mesmo.

f) O equipamento deve ser novo, sem uso e, ainda, não remanufaturado.

2) O LOTE III - FILMES PARA IMPRESSORA DIGITAL MARCA CARESTREAM K 5803-3989, SÉRIE 5700, está sendo licitado especificamente em atenção ao município consorciado de Coronel Vivida/PR, já que este possui o equipamento desta marca, afim de não causar prejuízos em decorrência do uso de marca diversa ou não adequada, garantindo assim o perfeito funcionamento do equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

2.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento emitida e enviada pelo setor de compras deste CONIMS, de acordo com a necessidade.

2.3. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções legalmente cabíveis.**

2.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

2.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor registrado será NOTIFICADO para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito; não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para a apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

2.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

2.8. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

2.9. Aos fornecedores registrados que não cumprirem com as suas obrigações poderão ser aplicadas as penalidades legalmente cabíveis conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Os produtos deverão vir embalados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.

- 4.4.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- 4.5.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos mesmos, devendo cumprir o prazo previsto no item 4.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.
- 4.6.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido pelo fornecedor e repostado por outro produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 4.7.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 7.1.** Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 247858.
- 7.2.** A Nota Fiscal deverá apresentar:
- a) A modalidade e o número da licitação;
 - b) Número da Solicitação de Fornecimento;
 - c) A descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, a fabricação e a validade;
- 7.3.** O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.
- 7.4.** A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.3. O pagamento se dará até o vencimento.

8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.5. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

8.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para

regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista-se o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.2. Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

9.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra,

assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

10.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

10.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

10.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

11.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS a quanto ao fornecimento dos produtos.

11.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta Ata de Registro de Preços.

11.5. Manter durante a execução do Contrato/ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

11.6. O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

- 11.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 11.8.** Comunicar ao (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 11.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR - CONIMS

- 12.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 12.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.
- 12.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 12.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 13.1.** O fornecedor registrado deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante do órgão gerenciador (fiscal de contratos), quando da execução da Ata de Registro de Preços, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 13.2.** A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio ao fornecedor.
- 13.3.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor registrado quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.
- 13.4.** Ocorrendo a não aceitação de produtos, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará o fornecedor registrado para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do

recebimento da notificação, proceder à regularização.

13.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados.

13.6. A comunicação entre o CONIMS e o fornecedor registrado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES

14.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato/ata, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

14.1.1. Advertência.

14.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

14.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

14.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato/ata do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

14.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

14.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o instrumento de contratação, em valor não inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

14.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- AÇÕES JUDICIAIS

15.1. Qualquer ação judicial contra o órgão gerenciador oriunda da Ata de Registro de Preços, ou mesmo que venha o fornecedor registrado compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do fornecedor registrado, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao CONIMS todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR. E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao fornecedor, quando não houver assinatura eletrônica, a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.

17.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONIMS, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias úteis após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

17.3. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

17.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 022/2021 e a proposta da empresa detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 022/2021.

17.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Paulo Horn, e pelo Sr. (a) Luiz Nei Arias, qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, 09 de setembro de 2021.

ILACIR
RESENDE
FERREIRA:1
0911109803

Assinado de forma digital por ILACIR RESENDE FERREIRA:10911109803
Dados: 2021.09.09 19:11:08 -03'00'

Luiz Nei Arias
Fornecedor Registrado

PAULO
HORN:55407
552949

Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

Paulo Horn
Órgão Gerenciador

Testemunhas:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

Lhuanna Gabriela V. Perico
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

000406



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone:(46) 3313-3550
 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
 CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 22/2021

Processo **115/2021**
 Data do Processo: **12/07/2021**

Página: 2 / 2

Lote: 2 - LOTE 2 - FILMES CONVENCIONAIS + REVELADOR E FIXADOR

Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
4	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100 (20010004)	CX	AGFA/CX	10,00		244,9200	2.449,20
5	Filme p/rx plano p/ rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas (20010002)	CX	IBF/CX	10,00		46,8000	468,00
6	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas (20010003)	CX	IBF/CX	10,00		119,9800	1.199,80
7	Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas (20010005)	CX	IBF/CX	50,00		86,3900	4.319,50
8	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas (20010006)	CX	IBF/CX	50,00		145,0000	7.250,00
9	Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas (20010007)	CX	IBF/CX	50,00		240,0000	12.000,00
10	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas (20010008)	CX	IBF/CX	30,00		250,5500	7.516,50
11	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas (20010009)	CX	IBF/CX	50,00		304,3500	15.217,50
12	Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L. (14060918)	UND	IBF/38L	30,00		178,2500	5.347,50
13	Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros. (14060893)	GL	IBF/38L	30,00		290,9500	8.728,50

Valor do Lote: 64.496,50

PORTAL EXTRAJUDICIAL

CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	710
Nome	CAPITAL 10 OF DE NOTAS
Endereço	Avenida Nilo Peçanha - 26 - lj, sbl, 2º e 3º andares
CEP	20020-100
Bairro	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	(21) 2544-3023/ 2215-1021/ 2215-2858/ 2215-2859/2272-1950/2524-5332
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	EDOH86157
Código Aleatório	PCX
Tipo de Ato	Lavratura de Procuração
Data da Prática	08/10/2020
Tipo de Cobrança	Com Cobrança
Nº Livro	2060
Nº Ato	125
Nº Folha Inicial	144
Nº Folha Final	144
Tipo do Livro CNJ	P
Finalidade da Procuração	Que versem sobre bens móveis, imóveis e valores de forma geral
Tipo do Livro de Notas	Procuração
Nota de Distribuição	854772

Participantes

Nome	Nomeclatura	Data Nascimento	CPF / CNPJ	Identidade	Orgão Emissor	Estado Civil	Nacionalidade	Just. CPF/CNPJ
ILACIR RESENDE FERREIRA	16 - OUTORGADO	28/06/1958	10911109803	13237854	SSP/MG	Casado		
AUREA resende BUZATTI	232 - MÃE							
palmeiro ferreira buzatti	231 - PAI							
IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A	17 - OUTORGANTE		33255787000191					

Emolumentos

Emolumentos	301.18
FETJ	60.23
FUNDPERJ	15.05
FUNPERJ	15.05
FUNARPEN	12.04
RESSAG	5.28
Valor Mútua	0.00
Valor Acoterj	0.00
Valor Distribuidor	30.19

Histórico de Transmissões/Retificações

Status	Selo	Aleatório	Data da Prática	Tipo de Ato	Tipo de Cobrança	Data de Transmissão
Transmitido	EDOH86157	PCX	08/10/2020	Lavatura de Procuração	Com Cobrança	16/10/2020 13:22:45

Número de Consulta: 6823123

Data/Hora: 08/07/2021 12:01:59

Data/Hora Transmissão: 16/10/2020 13:22:45

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011